



26-04-2017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 17

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETTE

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília da Conceição Coutinha Matias, Isabel Maria da Silva Marques e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária pública. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e um de abril, nos montantes de seis milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três euros e setenta e cinco centimos (Operações Orçamentais) e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis euros e vinte e nove centimos (Operações de Tesouraria). -----

SEBASTIÃO MANUEL DA QUINTA COELHO - SUBSTITUIÇÃO – Presente uma comunicação subscrita pelo senhor Vereador, Sebastião Coelho, na qual informa que vai estar ausente no próximo dia vinte e seis de abril de dois mil e dezassete, pelo que irá ser substituído por Isabel Maria da Silva Marques. -----



26-04-2017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Usaram da palavra os seguintes Cidadãos: -----

Joaquim Casimiro:-----

Reclamou da atuação policial para consigo, quando estava parado a aguardar a chegada do Minibus, não conseguindo identificar o polícia em causa;-----

Cidália Ribeiro:-----

Interviu na qualidade de sócia e investidora num projeto de “street food” de bolas de Berlim, apresentado em Setembro nesta Câmara Municipal e indeferido por se considerar tratar-se de uma venda ambulante, questionando quer a existência de vários vendedores ambulantes no mercado de sábado junto aos jardins, quer o possível enquadramento para a utilização de uma carrinha, onde foram investidos capitais, com recurso ao crédito bancário, que cumpre todas as normas legais e que pode servir para vender qualquer produto;-----

Demonstrou a sua incompreensão face ao citado indeferimento, considerando a grande vontade da sua filha em querer instalar-se em Olhão com o referido negócio, que já funciona atualmente em Lisboa, sugerindo até que, como trabalha na área da comunicação, “se faça sair” uma “press release” sobre o assunto;-----

Maria Barros:-----

Demonstrou a sua preocupação perante a utilização de um terreno, perto da sua casa, no Sítio da Alecrineira, onde habita, para a colocação de “roulottes” e, mais recentemente para a construção de um armazém industrial, onde são depositados resíduos e lixo, o que gera problemas de falta de limpeza e o aparecimento de ratos que invadem a sua propriedade;-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que o conceito de “street food” em Olhão não é uma opção, atendendo a que, o que se pretende privilegiar é a restauração tradicional;-----

- Que é verdade que o mercado em Olhão, essencialmente de produtores, não é bonito esteticamente mas é procurado precisamente por conservar a tradição, sendo que as pessoas autorizadas a venderem no local, beneficiam de licenças antigas;-----

- Que nunca permitirá que o Mercado de Olhão seja modernizado ou padronizado ao ponto de se perder a autenticidade e a diferenciação face aos restantes locais turísticos espalhados pelo mundo, sendo que o conceito de “street food” só surgirá em festas ou eventos pontuais;-----

- Que está prevista a abertura de concurso para a instalação de dois ou três quiosques na



26-04-2017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

zona ribeirinha, aos quais os interessados poderão concorrer em pé de igualdade;-----

- Que o Serviço de Fiscalização já esteve presente no Sítio da Alecrineira, onde mandou parar a obra, devendo agora aguardar-se o cumprimento do necessário procedimento administrativo respeitante à emissão da ordem de demolição;-----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Considerou uma afronta alguém vir de Lisboa questionar as opções do executivo, associando-as a tacanhez e ameaçando com a emissão de uma “press release”;-----

- Explicitou que Olhão constitui atratividade precisamente por ser uma cidade calma, que oferece um leque de experiências diferenciadas das demais, com uma lógica e mística diferentes e que a imposição do negócio em causa, colide com a necessidade de preservação, de requalificação e de embelezamento do que já cá existe;-----

Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS: -----

- Referiu que, embora a Câmara de Olhão aceite a inovação, existem inúmeros imóveis que podem ser ocupados, privilegiando-se a reabilitação do edificado que pode ser utilizado para o efeito;-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**O Presidente da Câmara Municipal informou: -----**

- Que as comemorações associadas ao “Vinte e cinco de Abril” correram dentro da normalidade;-----

- Que será recebida amanhã, nos Paços do Concelho, uma comissão de Senadores da República Checa, pelas onze horas, a propósito da intenção de candidatura a património da Unesco, pelo que convida todos a estarem presentes;-----

- Que já reenviou, para conhecimento, o programa de intervenções da EDP na cidade, que decorrerá até Setembro;-----

- Que, atentas as muitas opiniões emitidas acerca da necessidade de intervenção e preservação de alguns imóveis em Olhão, como o Grémio e a Casa Vitória, estaria tentado a aliená-los por um valor irrisório, no sentido de perceber se algum dos críticos apareceria para realizar obras, num prazo de seis, sendo óbvio que ninguém demonstra interesse em investir em prédios com poucos metros quadrados e que implicam enormes custos de reabilitação;-----

- Que é importante informar que, embora exista uma habitação confinante com o antigo Grémio, recentemente demolido, que apresenta risco de queda, não sendo possível



26-04-2017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

precisar a origem deste risco, já foram enviadas quer a Proteção Civil, quer o Serviço de Ação Social ao local e notificados os residentes no sentido de abandonarem o imóvel, devendo agora ser notificado o proprietário, acerca do estado da habitação;-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Elogiou a pareceria estabelecida entre a Câmara Municipal e a Escola Secundária, a propósito das comemorações do “Vinte e cinco de Abril” referindo que a realização do espetáculo multimédia foi um êxito, considerado um sucesso e muito participado por parte dos alunos, sugerindo apenas que, numa próxima vez seja projetado numa sala maior;-----
- Alertou para a falta de iluminação de seis candeeiros da Avenida, perto do local onde o Bloco de Esquerda se reúne, que se encontram apagados há mais de um mês;-----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Lamentou que a cidade esteja cada vez mais esburacada, exemplificando que na Avenida dos Combatentes houve uma intervenção e a calçada continua por repor há três semanas e que a questão das roturas, com consequentes tampas levantadas também são reincidentes;-----
- Que a estrutura de suporte das obras que se encontram a ser levadas a cabo no Café Espanha parece poder vir a colocar em causa a segurança das pessoas;-----

Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS: -----

- Informou que a segurança das obras é assumida pelo técnico responsável pelos termos de responsabilidade;-----

Vereadora Gracinda Rendeiro, eleita pelo PS: -----

- Informou que relativamente às pessoas que continuam a residir no prédio que apresenta risco de queda, a Segurança Social garantiu a institucionalização de dois dos moradores que não querem aceitar e o alojamento de emergência a outros dois moradores, que também recusaram sair do imóvel;-----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que o espetáculo realizado na Escola Secundária foi o resultado de um produto artístico que evoluiu desde o ano passado, adquirido pela Câmara e oferecido à Escola e que será repetido na sexta-feira, fruto da demonstração de interesse por parte da comunidade escolar;-----

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

26-04-2017

- Que a questão da falta de iluminação deverá ser resolvida junto da EDP com uma reclamação, que é o que a Câmara fará na ausência de uma atitude por parte dos lesados.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

PROCESSOS DE OBRAS -----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZASSETTE – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA, RELATIVA AO PROCESSO NÚMERO QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE TRAÇO A, DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, SITO NA RUA DOUTOR MANUEL EUSÉBIO RAMIRES, NÚMEROS OITENTA E SETE E OITENTA E NOVE, EM OLHÃO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta. -----

DELIBERAÇÕES -----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E DEZ BARRA DOIS MIL E DEZASSETTE – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E DE APOIO AOS JOVENS DO CONCELHO DE OLHÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O CLUBE DE KARATÉ DE OLHÃO – OPEN DE TÂNGER - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município na celebração do presente contrato programa é de mil, quinhentos e trinta euros. Encontra-se cópia do referido documento em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta. -----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E TREZE BARRA DOIS MIL E DEZASSETTE - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E DE APOIO AOS JOVENS DO CONCELHO DE OLHÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O LUSITANO GINÁSIO CLUBE MONCARAPACHENSE - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município na celebração do presente contrato programa é de vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco euros. Encontra-se cópia do referido documento em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta. O vereador eleito pelo PS, Carlos Conceição Martins, ausentou-se da votação por razões de incompatibilidade.-----



S.

R.

26-04-2017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROPOSTA NÚMERO CENTO E CATORZE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E DE APOIO AOS JOVENS DO CONCELHO DE OLHÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O CLUBE ORIENTAL DE PECHÃO – DÉCIMO GRANDE PRÉMIO DE MARCHA ATLÉTICA DE PECHÃO E QUARTO TROFÉU “ANA CABECINHA”

- Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município na celebração do presente contrato programa é de quinhentos e setenta e três euros. Encontra-se cópia do referido documento em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E DE APOIO AOS JOVENS DO CONCELHO DE OLHÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE – CAMPEONATO NACIONAL DE SUB CATORZE MASCULINOS – FASE FINAL

- Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirada da Ordem do Dia.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E DEZANOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS – JUNTAS DE FREGUESIAS – JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES

- Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta e ratificar o pagamento efetuado. -----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E UM BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – AVENIDA MARGINAL, FUSETA

- Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora, Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – BOLSAS DE ESTUDO

- Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora, Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----



26-04-2017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSETTE - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E DE APOIO AOS JOVENS DO CONCELHO DE OLHÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O COLÉGIO BERNARDETTE ROMEIRA -

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município na celebração do presente contrato programa é de duzentos e doze euros. Encontra-se cópia do referido documento em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSETTE – ADENDA AOS CONTRATOS PROGRAMA DE DOIS MIL E DEZASSETTE CELEBRADOS COM A AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO E. M., S.A.

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção da vereadora eleita em substituição, da CDU e o voto contra do vereador eleito pelo BE, que protestam ambos, juntar declaração de voto, aprovar a presente proposta.-----

LUSITANO GINÁSIO CLUBE MONCARAPACHENSE – PEDIDO DE APOIO – PARA ANÁLISE DO ORGÃO EXECUTIVO

Presente um ofício subscrito pelo clube em título, no qual solicita apoio financeiro para fazer face às despesas com a obra de reparação do Bar/Restaurante, sito no Campo da Torrinha, que ficou totalmente destruído devido a um incêndio. Retirado da Ordem do Dia.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E DEZASSETTE - APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA HISTÓRICA DA CIDADE DE OLHÃO

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos integrar a presente matéria na Ordem do Dia e por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pela CDU e pelo BE, que protestam juntar declaração de voto, aprovar a presente proposta. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e dez minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

Proposta nº 124/2017

Declaração de Caducidade da licença administrativa, relativa ao Processo nº 43887-A, de construção de edifício, sita em Rua Dr. Manuel Eusébio Ramires, Nº 87 e 89, Freguesia de Olhão

Considerando:

- Os ofícios nºs 8450 de 17-09-12 e 9229 de 26-10-12 para notificar o requerente da intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa, conforme anexo 1 e 2 à presente proposta;
- Que o requerente não se pronunciou dentro do prazo previsto de 15 dias, comunicado através dos nossos ofícios, acima identificados, nos termos do nº 5 do Artº 71 do RJUE e conforme anexo 3 à presente proposta;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Declarar a caducidade do pedido da licença administrativa, uma vez que não foi requerido o alvará de obras de edificação, nos termos do nº 5 do Artº 71 do RJUE.
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do Artº 57 da Lei Nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 19 de Abril de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
43.887-A	2982/ 2017	19/04/2017

De: Secção de Obras Particulares - Coordenação
Ana Margarida Cruz Santos Clara

Para: Vereação Obras (Engº Carlos Martins)

Assunto: Declaração de caducidade

- Foi a proprietária do prédio, sito na Rua Dr. Manuel Eusébio Ramires, nº 87/89 em Olhão, notificada no sentido de se pronunciar relativamente à intenção da câmara declarar a caducidade da licença administrativa para construção de edifício.
- Durante o período da audiência prévia, não houve pronuncia por parte da proprietária do prédio, pelo que deverá ser declarada a caducidade da licença ao abrigo do nº 2 do artigo 71º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual.

À consideração superior,

ANA MARGARIDA
CRUZ DOS
SANTOS CLARA

Digitally signed by ANA
MARGARIDA CRUZ DOS
SANTOS CLARA
Date: 2017.04.19 14:55:32 +01:00
Location: Portugal

Coordenador Técnico

Ana Margarida Cruz Santos Clara



Município de Olhão

Secção de Obras Particulares

CMO 12-09-17 008450

Exmos. Senhores
EFEDOSSUR – Sociedade Imobiliária, Lda
Av. República, nº. 105 – Loja 25
8700 OLHÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
Proc. 43887-A
Código Interno: 7182

Data

ASSUNTO: Pedido de licenciamento administrativo para construção de edifício na Rua Dr. Manuel Eusébio Ramires, 87 e 89 em Olhão.

Venho pelo presente notificar V. Exa. de que é intenção desta Câmara declarar a caducidade do pedido de licença em epígrafe, uma vez que não foi requerido o alvará no prazo de um ano de acordo com o nº 2 do artigo 71º do D. L. 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo D. L. 26/2010, de 30/3 e conforme dispõe o nº. 5 do referido artigo, podendo pronunciar-se, no prazo de 15 dias, em sede de audiências dos interessados de conformidade com os artigos 100º, 101º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sobre a referida intenção.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador

(Carlos Alberto da Conceição Martins)

mfs

Notamente no livro 6066 de 2006
Foi o AR



Município de Olhão

Secção de Obras Particulares

CMO 12-10-26 009229

Exmo. Senhor
Comandante da Esquadra
Polícia de Segurança Pública Olhão
Avenida 5 de Outubro, n.º 178
8700 OLHÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

Proc.43887-A

Código interno: 8003

Assunto: Notificação pessoal de Efedossur - Sociedade Imobiliária, Lda.

Processo de obras n.º 43887-A

Na sequência de diligências efectuadas no processo de obras acima referido, solicito a prestimosa colaboração de V.Exa., no sentido de mandar notificar o responsável de EFEDOSSUR - Sociedade Imobiliária, Lda., com sede na Av. da República, n.º.105 – Loja 25 em Olhão, do conteúdo da notificação em anexo, uma vez que não foi possível notificá-lo através dos nossos meios.

Para o efeito segue notificação em anexo e respectiva cópia.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Vereador

(Carlos Alberto da Conceição Martins)

Anexo: o mencionado

mfs

gr
Foi enviada a notificação em anexo e/AR
por m/ofe 8450 de 17/09/2012 via devolvido

REQUERENTE: Efedossur - Sociedade Imobiliária, Lda.

LOCAL: Rua Dr. Manuel Eusébio Ramires, 87 e 89 - Olhão

OBRAS: Construção de edifício - Caducidade

Nº PROCESSO: 43887-A (6066)

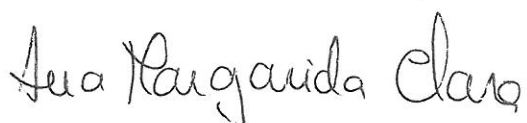
Informação:

De conformidade com a informação da gestora do procedimento, no sentido de que o requerente não se pronunciou sobre a intenção da câmara de declarar a caducidade (CPA), do pedido de construção de edifício, notificação efetuada através do nosso ofício nº 8450 de 17 de Setembro de 2012, pelo que deverá o presente assunto ser remetido à Câmara.

À consideração superior.

Olhão, 17-04-2017

A Coordenadora Técnica,


(Ana Margarida Cruz Santos Clara)

Proposta N.º 110 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido do fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pelo Clube Karaté de Olhão, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Deliberar sobre a atribuição de apoio, por se considerar relevante, para os atletas, a participação em prova internacional;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 05 de abril de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho

PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

DATA:31/03/2017

ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Clube de Karaté de Olhão (CKO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão a comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado pelo CKO justifica a necessidade de apoio devido à participação, de 13 atletas, no Open de Tânger que se irá realizar entre 18 e 19 de Março, em Marrocos apresentando um estimativa de custos no valor de €3 060 (três mil quinhentos e sessenta euros).

Este pedido está enquadrado no Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais. Mas o PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II – Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais – mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 26º. O Open de Tânger não é uma prova de sequência de apuramento de mérito, ou seja é uma prova de livre acesso.

Face ao exposto e salvo melhor opinião, a solicitação dirige-se a uma prova tipo Open, em que a entrada não é garantida por apuramento de mérito em competições anteriores, pelo que proponho à digníssima Câmara não atribuir subsídio a esta prova, por considerar não se enquadrar no âmbito do PADD. No entanto, tendo em conta que o clube cumpre os requisitos legais de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro) existe a possibilidade formal da digníssima Câmara apoiar se assim o entender.

À consideração superior,

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Clube de Karaté de Olhão, para apoiar o Open de Tânger.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Clube de Karaté de Olhão, com sede, Rua 18 de Junho nº62-A Olhão 8700-568 Olhão, pessoa coletiva número 503 100 188, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Carlos Cadete Mendonça, doravante designado por **CKO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea u) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar treze atletas, para o Open de Tânger que se realizou em Tânger nos dias 8 e 9 de abril. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Karaté, nos termos da cláusula 1.ª é de € 1 530 (mil quinhentos e trinta euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 1 530 (mil quinhentos e trinta euros). A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório de atividades que deve ser elaborado de acordo com o nº5 do artigo 19º do decreto-lei 273/2009 de 01 de Outubro.
- 4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.^a
(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.^a
(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.^a
(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.ª

(Reposição de quantias)

Caso as comparticipações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.ª
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão ao _____ de _____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Município de Olhão
Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 5056MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-71 484,95
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	472 465,05
5	Compromissos assumidos	367 237,13
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	105 227,92
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 530,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	103 697,92

Data - 17-04-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 5056MGD/2017

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14256/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-71 484,95
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	472 465,05
5	Compromissos assumidos	367 237,13
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	105 227,92
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 530,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	103 697,92

Data - 17-04-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 5056

DATA DE IMPRESSÃO 19/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 5056

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 24/03/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: CLUBE DE KARATÉ DE OLHÃO

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR mbastos

ATUALIZADO POR mbastos

ASSUNTO

Pedido de apoio para a Open de Tânger(e)

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 31/03/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 11/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cablimento / Data: 17/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 17/04/2017

Observações: -

Conhecimentos do documento

Enviado por pfarinho, em 31/03/2017 13:05, para o Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto e rececionado em 10/04/2017 17:06

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 24/03/2017 13:36 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mbastos Func.: 964 - Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Categoria: Assistente Técnico

Data de despacho: 24/03/2017

Relatório do Documento nº 5056

DATA DE IMPRESSÃO 19/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 5056

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 24/03/2017 15:33 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Ao Chefe de Divisão.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 24/03/2017

Movimento (3) efetuado no dia 31/03/2017 13:05 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação em anexo 1

Movimento (4) efetuado no dia 03/04/2017 16:34 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 03/04/2017

Movimento (5) efetuado no dia 03/04/2017 17:31 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião para análise.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 03/04/2017

Movimento (6) efetuado no dia 04/04/2017 10:33 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por acaleca Func.: 1161 - Ana Maria Costa Santana Caleça

Motivo: Carece proposta

Movimento (7) efetuado no dia 10/04/2017 15:26 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para elaborar proposta

Relatório do Documento nº 5056

DATA DE IMPRESSÃO 19/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 5056

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (8) efetuado no dia 11/04/2017 11:31 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: A proposta assinada encontra-se no anexo 2.

Movimento (9) efetuado no dia 11/04/2017 11:53 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio a proposta em anexo e solicito o cabimento antes de ser enviado à digníssima câmara

Movimento (10) efetuado no dia 12/04/2017 10:20 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (11) efetuado no dia 17/04/2017 14:33 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Qual o valor a cabimentar?

Movimento (12) efetuado no dia 17/04/2017 14:37 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimentar o valor solicitado pelo Clube (1.530 €)

Movimento (13) efetuado no dia 17/04/2017 15:51 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 5056MGD no valor de € 1.530,00 na classificação 0103 040701 (anexo 3/4)

Movimento (14) efetuado no dia 17/04/2017 16:03 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Relatório do Documento nº 5056

DATA DE IMPRESSÃO 19/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 5056

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (15) efetuado no dia 18/04/2017 12:19 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (16) efetuado no dia 18/04/2017 12:28 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 18/04/2017

Proposta N.º 113 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pelo Lusitano Clube Moncarapachense, ao abrigo do Regulamento de apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e em comunhão com a Lei vigente, mormente o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 8) do MGD n.º 14088;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Olhão, 12 de abril de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho

PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

DATA 19 /01/2017

ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – LUSITANO GINÁSIO CLUBE MONCARAPACHENSE

O Município de Olhão no objectivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programas de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e colectividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspectiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das actividades dinamizadas.

Nesta óptica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense (LGCM), para a época desportiva de 2016 /2017.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as actividades promovidas pelo LGCM, tendo-se coletado, junto das associações desportivas que tutelam essas actividades, os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

A proposta de contrato programa desportivo foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao LGCM, **€ 23 375,00** (vinte e três mil trezentos e setenta e cinco euros).

A candidatura contém:

- 1. Ata de tomada de posse;**
- 2. Certidão de ausência de dívidas às Finanças e Segurança Social;**
- 3. Declaração de mensalidades cobradas;**

4. Equipas do Concelho - Associação de Futebol de Algarve;
5. Listagem de Atletas;
6. Relatório de contas e Ata de aprovação;
7. Listagem de treinadores;
8. Informação;
9. Proposta de Contrato Programa com o LGCM;

À consideração superior,

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense, para a época desportiva 2016/2017.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense, com sede na Rua das Olarias, 8700-094 Moncarapacho, pessoa coletiva número 501258485, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Nemésio Martins, doravante designado por **LGCM** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f/do artigo 23.º e na alínea v/do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto fomentar a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente os jovens que frequentam as diferentes modalidades desportivas no LGCM, e que constam da sinopse em anexo.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário, e é válido até ao final da corrente época desportiva.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município, ao Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense, nos termos da cláusula 1.ª é de € 23 375,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e cinco euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e em função da atividade constante na sinopse em anexo, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) Uma verba de € 3 375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco euros) referente aos custos iniciais;
- b) Um apoio financeiro de € 20 000,00 (vinte mil euros) referente às restantes tipologias de apoio.

Cláusula 4.ª

(Pagamentos e prazos)

- 1. A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será liquidada numa única tranche até ao dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação do contrato, contra a entrega de recibo.
- 2. A verba indicada na alínea b) da cláusula anterior será liquidada em sete tranches mensais de igual valor, contra a entrega de recibo, prevendo-se o arredondamento do valor da última mensalidade para que o valor total pago coincida exatamente com valor atribuído.
- 3. A liquidação da última tranche só será efetivada após a entrega pelo 2.º outorgante do relatório final de atividades e contas, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

Cláusula 5.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

Compete ao 1º outorgante:

- 1. A cedência de espaços para treinos e competição nas infraestruturas desportivas municipais, isenta de taxas, e de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização dos espaços.
- 2. Verificar o exato desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de outubro.

Cláusula 6.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos.
- 2. Desenvolver uma ação de fomento desportivo amador na prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª.
- 3. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das atividades a que dizem respeito os números anteriores.
- 4. Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.
- 5. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respetivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado, e facultar comprovativo ao Município logo que possível.
- 6. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e respetivas cédulas.
- 7. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.

8. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas ou, em caso de menores de idade, dos pais e/ou encarregados de educação.
9. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
10. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juizes e do policiamento das atividades desenvolvidas.
11. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa.
12. Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
13. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
14. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 7.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 8.ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respetivas Federações, poderão ser objeto de apoio adicional mediante a elaboração de protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 9.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 10.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 12.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 14.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 15.ª

(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão aos ____ de _____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

ANEXO

Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense

Caracterização da Atividade Desportiva e Nível de Apoio										Enquadramento do Apoio Financeiro										Totais	
Modalidade	Escala	Quadro Competitivo	N.º Atletas		Grau de Formação do Treinador	Espaço/Treino	Nível de Apoio (Art.º 17.º RAADMO)	(1) Custos Iniciais (Art.º 12.º RAADMO)			(2) Nível de Competição (Art.ºs 13.º e 14.º do RAADMO)			(3) Enquadramento Técnico (Art.º 15.º do RAADMO)			(4) Espaço para Treino e Competição (Art.º 16.º do RAADMO)				
			Modalidade Coletiva	Modalidade Individual				a), n.º 2	b), n.º 2	n.º 3	Art.º 13.º	Art.º 14.º, a)	Art.º 14.º, b)	a)	b)	c)	a)	b)	c)		
Futebol	Seniores	Regional	>7	25	NA	Espaço próprio	I	NA	€ 900,00	NA	NA	NA	€ 2 000,00	NA	€ 1 500,00	NA	€ 2 000,00	€ 750,00	NA	€ 7 150,00	
Futebol	Iniciados	Regional	>7	20	NA	Espaço próprio	I	NA	€ 900,00	NA	NA	NA	€ 2 000,00	€ 1 250,00	NA	NA	NA	€ 750,00	NA	€ 4 900,00	
Futebol	Infantis Sub. 13	Regional	<=7	22	NA	Espaço próprio	I	€ 525,00	NA	NA	NA	€ 1 250,00	NA	€ 1 250,00	NA	NA	NA	€ 750,00	NA	€ 3 775,00	
Futebol	Benjamins A	Regional	<=7	14	NA	Espaço próprio	I	€ 525,00	NA	NA	NA	€ 1 250,00	NA	€ 1 250,00	NA	NA	NA	€ 750,00	NA	€ 3 775,00	
Futebol	Benjamins B	Regional	<=7	19	NA	Espaço próprio	I	€ 525,00	NA	NA	NA	€ 1 250,00	NA	€ 1 250,00	NA	NA	NA	€ 750,00	NA	€ 3 775,00	
Futebol	Traquinas	Não tem quadro competitivo																	€	-	
Futebol	Peizes	Não tem quadro competitivo																	€	-	

NA - Não Aplicável

Apoio Financeiro Total € 23 375,00
 Custos Iniciais (1) € 3 375,00
 Atividade Regular (2)+(3)+(4) € 20 000,00
 Mensalidades € 2 857,14

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 14088MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-71 484,95
3	Congelamentos / Descongela	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	472 465,05
5	Compromissos assumidos	348 482,13
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	123 982,92
7	Compromisso relativo à despesa em análise	23 375,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	100 607,92

Data - 10-04-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 14088MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14239/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-71 484,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	472 465,05
5	Compromissos assumidos	348 482,13
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	123 982,92
7	Compromisso relativo à despesa em análise	23 375,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	100 607,92

Data - 10-04-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 14088

DATA DE IMPRESSÃO 13/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 14088

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 02/11/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: LUSITANO GINÁSIO CLUBE MONCARAPACHENSE

DATA 31/10/2016

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR Isebastiao

ASSUNTO

Contratos Programa 2016/2017 LGCM@

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 09/01/2017

Observações: Ata de tomada de posse

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 09/01/2017

Observações: Declaração segurança social e finanças

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 09/01/2017

Observações: Declaração de mensalidades

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 09/01/2017

Observações: Equipas do Concelho de Olhão AFA

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 09/01/2017

Observações: contactos atletas

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 09/01/2017

Observações: Relatório de contas e Ata de aprovação

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 09/01/2017

Observações: Treinadores

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 19/01/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 19/01/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 10/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 10/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 13/04/2017

Observações: -

Relatório do Documento nº 14088

DATA DE IMPRESSÃO 13/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 14088

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão de Educação e Desporto

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 02/11/2016 10:15 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 02/11/2016 11:54 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para avaliar informar de acordo coma legislação em vigor e com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo

Movimento (3) efetuado no dia 19/01/2017 15:20 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio a informação em anexo (8)

Movimento (4) efetuado no dia 06/04/2017 17:11 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: É de mandar cabimentar e submeter à aprovação do executivo camarário

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 06/04/2017

Movimento (5) efetuado no dia 07/04/2017 16:17 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 07/04/2017

Movimento (6) efetuado no dia 07/04/2017 17:16 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (7) efetuado no dia 10/04/2017 11:39 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarmes Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 14088MGD no valor de € 23.375,00 na classificação 0103 040701 (anexo 10/11)

Movimento (8) efetuado no dia 11/04/2017 10:38 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (9) efetuado no dia 11/04/2017 10:39 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (10) efetuado no dia 11/04/2017 15:43 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 11/04/2017

Movimento (11) efetuado no dia 12/04/2017 09:09 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para proposta

Relatório do Documento nº 14088

DATA DE IMPRESSÃO 13/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 14088

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão de Educação e Desporto

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (12) efetuado no dia 12/04/2017 09:47 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para anexar a proposta

Movimento (13) efetuado no dia 13/04/2017 10:55 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Proposta assinada encontra-se no anexo 12

Proposta N.º 114 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pelo Clube Oriental de Pechão, ao abrigo do Regulamento de apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e em comunhão com a Lei vigente, mormente o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 1) do MGD n.º 4652;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Olhão, 12 de abril de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho

PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

DATA: 04/04/2017

ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CLUBE ORIENTAL DE PECHÃO

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Clube Oriental de Pechão (COP) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, o CPO justifica a necessidade de apoio devido à organização de prova desportiva – 10º GP Marcha Atlética de Pechão e 4º Trofeu Ana Cabecinha– que se realizou no dia 22 de janeiro na Rua 25 de abril em Pechão, apresentando uma previsão orçamental de € 1910 (mil novecentos e dez euros).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º, " Apoio à organização de eventos e competições desportivas".

O PAAD especifica, na subsecção I (Apoio à Organização de Eventos ou Competições Desportivas), artigo 25º seguinte:

" 1. O Município de Olhão apoiará, condicionado à sua disponibilidade financeira e orçamental e quando se revestir de interesse para o desenvolvimento desportivo do Município, as iniciativas das entidades desportivas locais que visem a organização de eventos ou competições desportivas.

2.O apoio a atribuir para efeitos do disposto no número anterior situar-se-á nos seguintes limites:

- a. Provas de âmbito regional – 30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €750;
- b. (...) "

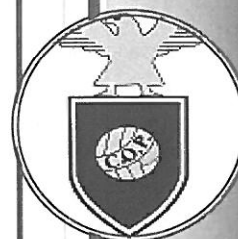
A prova a organizar pertence ao quadro competitivo da Associação de Atletismo do Algarve, pelo que de acordo com o plasmado no PAAD o valor do apoio a conceder será de “30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €750, pelo que proponho a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o COP no valor de € 573 (quinhentos e setenta e três euros).

Proponho, por último, que a execução do contrato-programa só se efetue após a entrega de relatório final sobre a execução do mesmo, com a apresentação, formal, das evidências que suportem o orçamento apresentado (cópias dos recibos de despesa).

À consideração superior,

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Olhão e o Clube Oriental de Pechão, para Apoiar a 10º GP de Marcha Atlética de Pechão & 4º trofeu “Ana Cabecinha”



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Clube Oriental de Pechão, com sede na Rua 25 de Abril, Sítio da Igreja, Pechão, 8700-180 Olhão, pessoa coletiva número 501088369, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Vladimiro Sousa, doravante designado por **COP** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea v) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar o 10º GP de Marcha Atlética de Pechão & 4º trofeu “Ana Cabecinha”, que se realizou na zona desportiva de Pechão no dia 22 de janeiro. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao Clube Oriental de Pechão nos termos da cláusula 1.ª é de € 573 (quinhentos e setenta e três euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 573 (quinhentos e setenta e três euros), a ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório de atividades que deve ser elaborado de acordo com o nº5 do artigo 19º do decreto-lei 273/2009 de 01 de Outubro.
- 4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª
(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.ª
(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª
(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.ª
(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de

atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.ª

(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a ____
de _____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 4652MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-71 484,95
3	Congelamentos / Descongela	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	472 465,05
5	Compromissos assumidos	343 659,13
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	128 805,92
7	Compromisso relativo à despesa em análise	573,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	128 232,92

Data - 07-04-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 4652MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14233/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-71 484,95
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	472 465,05
5	Compromissos assumidos	343 659,13
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	128 805,92
7	Compromisso relativo à despesa em análise	573,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	128 232,92

Data - 07-04-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 4652

DATA DE IMPRESSÃO 13/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 4652

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 20/03/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: CLUBE ORIENTAL DE PECHÃO

DATA 20/03/2017

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR Isebastiao

ASSUNTO

10ºGP de Marcha Atlético de Pechão 4ºTroféu "Ana Cabecinha" / Camp. Regional de Marcha do Algarve@

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 04/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 07/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 07/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 13/04/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão de Educação e Desporto

CLASSIFICAÇÃO 900.10.002 - Conceção e realização de atividades desportivas ou recreativas

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 20/03/2017 15:08 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 03/04/2017 16:40 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Foi analisado o pedido do clube e foi elaborada a informação e o contrato, que se encontra na pasta.

Movimento (3) efetuado no dia 04/04/2017 10:06 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio a informação em anexo

Movimento (4) efetuado no dia 05/04/2017 15:54 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: É de mandar cabimentar e submeter à apreciação do executvivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 05/04/2017

Relatório do Documento nº 4652

DATA DE IMPRESSÃO 13/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 4652

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão de Educação e Desporto

CLASSIFICAÇÃO 900.10.002 - Conção e realização de atividades desportivas ou recreativas

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (5) efetuado no dia 06/04/2017 10:04 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 06/04/2017

Movimento (6) efetuado no dia 06/04/2017 12:22 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (7) efetuado no dia 07/04/2017 11:35 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 4652MGD no valor de € 573,00 na classificação 0103 040701(anexo 2/3).

Movimento (8) efetuado no dia 11/04/2017 10:31 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (9) efetuado no dia 11/04/2017 10:36 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (10) efetuado no dia 11/04/2017 16:20 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 11/04/2017

Movimento (11) efetuado no dia 12/04/2017 09:10 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para Proposta

Movimento (12) efetuado no dia 12/04/2017 09:47 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para anexar a proposta

Movimento (13) efetuado no dia 13/04/2017 10:52 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Proposta assinada encontra-se no anexo 4

Proposta N.º 115 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pela Associação de Basquetebol do Algarve, ao abrigo do Regulamento de apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e em comunhão com a Lei vigente, mormente o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 1) do MGD n.º 5542;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Olhão, 12 de abril de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho

PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

DATA: 05/04/2017

ASSUNTO: PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 14 MASCULINOS - FASE FINAL

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

A Associação de Basquetebol do Algarve (ABA) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, a ABA justifica a necessidade de apoio para se candidatar à organização da Taça Nacional de Sub 14 masculinos, onde participarão 6 equipas., entre n16 e 18 de junho. E apresenta uma necessidade de financiamento na ordem dos € 15 000 (quinze mil euros).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea a) do n.º1 do artigo 24º, “ Apoio à organização de eventos e competições desportivas”.

O PAAD especifica, na subsecção I (Apoio à Organização de Eventos ou Competições Desportivas), artigo 25º seguinte:

“ 1. O Município de Olhão apoiará, condicionado à sua disponibilidade financeira e orçamental e quando se revestir de interesse para o desenvolvimento desportivo do Município, as iniciativas das entidades desportivas locais que visem a organização de eventos ou competições desportivas.

2. O apoio a atribuir para efeitos do disposto no número anterior situar-se-á nos seguintes limites:

- a. (...);
- b. Provas de âmbito nacional – 30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €1000;
- c. (...).

A prova a organizar pertence ao quadro competitivo da Federação Portuguesa de Basquetebol, pelo que de acordo com o plasmado no PAAD o valor do apoio a conceder será de “30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €1000”, pelo que avançando por esta medida do regulamento só poderia ser efetuado um apoio de €1000.

A definição do valor não decorre da Lei, baseia-se sim, no Regulamento em vigor, que permite que haja, sempre que se justifique, o aumento da comparticipação, tal como previsto no n.º3 do citado artigo 25º “Excecionalmente, em organizações que se revelem fundamentais para a o desenvolvimento desportivo do Município e/ou para a sua promoção, podem ser ultrapassados os valores limites expressos no número anterior”.

Tendo em conta a elevada projeção Nacional do evento, poderá a digníssima Câmara atribuir valor superior ao previsto na alínea b) do n.º2 do artigo 25º do RAAD em conformidade com o n.º 3 do mesmo artigo.

À consideração superior,

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 5542MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-71 484,95
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	472 465,05
5	Compromissos assumidos	347 482,13
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	124 982,92
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	123 982,92

Data - 10-04-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 5542MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14238/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-71 484,95
3	Congelamentos / Descongela	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	472 465,05
5	Compromissos assumidos	347 482,13
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	124 982,92
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	123 982,92

Data - 10-04-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 5542

DATA DE IMPRESSÃO 13/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 5542

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 03/04/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE

DATA 03/04/2017

TIPO DE DOCUMENTO DOCUMENTO EXTERNO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR mbastos

ATUALIZADO POR mbastos

ASSUNTO

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB14 M PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E ORÇAMENTO(e)

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 06/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 10/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 10/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 13/04/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão de Educação e Desporto

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 03/04/2017 13:47 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mbastos Func.: 964 - Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Categoria: Assistente Técnico

Data de despacho: 03/04/2017

Movimento (2) efetuado no dia 03/04/2017 15:48 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Ao Chefe de Divisão.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 03/04/2017

Movimento (3) efetuado no dia 06/04/2017 17:06 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: ver informação em anexo 1

Relatório do Documento nº 5542

DATA DE IMPRESSÃO 13/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 5542

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão de Educação e Desporto

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (4) efetuado no dia 07/04/2017 12:18 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concorde com a informação técnica. É de submeter à apreciação e decisão do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 07/04/2017

Movimento (5) efetuado no dia 07/04/2017 16:09 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 07/04/2017

Movimento (6) efetuado no dia 07/04/2017 16:13 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (7) efetuado no dia 10/04/2017 10:36 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 5542MGD no valor de € 1.000,00 na classificação 0103 040701 (anexo 2/3).

Movimento (8) efetuado no dia 11/04/2017 10:38 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (9) efetuado no dia 11/04/2017 10:38 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (10) efetuado no dia 11/04/2017 16:23 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 11/04/2017

Movimento (11) efetuado no dia 12/04/2017 09:05 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para proposta

Movimento (12) efetuado no dia 12/04/2017 09:47 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para anexar a proposta

Movimento (13) efetuado no dia 13/04/2017 10:57 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: A proposta encontra-se no anexo 4

PROPOSTA N.º119 /2017

**Relatório de Avaliação das Competências Transferidas
- Juntas de Freguesias -**

Considerando:

- O n.º 1 e n.º 3 da cláusula 12.ª do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Quelfes, compete à Câmara Municipal aprovar o relatório mensal de avaliação das competências transferidas.
- O n.º 5 da referida cláusula, os relatórios mensais são remetidos à Câmara Municipal trimestralmente.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os relatórios mensais de avaliação das competências transferidas referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2017, em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 17 de Abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina



Freguesia de
Quelfes
Concelho de Olhão

Qui.
PS

58)9/2017

Ex.º Sr. Presidente
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
Olhão
8700-349

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
24/2017

Data
03/04/2017

Assunto: Envio de Documentos

Serve o presente para em cumprimento da cláusula 12ª nº 3 do acordo de execução celebrado com esta Junta de Freguesia, remeter o relatório e respetivos documentos de apoio, referente ao 1º trimestre de 2017 do acordo de execução.

Jan - 10.000
Fev - 10.000
Mar - 13.200

33.200.000

Com os melhores cumprimentos

O Presidente,

Miguel Januário Covas Dimas

Despesas. 29.623,07

MUNICÍPIO
DE
OLHÃO

3.6.17

Recbi 06/04/17
Rui



Freguesia de
Quelfes
Concelho de Olhão

Ex^o. Sr. Presidente
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
Olhão
8700-349

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
24/2017

Data
03/04/2017

Assunto: Envio de Documentos

Serve o presente para em cumprimento da cláusula 12^a nº 3 do acordo de execução celebrado com esta Junta de Freguesia, remeter o relatório e respetivos documentos de apoio, referente ao 1º trimestre de 2017 do acordo de execução.

Com os melhores cumprimentos

~~O Presidente,~~

Miguel Januário Covas Dimas

Recbi 06/04/17

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

FREGUESIA DE QUELFEs



janeiro de 2017

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS					SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	
10.000,00						12.633,31 €
	Manutenção espaços verdes	Electricidade	11160000863966	02-01-2017	31,77 €	-2.665,08 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	270	09-01-2017	118,00 €	-2.783,08 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	95299	11-01-2017	24,89 €	-2.807,97 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	401	12-01-2017	8,78 €	-2.816,75 €
	Manutenção espaços verdes	Electricidade	954547	16-01-2017	30,78 €	-2.847,53 €
	Manutenção espaços verdes	revisão viatura	4022	16-01-2017	147,01 €	-2.994,54 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	577	17-01-2017	60,00 €	-3.054,54 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	888	18-01-2017	44,65 €	-3.099,19 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	1293	25-01-2017	8,02 €	-3.107,21 €
	Manutenção espaços verdes	terra vegetal	505	25-01-2017	97,64 €	-3.204,85 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	1	27-01-2017	792,00 €	-3.996,85 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	32	27-01-2017	900,00 €	-4.896,85 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	20	27-01-2017	792,00 €	-5.688,85 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	19	27-01-2017	792,00 €	-6.480,85 €

Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	20	27-01-2017	840,00 €	-7.320,85 €
Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	25	27-01-2017	840,00 €	-8.160,85 €
Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	19	27-01-2017	840,00 €	-9.000,85 €
Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	260	27-01-2017	1.549,80 €	-10.550,65 €
Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	recibo venc.	27-01-2017	183,70 €	-10.734,35 €
Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	recibo venc.	27-01-2017	183,70 €	-10.918,05 €
Manutenção espaços verdes	Combustível	989	27-01-2017	79,07 €	-10.997,12 €
Manutenção espaços verdes	Combustível	990	27-01-2017	22,21 €	-11.019,33 €
Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	8375	29-01-2017	79,08 €	-11.098,41 €
Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	8377	29-01-2017	35,85 €	-11.134,26 €
Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	96624	30-01-2017	47,41 €	-11.181,67 €
Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	96714	31-01-2017	42,46 €	-11.224,13 €
Manutenção espaços verdes	renda	197477/19		375,00 €	-11.599,13 €
					-11.599,13 €
					-11.599,13 €
					-11.599,13 €
					-11.599,13 €
			a transportar		-11.599,13 €

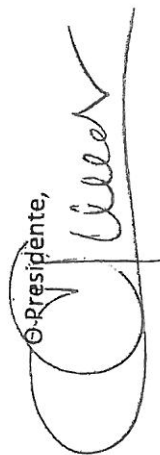
*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.

**Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
- (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: 3 12 / 2017

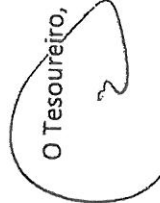
O Presidente,



O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário,

O Tesoureiro,





S701BB889713660679



Junta Freguesia Quelfes
Estrada De Quelfes, N.º 71 - R/c
Olhão
8700-218 Olhão

CÓDIGO PONTO ENTREGA ELETRICIDADE
PT0002000050114569TX

DATA DE EMISSÃO
11/11/2016
PERÍODO DE FATURAÇÃO
12/10/2016 a 11/11/2016

CONTACTOS

www.energia.edp.pt

ASSISTÊNCIA COMERCIAL
808 500 808 (8h às 20h/dias úteis)
comercial.estado@edp.pt

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
800 506 506 (24h por dia)

COMUNICAÇÃO DE DEFECTOS

edponline.edp.pt

800 507 507 (chamada gratuita)

Comunique as leituras entre 06/12/2016 e 10/12/2016
através do edponline.edp.pt ou do 800 507 507 S.
enviar (fora de horas úteis, parte do consumo será
estimado).

NÚMERO DA FATURA

11160000863966

Total a pagar:
(ELETRICIDADE)

31,77 €

DATA LIMITE DE PAGAMENTO
02/01/2017

COBRANÇA POR DÉBITO DIRETO

BANCO Caixa Geral de Depósitos SA

IBAN PT500085055500*9503530*3

MANDATO 11074661912876

IDENT DO CREDOR (IC) 1146101632

DADOS DO CONTRATO

Titular do Contrato: Junta Freguesia Quelfes

Número de Conta: 8897159782

Número ID. Fiscal: 508644518

Contacto Telefónico: 289.706.470

RESUMO DE FATURAÇÃO

edponline

A SUA ÁREA DE CLIENTE

- / maior autonomia na gestão de energia
- / organização personalizada dos contratos
- / alterações contratuais
- / envio massivo de leituras
- / colocar questões

Entre já em edponline.edp.pt

Eletricidade

	VALORIZAÇÃO (s/ %IVA)	%IVA
Energia Ativa	17,19 €	23%
Redes	6,07 €	23%
Obrigações Tributárias (exceto IVA)	0,11 €	23%
Obrigações Tributárias (exceto IVA)	2,85 €	6%
Total a Pagar (antes de IVA)	2,85 €	6%
Total a Pagar (antes de IVA)	23,37 €	23%

RESUMO IVA

TAXA	VALORIZAÇÃO (s/ %IVA)	VALORIZAÇÃO (c/ %IVA)
IVA a 6%	2,85 €	3,02 €
IVA a 23%	23,37 €	28,75 €
Total a Pagar	26,22 €	31,77 €

Relatório do Documento nº 5819

DATA DE IMPRESSÃO 21/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 5819

TIPO REGISTO ENTRADA

DOCUMENTO Nº

DATA 03/04/2017

REFERÊNCIA

REGISTADO NO DIA 06/04/2017

REMETENTE EXT.: FREGUESIA DE QUELFES

TIPO DE DOCUMENTO RELATÓRIO

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO acabanita

POR

ASSUNTO

Envio de Documentos

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 18/04/2017

Observações: proposta nº 119

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 150.20.400 - Acompanhamento da execução orçamental

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 06/04/2017 14:38 para Serv: Secção de Contabilidade - Faturação

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita

Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 06/04/2017

Movimento (2) efetuado no dia 06/04/2017 16:29 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por mrufino Func.: 754 - Maria Goreti Santos Rosário Rufino

Motivo: Para os devidos efeitos.

Movimento (3) efetuado no dia 17/04/2017 11:25 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por mpeleira Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo: Para dar cumprimento a clausula 12ª do acordo de execução existente junto se remete à apreciação da Câmara Municipal os relatórios mensais de avaliação das competências transferidas assim como os documentos comprovativos das despesas referentes ao 1º trimestre de vigência do referido acordo. Mais informo que o total das transferências efetuadas pelo Município foi de €33,200,00 e o total das despesas apresentadas foi de €29,623,07, em anexo minuta da proposta.

Relatório do Documento nº 5819

DATA DE IMPRESSÃO 21/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 5819

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 150.20.400 - Acompanhamento da execução orçamental

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (4) efetuado no dia 17/04/2017 14:22 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Para cumprimento da cláusula 12ª do acordo de execução, junto se submete para apreciação da Câmara Municipal os Relatórios Mensais de Avaliação das Competências Transferidas assim como os documentos comprovativos da despesa referente ao 1.º trimestre 2017. Proposta constante no anexo 1.

Movimento (5) efetuado no dia 18/04/2017 12:38 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Verificar o anexo.

Movimento (6) efetuado no dia 18/04/2017 13:52 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: O anexo não tem associado o respetivo documento. Para providenciar.

Movimento (7) efetuado no dia 18/04/2017 14:51 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mpeleira Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo: proposta em anexo.

Movimento (8) efetuado no dia 18/04/2017 20:44 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Despacho: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.
Autor do despacho: Func.: Carla Maria Leal Santos Martins
Categoria: Director de Departamento
Data de despacho: 18/04/2017

Movimento (9) efetuado no dia 19/04/2017 11:06 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.
Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 19/04/2017

Relatório do Documento nº 5819

DATA DE IMPRESSÃO 21/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 5819

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 150.20.400 - Acompanhamento da execução orçamental

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (10) efetuado no dia 21/04/2017 16:32 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por apedro Func.: 1104 - Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro

Motivo: Para despacho.

Movimento (11) efetuado no dia 21/04/2017 16:35 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Pague-se e ratifique-se na próxima reunião de câmara.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 21/04/2017

Movimento (12) efetuado no dia 21/04/2017 16:47 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por apedro Func.: 1104 - Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro

Motivo: Para conhecimento.

Movimento (13) efetuado no dia 21/04/2017 16:49 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Tomei conhecimento. OP 1484/17

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

FREGUESIA DE QUELFES



março de 2017

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS					SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	
13.000,00						
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	11240		362,63 €	- / 12.104,02 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	1916		49,04 €	✓ 533,35 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	11385		93,48 €	✓ 484,31 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	5312		264,69 €	✓ 390,83 €
	Manutenção espaços verdes	refeição	1010		6,50 €	✓ 126,14 €
	Manutenção espaços verdes	refeição	1049		6,50 €	✓ 119,64 €
	Manutenção espaços verdes	seguro	861817478	01-03-2017	73,68 €	✓ 113,14 €
	Manutenção espaços verdes	refeição	1090	02-03-2017	6,50 €	✓ 39,46 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	8469	02-03-2017	38,00 €	✓ 32,96 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	8468	02-03-2017	340,66 €	✓ -5,04 €
	Manutenção espaços verdes	refeição	1102	03-03-2017	6,50 €	✓ -345,70 €
	Manutenção espaços verdes	seguro	862402270	05-03-2017	1.106,14 €	✓ -352,20 €
	Manutenção espaços verdes	refeição	1135	06-03-2017	6,50 €	✓ -1.458,34 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	2678	06-03-2017	125,05 €	✓ -1.464,84 €
						✓ -1.589,89 €

2.485,87 €



Fatura
FAC A01/11240

Duplicado
Pág. Nº 1 de 1
Natureza: Fatura

www.tractor-rega.com

R. Precursores da Restauração, Edif. Fornalha 1 B-C

8700-104 Moncarapacho

Tel: 289 792 674 - Fax: 289 791 242

E-mail: atendimento@tractor-rega.com

NIF: 502 695 927 * Reg. C.R.C. Olhão sob n.º 502695927

Sociedade por Quotas * Capital Social: 75.000,00 €

NIB.: 00 457 100 400 184 664 6752 * CAE: 46610

Freguesia de Quelfes

Estrada de Quelfes 71 R/C

8700-000 Quelfes

Cod. Entidade 4153	V/ Contribuinte 508644518	Fatura FAC A01/11240	V/ Referência				Data de Emissão 2017-01-25	
Condições de Pagamento A 30 Dias		Data Vencimento 2017-02-24	Transporte cliente					
Artigo	Descrição	Qtd	Un	P.Unitário	Desc.	Valor Líquido	IVA	
501000140.23C	Electroválvula DV-100 (solenoide 9v) - 1" (500250970)	9,00	UNI	43,86	30,00%	276,32	23 %	
56114.202	Electrovalvula 1" 24 volts C/Solenoid de 2 vias Cepex (berm)	1,00	UNI	18,50		18,50	23 %	

GPz7 - Processado por programa certificado nº 2/AT - Sage

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2017-01-25

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total I.V.A.
23,0 %	294,82	67,81
0,0 %	294,82	0,00

Carga

2017-01-25 11:07

Rua Percursos da Restauração
6A
8700- OLHÃO

Descarga

Estrada de Quelfes 71 R/C
8700-000 Quelfes

Mercadoria/Serviço	413,24
Desconto Comercial	118,42
Desconto Financeiro	0,00
Sub-total	294,82
I.V.A.	67,81
Portes	0,00
Acerto	0,00
Total (EUR)	362,63

Matricula: _____

P.A. CEP SA OLHAO I
JOAO PALMA
TELEFONE: 289 705 784

61007 P.A.OLHAO I
N.CONTRIB: 231117469
E.N. 125 PINHEIROS DE MARIM
8700 OLHAO

Unida.	Codigo Artigo	Preço	Valor
33.38	023574 02 S-CH 95	1.469	49.04
TOTAL:		EUR	49.04
IVA 23.0% Base: 39.87		Imposto:	9.17
TOTAL A PAGAR:		EUR	49.04
DINHEIRO		EUR	49.04

Caixa....: 2
Recibo...: 0.2.0.20 06/02/2017 12:43:09
Ref.....: 0081000227 TSQ.....: 0000817272

NOME: FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700
Data: 06/02/2017 12:43:09
FATURA NR:
FT 61007100012017/00001916
f0xC - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

A SUA OPINIÃO
AJUDA-NOS A MELHORAR

Capture este QR
em <http://opin.at/or61007>





Ref: 1003



Fatura FAC A01/11385

Original
Pág. Nº 1 de 1
Natureza: Fatura

www.tractor-rega.com

R. Precursores da Restauração, Edif. Fornalha 1 B-C

8700-104 Moncarapacho

Tel: 259 792 074 - Fax: 259 791 242

E-mail: atendimento@tractor-rega.com

Nº 502 695 927 - Reg. C.R.C. Olhão sob n.º 502695927

Sociedade por Quotas - Capital Social: 75.000,00 €

NIB.: 00 457 100 400 184 664 6752 * CAE: 46610

Freguesia de Quelfes

Estrada de Quelfes 71 R/C

8700-000 Quelfes

Cod. Entidade 4153	V/ Contribuinte 508644518	Fatura FAC A01/11385	V/ Referência		Data de Emissão 2017-02-23		
Condições de Pagamento A 30 Dias		Data Vencimento 2017-03-25	Transporte cliente				
Artigo	Descrição	Qtd	Uni	P.Unitário	Desc.	Valor Líquido	IVA
0250400900.20	Pilha varta 9 v	20,00	UNI	3,80		76,00	23 %

Tractor Rega, Lda - Rua Percur. 6A 8700- OLHÃO NIF: PT502695927

R+BD - Processado por programa certificado nº 2/AT - Sage

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2017-02-23

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total I.V.A.
23,0 %	76,00	17,48
0,0 %	76,00	0,00

Carga

2017-02-23 12:57

Rua Percursores da Restauração
6A
8700- OLHÃO

Descarga

_____/_____/_____
Estrada de Quelfes 71 R/C
8700-000 Quelfes

Mercadoria/Serviço	76,00
Desconto Comercial	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Sub-total	76,00
I.V.A.	17,48
Portes	0,00
Acerto	0,00
Total (EUR)	93,48

Matricula: ____-____-____

© Sage licenciado a: Tractor Rega, Lda /502695927



João Manuel C. C. Martins

CONTRIBUINTE
N.º 130 080 100

Vendas e Assistência Técnica de
Máquinas para Jardinagem e Floresta

Joaomanuelccmartins@sapo.pt

Rua de Olivença n.º 23 - Telef. 289 702 199 - 8700-413 OLHÃO

Data 23/02/2017

FATURA Nº 5312

Exmo. Sr.

Freguesia de Quelhas

Grada

Contrib. N.º 508644518 Ref. à Guia Transporte n.º

Quelhas

Quant.	DESIGNAÇÃO	P. Unit.	Importância
2	Muricetares	4,00	8,00 €
1	Cabeça de alumínio 7/8 Rod.		10,00 €
1	Bobine Fio 128 x 3,9		45,00 €
1	Bobine Fio 183 x 3,3		45,00 €
1	Tampa de avanço na fura		48,00 €
	óleo de roda mag. melva		12,00 €
	vedante e furo com.		20,00 €
1/2	Res de obra e afinação		30,00 €
Sd. D. Agentes, Sd. de D. Quatro			
Euros e Rezentos sobre centimos			

Local de Carga Chg. 3700687367

Hora

Local de Descarga

Hora

Viatura

Os bens e/ou serviços foram disponibilizados ou realizados na data deste documento.

1 - Material Aplicado	185,00 €
2 - Mão de Obra	30,00 €
3 - Sub-Total	218,00 €
4 - IVA 23 %	50,14 €
5 - Total (3 + 4)	268,14 €
6 - IRS Rel. S/M. Obra 115 %	3,45 €
7 - VALOR RECEBIDO (5 - 6) Euros	264,69 €

CLUBE CAÇADORES DE QUELFES

Carla Patricia Efisenia Afonso Guerreiro
Rua Florbela Espença n 2, 8700-217 Olhao
NIF: 244841004

Original

Operador: Carla

Global

Fatura simplificada N: FaS 171\1010

Data: 2017-2-24 Hora: 13:35

Nome: junta freguesia quelfes

NIF: 508644510

Horada:

Descricao	PVP	%Iv	Qt.	Preco
Refeicao	6,50	13%	1,0	6,50

Meio de pagamento Total

Numeração Eur 6,50

Recibo S N: 1/1010/2017

TOTAL: **Eur 6,50**

Tx Iva	V. Base	V. Iva	V. Total
13%	5,75	0,75	6,50

DnxX - Processado por Programa Certificado n.º 195/AT

CLUBE CAÇADORES DE QUELFES

Carla Patricia Efigenia Afonso Guerreiro
Rua Florbela Espanca n 2, 8700-217 Olhao
NIF. 244841004

Original

Operador: Carla

Global

Fatura simplificada N: FaS 171\1049
Data: 2017-2-27 Hora: 14:25

Nome: junta freguesia de quelfes
NIF: 508644518
Morada:

Descricao	PVP	%Iv	Qt. Preço
Refeicao	6,50	13%	1.0 6,50

Iva isento

a)

Meio de pagamento

Total

Numerario

Eur 6,50

Recibo S N: 1/1049/2017

TOTAL:

Eur 6,50

Tx Iva	U. Base	U. Iva	U. Total
13%	5,75	0,75	6,50

nvCa - Processado por Programa Certificado n.º 195/AT

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

AVISO / RECIBO

Data limite de Pagamento

01/03/2017

ANTONINO MANUEL VIEIRA QUEIMADO
R COMERCIO 121 SALA 7
8700-427 OLHAO
Tel: 289715190
avieiraqueimado@sapo.pt

JUNTA FREGUESIA QUELFES
R. JUNTA FREGUESIA DE QUELFES 71
8700 OLHAO



00004011428

800.0012524

mod.: POB00512_8001.08.1231

Data: 31 de Janeiro de 2017

Apólice: 202576090

Caro(a) Cliente,

Informamos que se encontra a pagamento o recibo de prémio identificado neste aviso. A liquidação poderá ser feita através de qualquer uma das formas constantes no verso deste Aviso/Recibo.

Por favor confirme o seu NIF, na ausência deste ou em caso de necessidade de alteração entre em contacto com o seu Mediador ou o nosso Centro de Contacto com Clientes.

Para qualquer esclarecimento adicional que entenda necessário, agradecemos que contate o seu Mediador Allianz, ou o Centro de Contatos com Clientes da Allianz Portugal, através do número de telefone (+351) 213 165 300 nos dias úteis das 08:30h às 19:00h.

APÓLICE	RECIBO	PERÍODO DO RECIBO	FRACCIONAMENTO	EMITIDO	TIPO RECIBO
202576090	861817478	01/03/2017 a 28/02/2018	Anual	31/01/2017	PRÉMIO CONTINUADO
NIF	VEÍCULO				
508644518	Matrícula S/ MATRI *INDUSTRIAL *INDUSTRIAL 2500C.C.				
RAMO	PRÉMIO	ENCARGOS	ENCARGOS LEGAIS	PRÉMIO TOTAL	
Veículos Pesados	67,81	2,32	3,55	73,68 €	
SELO (Imposto Selo)	0,00	AGRAVAMENTO	0,00	JUNTA FREGUESIA QUELFES R. JUNTA FREGUESIA DE QUELFES 71 8700 OLHAO	
INEM (Inst.Nac.E.M)	1,71	AGRAV. FRACÇÃO	0,00		
SNBPC (S.Nac.Bomb.)	0,00	CARTA VERDE	2,32		
FAT (Fund.A.Trabalho)	0,00	TAXA DE GESTÃO	0,00		
FUNDO CALAMIDADES	0,00	FGA (F.GAR.AUTO)	1,70		
IMP.SELO (Cauções)	0,00		0,00		
PREVENÇÃO RODOVIÁRIA	0,14		0,00		
.....	0,00		0,00		



Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

Rua Andrade Corvo, 32
1069-014 Lisboa
Telefone +351 213 165 300
Telefax +351 213 165 570

Capital Social € 39.545.400; CRC Lisboa 2 977; Pessoa Coletiva 500 069 514

Este recibo não prova o pagamento dos anteriores
Isento de IVA nos termos do nº 28 do artigo 9º do CIVA

AVISO / RECIBO

Ver informações no verso

Este aviso é válido como recibo quando acompanhado
do documento comprovativo do pagamento.

Pagável nos balcões CTT, caixas Multibanco ou Agentes Payshop.

Este aviso é válido como recibo depois de autenticado pelos balcões CTT ou quando acompanhado de documento comprovativo do pagamento Multibanco ou Agentes Payshop.

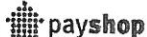


TALÃO DE CONTROLO

Cliente nº 632



TALÃO DE LEITURA ÓPTICA

PAGÁVEL EM QUALQUER LOJA DOS CTT E AGENTES 

62099632000000861800073680000001703011747800604

JUNTA FREGUESIA QUELFES
R. JUNTA FREGUESIA DE QUELFES 71
8700 OLHAO

RESERVADO A LEITURA ÓPTICA, NÃO DOBRAR, NÃO ESCREVER, NÃO CARIMBAR, NÃO AGRAFAR

0000008618174780010371 632 000073683 14

0000008618174780010371 632 000073683 14

CLUBE CAÇADORES DE QUELFES

Carla Patricia Efigenia Afonso Guerreiro
Rua Florbela Espanca n 2, 8700-217 Olhao
NIF. 244841004

Original

Operador: Carla

Global

Fatura simplificada N: FaS 171\1090

Data: 2017-3-2 Hora: 14:33

Nome: Junta freguesia do queifes

NIF: 508644518

Horada:

Descricao	PVP	%Iv	Qt.	Preco
Refeicao	6,50	13%	1.0	6,50

Meio de pagamento Total

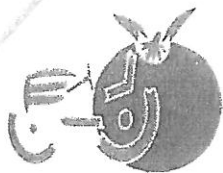
Numerario Eur 6,50

Recibo S N: 1/1090/2017

TOTAL: Eur 6,50

Tx Iva	V. Base	V. Iva	V. Total
13%	5,75	0,75	6,50

OFdv - Processado por Programa Certificado n.º 195/AT



PALMINHA & PALMINHA
CASA AGRÍCOLA, LDA.

Factura

Nº FAC 111 / 8469

Folha Nº 1 de 1

Original

Natureza: Factura

Palminha e Palminha Lda.

Estrada de Quelfes, Nº 12 R/C

8700-218 OLHÃO

501982167

Tel./Fax . 289702211

Capital Social: 5.000 €

Registada na C.R.C. de Olhão sob Nº 1093

Sociedade por Quotas

Autorização de Venda Nr. 190-V

Pagamentos por transferência bancária:

NIB: 001000001288466000186

Banco BPI Olhão

Exmo.(s) Senhor(es)

FREGUESIA DE OUELFES

ESTRADA DE OUELFES

" Jardins "

8700-000 - OLHÃO

Emitido em
31-Jan-2017

Condições de Pagamento
Pagamento a 30 dias

Vencimento em
02-Mar-2017

Documento

Cliente Nº
1

V/ Contribuinte
508644518

Transporte
N/ Viatura

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 31-01-2017

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
15101154	MINI UNIÃO 3mm	10,00	UNI	0,04 EUR	10,00%	0,37 EUR	23 %
1510211	MINIASPERSOR NC 220 CASTA 70-80L	6,00	UNI	0,14 EUR	10,00%	0,76 EUR	13 %
271001	BOTIJAS DE GAS CAMPING	1,00	UNI	1,14 EUR		1,14 EUR	23 %
26100904	PILHAS ALC.MN 6LR61 DURCEL 9V	4,00	UNI	3,17 EUR		12,68 EUR	23 %
23103106	ALDRABINHA FER 8 x 80	2,00	UNI	0,41 EUR	10,00%	0,73 EUR	23 %
151034	ESTACA REGA Nº2	6,00	UNI	0,20 EUR	10,00%	1,10 EUR	23 %
15102008	MINIASPERSOR AI 360 SIMP/AZUL	6,00	UNI	0,40 EUR	10,00%	2,15 EUR	13 %
24103034	PREGOS	1,12	KG	1,54 EUR		1,73 EUR	23 %
1510018	TUBO POLIETILENO B.D. 1/2" - 4kg	50,00	UNI	0,20 EUR	10,00%	9,15 EUR	23 %
23103466	DOBRADIÇA CROMADA 4PCS Whale	1,00	UNI	1,46 EUR	10,00%	1,32 EUR	23 %

b2Su - Processado por programa certificado nº 2/AT - Sage

Incidência	Valor de I.V.A.
28,22 23,0 %	6,49
0,00 0,0 %	0,00
2,91 13,0 %	0,38
0,00 0,0 %	0,00

TOTAL BRUTO	32,86 EUR
DESCONTO LINHA	1,73 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
TOTAL LIQUIDO	31,13 EUR
TOTAL I.V.A.	6,87 EUR
TOTAL PORTES	0,00 EUR

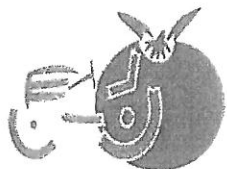
Hora de Carga : 18:08 Descarga:
Local de Carga : N/ Instalações
Local de Descarga: **Morada Cliente**

**** Total ****

38.00 EUR

FAC 2017-01-31 2017-01-31 2017-03-02

© Sage licenciado a: Palminha e Palminha Lda. /501982167



PALMINHA & PALMINHA
CASA AGRÍCOLA, LDA.

Factura

Nº FAC 111 / 8468

Folha Nº 2 de 2

Original

Natureza: Factura

Palminha e Palminha Lda.

Estrada de Quelfes, Nº 12 R/C

8700-218 OLHÃO

501982167

Tel./Fax . 289702211

Capital Social: 5.000 €

Registada na C.R.C. de Olhão sob Nº 1093

Sociedade por Quotas

Autorização de Venda Nr. 190-V

Pagamentos por transferência bancária:

NIB: 001000001288466000186

Banco BPI Olhão

Exmo.(s) Senhor(es)

FREGUESIA DE OUELFES

ESTRADA DE OUELFES

8700-000 - OLHÃO OUELFES

Emitido em
31-Jan-2017

Condições de Pagamento
Pagamento a 30 dias

Vencimento em
02-Mar-2017

Documento

Cliente Nº
1

V/ Contribuinte
508644518

Transporte
N/ Viatura

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 31-01-2017

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
18107023	FIO RAFIA AZUL	1,00	UNI	3,58 EUR	10,00%	3,22 EUR	23 %
ASENR2025	EXTENÇÃO C/ENROLADOR 3X2.5 - 20mts	1,00	UNI	58,54 EUR	10,00%	52,68 EUR	23 %
18101150	ESCADOTE ALUM. ELITE 6 D (Verm)	2,00	UNI	64,65 EUR	10,00%	116,37 EUR	23 %
2610189	BUSCA POLOS GRANDE VITO	1,00	UNI	1,79 EUR	10,00%	1,61 EUR	23 %
VIACO175	ALICATE CORTE lateral VITO 175mm	1,00	UNI	6,42 EUR	10,00%	5,78 EUR	23 %
2610669	ABRAÇADEIRA PLASTICO 4.8x390 PR- Serflex	1,00	UNI	4,88 EUR	10,00%	4,39 EUR	23 %
2810627	LUVAS PELE T/CHEFE Nº. 9-10-11	1,00	UNI	3,09 EUR		3,09 EUR	23 %
18108295	TINTA SPRAY BRANCO/CORES FRIG.400ml	1,00	UNI	2,76 EUR	10,00%	2,49 EUR	23 %
18108970	TECTANE SPRAY INOX 400ml IN 316	1,00	UNI	8,05 EUR	10,00%	7,24 EUR	23 %
26101582	FICHA MACHO BORRACHA 10/16A	1,00	UNI	1,46 EUR	10,00%	1,32 EUR	23 %
23108659	DISCO C/INOX 115mm x 1.0 - 3M	6,00	UNI	0,81 EUR		4,88 EUR	23 %
26101186	FICHA MACHO SHU.VERT.10A BL - AS152B	1,00	UNI	1,63 EUR	10,00%	1,46 EUR	23 %
01192	SUPORTE LAMPADA NORMAL C3.2 BL AS180B	1,00	UNI	2,11 EUR	10,00%	1,90 EUR	23 %
23100364	LAMPADA HALOG. STANDAR E 27 42w	2,00	UNI	1,79 EUR	10,00%	3,22 EUR	23 %
2810799	PLACA PVC OPACO -	2,00	UNI	4,03 EUR	10,00%	7,25 EUR	23 %
23102515	BICO BUCHA QUIMICA	4,00	UNI	0,89 EUR	10,00%	3,22 EUR	23 %

sttu - Processado por programa certificado nº 2/AT - Sage

Incidência	Valor de I.V.A.
276,96 23,0 %	63,70
0,00 0,0 %	0,00
0,00 0,0 %	0,00
0,00 0,0 %	0,00

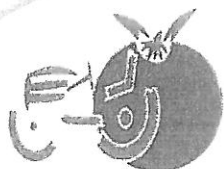
TOTAL BRUTO	309,91 EUR
DESCONTO LINHA	32,95 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
TOTAL LIQUIDO	276,96 EUR
TOTAL I.V.A.	63,70 EUR
TOTAL PORTES	0,00 EUR

Hora de Carga : 18:08 Descarga:
Local de Carga : N/ Instalações
Local de Descarga: **Morada Cliente**

**** Total ****

340.66 EUR

FAC 2017-01-31 2017-01-31 2017-03-02



PALMINHA & PALMINHA
CASA AGRÍCOLA, LDA.

Factura

Nº FAC 111 / 8468

Folha Nº 1 de 2

Original

Natureza: Factura

Palminha e Palminha Lda.

Estrada de Quelfes, Nº 12 R/C

8700-218 OLHÃO

501982167

Tel./Fax . 289702211

Capital Social: 5.000 €

Registada na C.R.C. de Olhão sob Nº 1093

Sociedade por Quotas

Autorização de Venda Nr. 190-V

Pagamentos por transferência bancária:

NIB: 001000001288466000186

Banco BPI Olhão

Exmo.(s) Senhor(es)

FREGUESIA DE OUELFES

ESTRADA DE OUELFES

8700-000 - OLHÃO OUELFES

Emitido em
31-Jan-2017

Condições de Pagamento
Pagamento a 30 dias

Vencimento em
02-Mar-2017

Documento

Cliente Nº
1

V/ Contribuinte
508644518

Transporte
N/ Viatura

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 31-01-2017

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
23108219	ESCOPRO SDS-PLUS Macfer 40x280mm	1,00	UNI	6,10 EUR	10,00%	5,49 EUR	23 %
23102247	PARAF.INOX C/SEXT M5 x 40	0,25	CT	19,51 EUR	10,00%	4,39 EUR	23 %
23102249	PORCA INOX M-5	0,25	CT	4,88 EUR	10,00%	1,10 EUR	23 %
2310155	BROCA HSS-LAMIN K 5mm	2,00	UNI	1,22 EUR	10,00%	2,20 EUR	23 %
23101995	BROCA HSS-LAMIN K 4mm	1,00	UNI	0,98 EUR	10,00%	0,88 EUR	23 %
23101448	BROCA COBALTO 8% 5mm	2,00	UNI	1,71 EUR	10,00%	3,07 EUR	23 %
23101491	BROCA COBALTO 8% 4,5mm	2,00	UNI	1,61 EUR	10,00%	2,89 EUR	23 %
23101447	BROCA COBALTO 8% 4mm	3,00	UNI	1,83 EUR	10,00%	4,94 EUR	23 %
23101448	BROCA COBALTO 8% 5mm	2,00	UNI	1,71 EUR	10,00%	3,07 EUR	23 %
18108697	WOODNEUCE - Verniz aquoso Acetinado 200-0.75ml	2,00	UNI	9,50 EUR	25,00%	14,25 EUR	23 %
2310181201	TACO LIXA 120 gr -	1,00	UNI	0,81 EUR	10,00%	0,73 EUR	23 %
108578	ROLO ANGORA 110mm - Sibina	1,00	UNI	1,79 EUR	10,00%	1,61 EUR	23 %
18108670	ROLO ANTIGOTA VERDE UNIV. 220mm	1,00	UNI	3,50 EUR	10,00%	3,15 EUR	23 %
18108042	TRINCHA JUNIOR 2"	1,00	UNI	1,66 EUR	10,00%	1,49 EUR	23 %
24103034	PREGOS	0,87	KG	1,54 EUR		1,34 EUR	23 %
23100313	SILICONE UNIVERSAL BRANCO 280ml	3,00	UNI	2,31 EUR	10,00%	6,24 EUR	23 %

sttu - Processado por programa certificado nº 2/AT - Sage

TOTAL BRUTO
DESCONTO LINHA
DESCONTO GLOBAL
TOTAL LIQUIDO
TOTAL I.V.A.
TOTAL PORTES

Hora de Carga : Descarga:
Local de Carga :
Local de Descarga:

Continua...

FAC 2017-01-31 2017-01-31 2017-03-02

© Sage licenciado a: Palminha e Palminha Lda. /501982167

CLUBE CAÇADORES DE QUELFES

Carla Patricia Efigenia Afonso Guerreiro
Rua Florbela Espanca n 2, 8700-217 Olhao
NIF. 244641004

Original

Operador: Carla

Global

Fatura simplificada N: FaS 171\1102

Data: 2017-3-3 Hora: 13:41

Nome: junta freguesia de quelfes

NIF: 508644518

Horada:

Descricao	PVP	%Iv	Qt.	Preco
Refeicao	6,50	13%	1,0	6,50
Iva isento				
n)				

Meio de pagamento	Total
-------------------	-------

Numerario	Eur 6,50
-----------	----------

Recibo S N: 1/1102/2017

TOTAL: Eur 6,50

Tx Iva	U. Base	U. Iva	U. Total
13%	5,75	0,75	6,50

M04S - Processado por Programa Certificado n.º 195/AT

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

AVISO / RECIBO

Data limite de Pagamento

05/03/2017

ANTONIO MANUEL VIEIRA QUEIMADO
R COMERCIO 121 SALA 7
8700-427 OLHAO
Tel: 289715190
avieiraqueimado@sapo.pt



JUNTA FREGUESIA QUELFES
R. JUNTA FREGUESIA DE QUELFES 71
8700 OLHAO

8250



00004011428

800.0012524

mod.: POB00512_8001.08.0160

Data: 31 de Janeiro de 2017

Apólice: 200355785

Caro(a) Cliente,

Informamos que se encontra a pagamento o recibo de prémio identificado neste aviso. A liquidação poderá ser feita através de qualquer uma das formas constantes no verso deste Aviso/Recibo.

Por favor confirme o seu NIF, na ausência deste ou em caso de necessidade de alteração entre em contacto com o seu Mediador ou o nosso Centro de Contacto com Clientes.

O aumento dos custos com sinistros obriga-nos à correção da taxa comercial em vigor do contrato em referência no sentido de assegurarmos o nível de qualidade com que nos comprometemos.

Para qualquer esclarecimento adicional que entenda necessário, agradecemos que contate o seu Mediador Allianz, ou o Centro de Contatos com Clientes da Allianz Portugal, através do número de telefone (+351) 213 165 300 nos dias úteis das 08:30h às 19:00h.

APÓLICE	RECIBO	PERÍODO DO RECIBO	FRACCIONAMENTO	EMITIDO	TIPO RECIBO
200355785	862402270	05/03/2017 a 04/03/2018	Anual	31/01/2017	PRÉMIO CONTINUADO
NIF					Valor Salários
508644518					88.648,62
RAMO		PRÉMIO	ENCARGOS	ENCARGOS LEGAIS	PRÉMIO TOTAL
ACID. TRABALHO		949,43	0,00	156,71	1.106,14 €
SELO (Imposto Selo)		0,00	AGRAVAMENTO	0,00	JUNTA FREGUESIA QUELFES R. JUNTA FREGUESIA DE QUELFES 71 8700 OLHAO
INEM (Inst.Nac.E.M)		23,74	AGRAV. FRACÇÃO	0,00	
SNBPC (S.Nac.Bomb.)		0,00	CARTA VERDE	0,00	
FAT (Fund.A.Trabalho)		132,97	TAXA DE GESTÃO	0,00	
FUNDO CALAMIDADES		0,00	FGA (F.GAR.AUTO)	0,00	
IMP.SELO (Cauções)		0,00		0,00	
PREVENÇÃO RODOVIÁRIA		0,00		0,00	
.....		0,00		0,00	

Allianz 

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

Rua Andrade Corvo, 32
1069-014 Lisboa
Telefone +351 213 165 300
Telefax +351 213 165 570

Capital Social € 39.545.400; CRC Lisboa 2 977; Pessoa Coletiva 500 069 514

AVISO / RECIBO

Ver informações no verso

*Este recibo não prova o pagamento dos anteriores
Isento de IVA nos termos do nº 28 do artigo 9º do CIVA*

Este aviso é válido como recibo quando acompanhado do documento comprovativo do pagamento.

Pagável nos balcões CTT, caixas Multibanco ou Agentes Payshop.

Este aviso é válido como recibo depois de autenticado pelos balcões CTT ou quando acompanhado de documento comprovativo do pagamento Multibanco ou Agentes Payshop.



TALÃO DE CONTROLO

Cliente nº 632



TALÃO DE LEITURA ÓPTICA

PAGÁVEL EM QUALQUER LOJA DOS CTT E AGENTES  payshop

6209963200000862401106140000001703050227000643

JUNTA FREGUESIA QUELFES
R. JUNTA FREGUESIA DE QUELFES 71
8700 OLHAO

RESERVADO A LEITURA ÓPTICA, NÃO DOBRAR, NÃO ESCREVER, NÃO CARIMBAR, NÃO AGRAFAR

Dados para pagamento no MULTIBANCO	
Entidade	20175
Referência	999320695
Montante	1.106,14 €
Pagamento até	05/03/2017

0000008624022700050377 632 001106143 14

0000008624022700050377 632 001106143 14

CLUBE CAÇADORES DE QUELFES

Carla Patricia Efisemia Afonso Guerreiro
Rua Florbela Espanca n 2, 8700-217 Olhao
NIF. 244841004

Original
Operador: Carla
Global

Fatura simplificada N: FaS 171\1135
Data: 2017-3-6 Hora: 13:41

Nome: junta freguesia de quelfes
NIF: 508644510
Morada:

Descricao	PVP	%Iv	Qt.	Preco
Refeicao	6,50	13%	1,0	6,50

Meio de pagamento Total

Numerario Eur 6,50

Recibo S N: 1/1135/2017

TOTAL: Eur 6,50

Tx Iva	V. Base	V. Iva	V. Total
13%	5.75	0.75	6,50

n2c8 - Processado por Programa Certificado n.º 195/AT

RIEUADE & PALMA, LDA.
Capital Social 8.000,00 Euros
C.R.C. de Faro Sob N. 510495761

61292 P.A. OLHAO II
N.CONTRIB: 510495761
ZONA INDUSTRIAL DE OLHAO, LOTE N. 233
8700 OLHAO

Unida.	Codigo Artigo	Preço	Valor
48.86	041386 04 GASOLEO	1.269	62.00
42.63	023574 01 S-CH 95	1.479	63.05
TOTAL:		EUR	125.05

IVA 23.0% Base: 101.67 Imposto: 23.38

TOTAL A PAGAR: EUR 125.05
DINHEIRO EUR 125.05

Caixa...: 1977
Recibo...: 0.1.0.51 06/03/2017 07:30:46
Ref.....: 0109000048 TSQ.....: 0001474837

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700 OLHAO
Data: 06/03/2017 07:30:46
FATURA NR:
FT 61292100012017/00002678
YEt2 - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

FREGUESIA DE QUELFES



fevereiro de 2017

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS					SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	
10.000,00						- 11.599,13 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	30	31-01-2017	140,00 €	- 1.739,13 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	1740	02-02-2017	50,01 €	- 1.789,14 €
	Manutenção espaços verdes	Fardas	180	14-02-2017	1.761,36 €	- 3.550,50 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	1784	14-02-2017	85,34 €	- 3.635,84 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	1783	14-02-2017	71,38 €	- 3.707,22 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	1782	14-02-2017	5,00 €	- 3.712,22 €
	Manutenção espaços verdes	Água	624	15-02-2017	12,17 €	- 3.724,39 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	2151	22-02-2017	59,50 €	- 3.783,89 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	2152	22-02-2017	14,79 €	- 3.798,68 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	2832	23-02-2017	10,00 €	- 3.808,68 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	recibo venc.	24-02-2017	170,14 €	- 3.978,82 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	recibo venc.	24-02-2017	170,14 €	- 4.148,96 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	2	24-02-2017	792,00 €	- 4.940,96 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	26	24-02-2017	840,00 €	- 5.780,96 €

**JÚLIO BASÍLIO UNIPESOAL, LDA**

Estrada Nacional 125
Marim Lote 1663 Cx 294H
8700 - 221 Quelfes - Olhão

Tlf. 289 706 207 Tlm. 965 518 947

Contribuinte 510 708 684 * Capital Social 1000€

Venda de Máquinas, Acessórios e Reparação

VIKING® STIHL®

FATURA-RECIBO: FR 1/30

JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES

ESTRADA NATIONAL 398-71 R/C

8700-000 OLHAO

MOEDA : EUROS

Pagina : 1/1

Duplicado

Cliente	Contribuinte	Condições Pagamento	Emissão	Vencimento
27	508644518	P. Pagto	2017-01-31	2017-01-31

Codigo	Descritivo	Quant.	Preço	Desc.	Total	Iva
1219018000	LINGETE DE TRAÇÃO HONDA HRH	1.00	22.76		22.76	23%
00008838501	LUVAS DE TRABALHO DYNAMIC-VENT L-1	1.00	12.20		12.20	23%
07813198055	OLEO HP SUPER SINTETICO STIHL 5L	1.00	48.78		48.78	23%
2411-0307	CABEÇOTE MIOLO BATENTE DE ALUMINIO	1.00	12.20		12.20	23%
07815166002	OLEO FLORESTPLUS MINERAL CORRENTE	1.00	9.76		9.76	23%
04130003	PROTECTOR OUVIDOS SIMPLES CRAMBAL	1.00	8.13		8.13	23%

Os Artigos Facturados foram disponibilizados ao adquirente nesta data.
DL 256/2003.

Valor Sujeito	Iva	Valor Iva
0.00	0.0	0.00
0.00	6.0	0.00
0.00	13.0	0.00
113.82	23.0	26.18
113.82		26.18

Subtotal	113.82
Descontos	0.00
Iliquido	113.82
Total IVA	26.18

Total	
€	140.00

São :	A Empresa	O Cliente
Cento e Quarenta EUROS		

20/02/2017

P.A. CEPSA OLHAO I
JOAO PALMA
TELEFONE: 289 705 784

61007 P.A.OLHAO I
N.CONTRIB: 231117469
E.N. 125 PINHEIROS DE MARIM
8700 OLHAO

Unida.	Codigo Artigo	Preço	Valor
39.72	041386 03 GASOLEO	1.259	50.01
TOTAL:		EUR	50.01
IVA 23.0% Base: 40.66		Imposto:	9.35
TOTAL A PAGAR:		EUR	50.01
DINHEIRO		EUR	50.01

Caixa....: 1
Recibo...: 0.1.0.242 02/02/2017 13:42:30
Ref.....: 0077000235 TSQ.....: 0000815223

NOME: FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0

8700

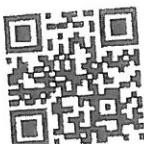
MORADA:
Data: 02/02/2017 13:42:30
FATURA NR:

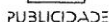
FT 61007100012017/00001740
1WNK - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

A SUA OPINIÃO
AJUDA-NOS A MELHORAR

Capture este QR code
em <http://opin.at/or61007>





Cont. 189 771 364, CAE nº 73110, nº 47784
Urbanização Mariana Saias Lote 19, 2º Esq. 8700-240 Olhão
T 961 555 496 - 965 128 189

inacio.serafim@gmail.com

№ 0180 А

14 de Fevereiro de 2017

Ilmo. Sr. Fernando de Quelfes
Morada Estrada N. 398 71 R/C 8700-218 OLMA.
Cribuinte Cliente N.º 508644518

Viatura _____	Material Aplicado . . .	1	432	00
Local Carga _____ Hora _____	Mão de Obra			
Local Descarga _____ Hora _____	Sub-Total			
<i>Os bens e serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data ____/____/____</i>	I. V. A. <u>23</u> %		324	36
	TOTAL			
	Retenção I.R.S. ____ %			
	VALOR RECEBIDO . . .	1	761	36

Viatura

Local Carga _____ Hora _____

Local Descarga _____ Hora _____

Os bens e serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data ____/____/____

Aliança Gráfica do Sul, Lda. - Olhão - Contribuinte N.º 500 505 489
Aut. Desp. 28/04/87 S. E. A. F. - 2 Cad.4x50 do N.º 101-A ao 200-A

Material Aplicado . . .	1	43200
-------------------------	---	-------

Mão de Obra			
-----------------------	--	--	--

Sub-Total			
---------------------	--	--	--

I. V. A. 23 %	329 36
-----------------------	--------

TOTAL			
-----------------	--	--	--

Retenção I.R.S. _____ %

VALOR RECEBIDO . . .	1	761	36
----------------------	---	-----	----

P.A. CEP SA OLHAO II
PIEDADE & PALMA, LDA.
Capital Social 8.000,00 Euros
C.R.C. de Faro Sob N. 510495761

61292 P.A. OLHAO II
N.CONTRIB: 510495761
ZONA INDUSTRIAL DE OLHAO, LOTE N. 233
8700 OLHAO

Unida. Codigo Artigo	Preço	Valor
57.70 023574 02 S-CH 95	1.479	85.34
TOTAL:	EUR	85.34
IVA 23.0% Base: 69.38	Imposto:	15.96
TOTAL A PAGAR:	EUR	85.34
DINHEIRO	EUR	85.34

Caixa...: 2015
Recibo...: 0.1.0.162 14/02/2017 08:33:33
Ref.....: 0089000160 TSQ.....: 0001455810

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700 OLHAO
Data: 14/02/2017 08:33:33
FATURA NR:
FT 61292100012017/00001784
ekmb - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

P.A. CEPISA OLHAO II
PIEDADE & PALMA, LDA.
Capital Social 8.000,00 Euros
C.R.C. de Faro Sob N. 510495761

61292 P.A. OLHAO II
N.CONTRIB: 510495761
ZONA INDUSTRIAL DE OLHAO, LOTE N. 233
8700 OLHAO

Unida. Codigo Artigo	Preço	Valor
58.25 041386 02 GASOLEO	1.269	71.38
TOTAL:	EUR	71.38
IVA 23.0% Base: 58.03	Imposto:	13.35
TOTAL A PAGAR:	EUR	71.38
DINHEIRO	EUR	71.38

Caixa....: 2015
Recibo...: 0.1.0.152 14/02/2017 08:28:28
Ref.....: 0089000150 TSQ.....: 0001455800

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700 OLHAO
Data: 14/02/2017 08:28:28
FATURA NR:
FT 61292100012017/00001783
K05I - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

P.A. CEPSA OLHAO II
PIEDADE & PALMA, LDA.
Capital Social 8.000,00 Euros
C.R.C. de Faro Sob N. 510495761

61292 P.A. OLHAO II
N.CONTRIB: 510495761
ZONA INDUSTRIAL DE OLHAO, LOTE N. 233
8700 OLHAO

Unida. Codigo Artigo	Preço	Valor
3.38 023574 01 S-CH 95	1.479	5.00
TOTAL:	EUR	5.00
IVA 23.0% Base: 4.07	Imposto:	0.93
TOTAL A PAGAR:	EUR	5.00
DINHEIRO	EUR	5.00

Caixa...: 2015
Recibo...: 0.1.0.147 14/02/2017 08:26:25
Ref.....: 0089000145 TSD.....: 0001455795

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700 OLHAO
Data: 14/02/2017 08:26:25
FATURA NR:
FT 61292100012017/00001782
JvvP - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO



Rua do Comércio n.º 9 a 11
8700-427 Olhão



Piquete

Horário:
Fins de semana e Feriados. Nos dias úteis das 17h às 19h.

Água: 969 956 080
Saneamento: 964 966 465



Atendimento

289 720 000
geral@ambiolhao.pt
Dias úteis das 9h às 16h

COMUNICAÇÃO DE LEITURAS

289 720 000 - marque tecla 2 leituras@ambiolhao.pt

Período de comunicação de leituras: Entre o dia 03 e o dia 05

Esta leitura prevalece no caso de ausência de leitura pelos nossos serviços.

QUALIDADE DA ÁGUA

Consulte os dados referentes à qualidade da água em: www.ambiolhao.pt

MENSAGEM

Visite-nos no nosso novo site da Ambiolhão em www.ambiolhao.pt
Tarifário 2017 – em vigor a partir de 1 de janeiro de 2017

AGENDE AGORA
MESMO O
PAGAMENTO DA
SUA FATURA!



EXPERIMENTE! CRIAMOS UM
SERVIÇO GRATUITO PARA AGENDAR
O PAGAMENTO DA SUA FATURA

Android: play.google.com/store/apps/details?id=ma.scan.android.client
iOS: itunes.apple.com/pt/app/qr-reader-for-iphone/id368494609

CÓDIGO CLIENTE Nº 358331

NIF:

508644518

FATURA Nº 001/624/17

EMITIDA EM 11/01/2017

PERÍODO DE FATURAÇÃO

04/11/2016 a 05/12/2016

358331 - 15/02/2017

Freguesia de Quelfes
E. de Quelfes, 71
8700-178 Quelfes



VALOR A PAGAR

12,17 €

DATA LIMITE DE PAGAMENTO

15/02/2017

TITULAR DO CONTRATO

Nome: Freguesia de Quelfes

Morada de consumo: E. de Quelfes, 73 - A

N.º de Contador: 6675695/15

Calibre: 15 MM

Tipo de Cliente: Não doméstico social

CONTA CORRENTE

Saldo anterior (1)	09/12/2016	20,18 €
Pagamentos (2)	28/12/2016	-20,18 €
Fatura n.º 001/624/17 (3)	11/01/2017	12,17 €
Saldo Atual (1+2+3)	11/01/2017	12,17 €

RESUMO DA FATURA

Água	4,04 €
Águas Residuais	3,26 €
Resíduos Sólidos	4,44 €
Outros	0,00 €
Iva	0,43 €
Total	12,17 €

P.A. CEPISA OLHAO II
PIEDADE & PALMA, LDA.
Capital Social 8.000,00 Euros
C.R.C. de Faro Sob N. 510495761

61292 P.A. OLHAO II
N.CONTRIB: 510495761
ZONA INDUSTRIAL DE OLHAO, LOTE N. 233
8700 OLHAO

Unida. Codigo Artigo	Preço	Valor
40.23 023574 03 S-CH 95	1.479	59.50
TOTAL:	EUR	59.50
IVA 23.0% Base: 48.37	Imposto:	11.13
TOTAL A PAGAR:	EUR	59.50
DINHEIRO	EUR	59.50

Caixa...: 1990
Recibo...: 0.1.0.55 22/02/2017 07:24:22
Ref.....: 0097000053 TSQ.....: 0001463098

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700 OLHAO
Data: 22/02/2017 07:24:22
FATURA NR:
FT 61292100012017/00002151
E2j6 - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

P.A. CEPSE OLHAO II
PIEDADE & PALMA, LDA.
Capital Social 8.000,00 Euros
C.R.C. de Faro Sob N. 510495761

61292 P.A. OLHAO II
N.CONTRIB: 510495761
ZONA INDUSTRIAL DE OLHAO, LOTE N. 233
8700 OLHAO

Unida. Codigo Artigo	Preço	Valor
10.00 023574 03 S-CH 95	1.479	14.73
TOTAL:	EUR	14.79
IVA 23.0% Base: 12.02	Imposto:	2.77
TOTAL A PAGAR:	EUR	14.79
DINHEIRO	EUR	14.79

Caixa....: 1990
Recibo...: 0.1.0.58 22/02/2017 07:27:53
Ref.....: 0097000056 TSQ.....: 0001463101

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700 OLHAO
Data: 22/02/2017 07:27:53
FATURA NR:
FT 61292100012017/00002152
CkeR - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

P.A. CEP SA OLHAO I
JOAO PALMA
TELEFONE: 289 705 784

61007 P.A.OLHAO I
N.CONTRIB: 231117469
E.N. 125 PINHEIROS DE MARIM
8700 OLHAO

Unida. Codigo Artigo	Preço	Valor
6.76 023574 01 S-CH 95	1.479	10.00
TOTAL:	EUR	10.00
IVA 23.0% Base: 8.13	Imposto:	1.87
TOTAL A PAGAR:	EUR	10.00
DINHEIRO	EUR	10.00

Caixa...: 1
Recibo...: 0.1.0.40 23/02/2017 07:31:48
Ref.....: 0098000039 TSQ.....: 0000826277

NOME: FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700
Data: 23/02/2017 07:31:48
FATURA NR:
FT 61007100012017/00002832
DBx6 - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

A SUA OPINIÃO
AJUDA-NOS A MELHORAR

Este QR Code
at/or61007





Freguesia de Quelfes
Concelho de Olhão
NIF: 508.644.518

RECIBO DE VENCIMENTO
Fevereiro - 2017 Original

Código: 60 Nome: Liberto Marcelo Cardoso Martins----- NºI.Fiscal: 213.083.698		
Serviço: AUTARQUIA-----		
Categoria: Contratado - IEF-----		Salário Base:.....84,26
Seguradora: Ca.Seguros Allianz - Ap. A.T- 200355785/0-----		
Descrição	Abonos	Descontos
Vencimento do Mês	84,26	
Subsídio de Alimentação (19 dias)	85,88	
Totais:	170,14	0,00
Líquido a receber:		170,14

chq. n.º 1200699359 8/000

Recebi a quantia de cento e setenta euros e catorze cêntimos.-----

Data ____/____/____, Assinatura Liberto Cardoso
Processado por computador
[Vencim 8.88 (c) Módulo C]



Freguesia de Quelfes

Concelho de Oihão

NIF: 508.644.518

RECIBO DE VENCIMENTO

Fevereiro - 2017 Original

Código: 59 Nome: José Manuel Lopes da Silva Custódio---- NºI.Fiscal: 161.621.333		
Serviço: AUTARQUIA-----		
Categoria: Contratado - IEF-----		Salário Base:.....84,26
Seguradora: Ca.Seguros Allianz - Ap. A.T- 200355785/0-----		
Descrição	Abonos	Descontos
Vencimento do Mês	84,26	
Subsídio de Alimentação (19 dias)	85,88	
Totais:	170,14	0,00
Líquido a receber:	170,14	

Chq. nº 2100687358 BIC 10

Recebi a quantia de cento e setenta euros e catorze cêntimos.-----

Data ____/____/____, Assinatura

Processado por computador

[Vencim 8.88 (c) Módulo C]

José Manuel Lopes da Silva Custódio

FATURA-RECIBO N.º 2 DATA DE EMISSÃO 24/02/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME VITOR MANUEL DE OLIVEIRA PINTO FERREIRA

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

NIF 190851406

DOMICÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL Nº 11 CASINHA DA GALA 87/00-216 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFEZ

MORADA ESTRADA DE QUELFEZ N 71 R/C 8700-218

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

SUBSISTEMA DE SAÚDE

NIF 508644518

PAÍS
N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

24/02/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE 792,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ; 0,00 €
IMPOSTO DE SELLO 0,00 €
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º 1, al. a) e b), do CIRS ; 0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA 792,00 €

Importância recebida a título de:
Pagamento dos bens ou dos serviços



Adiantamento



Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente



Assinatura do transmissente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

FATURA-RECIBO N.º 26 DATA DE EMISSÃO 24/02/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME RUI MANUEL OLIVEIRA DE CASTRO

NIF 201801388

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

DOMICÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL R DA BEIRINHA APT 243, 1º ANDAR SIROCO - BLOCO NAU 8700-383 OLHÃO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFEZ

NIF 508644518

MORADA ESTRADA DE QUELFEZ N 71 R/C 8700-218

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

PAIS

SUBSISTEMA DE SAÚDE

N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

24/02/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE 840,00 €

IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ; 0,00 €

IMPOSTO DE SELLO 0,00 €

IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRIS ; 0,00 €

IMPORTÂNCIA RECEBIDA 840,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços

☒

Adiantamento

☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

☐

Assinatura do Transmissente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

FATURA-RECIBO N.º 33 DATA DE EMISSÃO 24/02/2017

NOME RUI ALEXANDRE DA RESSURREIÇÃO GABRIEL

NIF 194239985

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

DOMICÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL URB ZONA ALTA LOTE 12 4º ESQº URBANIZAÇÃO ZONA ALTA 8700-215 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFEZ

NIF 508644518

MORADA ESTRADA DE QUELFEZ N 71 R/C 8700-218

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

PAIS

SUBSISTEMA DE SAÚDE

N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

24/02/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados de apoio aos espaços verdes

VALOR BASE	900,00 €
IVA : Contínente - 23% [taxa normal atual] ;	207,00 €
IMPOSTO DE SELLO	0,00 €
IRS : A taxa de 11,5%- artº 101.º, n.º 1, do CIR5 ;	103,50 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	1.003,50 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços



Adiantamento



Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente



Assinatura do transmissor ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

FATURA-RECIBO N.º

21

DATA DE EMISSÃO 24/02/2017

NOME PEDRO CRISTOVÃO VEIGA CORREIA

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

NIF 230737218

DOMICÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL C.P 251-Z 8700-221 OLHÃO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFEZ

MORADA ESTRADA DE QUELFEZ N 71 R/C 8700-218

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

SUBSISTEMA DE SAÚDE

PAÍS
N.º DE BENEFICIÁRIO

NIF 508644518

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DESCRÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

24/02/2017

VALOR BASE 792,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ; 0,00 €
IMPOSTO DE SELLO 0,00 €
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS ; 0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA 792,00 €

Importância recebida a título de:
Pagamento dos bens ou dos serviços



Adiantamento



Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

FATURA-RECIBO N.º 20 DATA DE EMISSÃO 24/02/2017

NOME NUNO JOSE DA SILVA LOURENÇO

NIF 195220323

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVICOS

DOMICÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL R ALMIRANTE REIS Nº249 R/C DTº 8700-365 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFEZ

NIF 508644518

MORADA ESTRADA DE QUELFEZ N 71 R/C 8700-218

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

PAÍS

SUBSISTEMA DE SAÚDE

N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

24/02/2017

DESCRIÇÃO

Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE 792,00 €

IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] : 0,00 €

IMPOSTO DE SELLO 0,00 €

IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS : 0,00 €

IMPORTÂNCIA RECEBIDA 792,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços ☒

Adiantamento ☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente ☐

Assinatura do transmissor ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Fatura-Recibo Original

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

FATURA-RECIBO N.º 20 DATA DE EMISSÃO 24/02/2017

NOME MARCIO FILIPE CABRITA RAPOSO

NIF 227607597

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

DOMICÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL AV BERNARDINO DA SILVA Nº 104, 3º, ESQ. 8700-300 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFEES

NIF 508644518

MORADA ESTRADA DE QUELFEES N 71 R/C 8700-218

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC. IDENT.

PAÍS N.º DE BENEFICIÁRIO

SUBSISTEMA DE SAÚDE

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 24/02/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE 840,00 €

IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º], 0,00 €

IMPOSTO DE SELO 0,00 €

IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS : 0,00 €

IMPORTÂNCIA RECEBIDA 840,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços ☒

Adiantamento ☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente ☐

Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

FATURA-RECIBO N.º 21 DATA DE EMISSÃO 24/02/2017

NOME CARLOS FILIPE BENZINHO DO CARMO

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

NIF 204561680

DOMICÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL AZ DA PATINHA Nº 37-A 8700-203 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFEZ

MORADA ESTRADA DE QUELFEZ N 71 R/C 8700-218

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

SUBSISTEMA DE SAÚDE

PAIS

N.º DE BENEFICIÁRIO

NIF 508644518

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DESCRÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

24/02/2017

VALOR BASE 840,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ; 0,00 €
IMPOSTO DE SELLO 0,00 €
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS ; 0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA 840,00 €

Importância recebida a título de:
Pagamento dos bens ou dos serviços



Adiantamento



Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente



Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

FATURA RECEBIDA 269 DATA DE EMISSÃO 01/03/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME RUI FILIPE NORTE COLUCAS

NIF 217922546

ATIVIDADE EXERCIDA ACTIVIDADES DE PLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS

DOMICÍLIO FISCAL /

ESTABELECIMENTO ESTÁVEL URB VILA FORMOSA LOTE 5-26B BLOCO A 2.º DTº 8700-223 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES

NIF 508644518

MORADA ESTRADA NACIONAL 398-71 R/C 8700 OLHAO

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOCUMENTO

PAIS

SUBSISTEMA DE SAÚDE

N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

28/02/2017

DESCRIÇÃO SERVIÇO DE JARDINAGEM

VALOR BASE 1.260,00 €

IVA : Contingente - 23% [taxa normal atual] ; 289,80 €

IMPOSTO DE SELO 0,00 €

IRS : A taxa de 11,5% - artº 101.º, n.º 1, do CIRS ; 144,90 €

IMPORTÂNCIA RECEBIDA 1.404,90 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços X

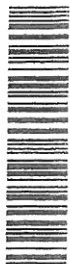
Adiantamento

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

Assinatura do transmitente ou do prestador

Rui Filipe Norte Colucas

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).



CÓDIGO PONTO ENTREGA ELETRICIDADE
PT0002000050114569TX

CONTACTOS

www.energia.edp.pt

ATENDIMENTO COMERCIAL
808 500 808 (8h às 20h/dias úteis)
comercial.estado@edp.pt

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
800 506 506 (24h por dia)

COMUNICAÇÃO DE LEITURA
edponline.edp.pt

800 507 507 (chamada gratuita)

Comunique as leituras entre 06/02/2017 e 10/02/2017
através do edponline.edp.pt ou do 800 507 507. Se
enviar fora destas datas, parte do consumo será
estimado.

DATA DE EMISSÃO
11/01/2017
PERÍODO DE FATURAÇÃO
12/12/2016 a 11/01/2017

NÚMERO DA FATURA

11170000043509

Total a pagar:
(ELETRICIDADE)

27,26 €

DATA LIMITE DE PAGAMENTO
27/02/2017

COBRANÇA POR DÉBITO DIRETO

BANCO Caixa Geral de Depósitos, SA

IBAN PT500035055500**9543530*3

MANDATO 11074661912898

IDENT. DO CREDOR (IC) PT46101632

S701BB889712186012



Junta Freguesia Quelfes
Estrada De Quelfes, N. 71 - R/c
Olhao
8700-218 Olhão

DADOS DO CONTRATO

Titular do Contrato: Junta Freguesia Quelfes

Número de Conta: 8897159782

Número ID. Fiscal: 508644518

Contacto Telefónico: 289.706.470

RESUMO DE FATURAÇÃO



Eletricidade

	VALORIZAÇÃO (s/ %IVA)	%IVA
Energia Ativa	13,30 €	23%
Redes	6,32 €	23%
Obrigações Tributárias (exceto IVA)	0,09 €	23%
Obrigações Tributárias (exceto IVA)	2,85 €	6%
Total a Pagar (antes de IVA)	2,85 €	6%
Total a Pagar (antes de IVA)	19,71 €	23%

RESUMO IVA

TAXA	VALORIZAÇÃO (s/ %IVA)	VALORIZAÇÃO (IVA)	VALORIZAÇÃO (c/ %IVA)
IVA a 6%	2,85 €	0,17 €	3,02 €
IVA a 23%	19,71 €	4,53 €	24,24 €
Total a Pagar	22,56 €	4,70 €	27,26 €

DETALHES DA FATURA



Eletricidade

Energia Ativa

	Período a Faturar		Quantidades	Preço Unit.	Nº Dias	% IVA	Valorização
	Data início	Data fim	(kWh/kVAh/kW)				(€/IVA)
							13,30 €
Simple - Consumo já faturado	23/09/2016	11/10/2016	-69,0000	0,153500 €		23%	-10,59 €
Simple - Consumo já faturado	12/10/2016	11/11/2016	-112,0000	0,153500 €		23%	-17,19 €
Simple - Consumo já faturado	12/11/2016	11/12/2016	-108,0000	0,153500 €		23%	-16,58 €
Simple - Consumo medido	23/09/2016	22/12/2016	305,0000	0,153500 €		23%	46,82 €
Simple - Consumo estimado	23/12/2016	31/12/2016	31,5000	0,153500 €		23%	4,84 €
Simple - Consumo estimado	01/01/2017	11/01/2017	38,5000	0,155800 €		23%	6,00 €

Redes

Potência Contratada - 4,60	12/12/2016	31/12/2016	1,0000	0,195863 €	20	23%	3,92 €
Potência Contratada - 4,60	01/01/2017	11/01/2017	1,0000	0,217770 €	11	23%	2,40 €

Obrigações Tributárias (exceto IVA)

							2,94 €
Imposto sobre Cons. Eletricidade	23/09/2016	11/10/2016	-69,0000	0,001000 €		23%	-0,07 €
Imposto sobre Cons. Eletricidade	12/10/2016	11/11/2016	-112,0000	0,001000 €		23%	-0,11 €
Imposto sobre Cons. Eletricidade	12/11/2016	11/12/2016	-108,0000	0,001000 €		23%	-0,11 €
Imposto sobre Cons. Eletricidade	23/09/2016	22/12/2016	305,0000	0,001000 €		23%	0,31 €
Imposto sobre Cons. Eletricidade	23/12/2016	11/01/2017	70,0000	0,001000 €		23%	0,07 €
Contribuição Áudio-Visual	12/12/2016	11/01/2017	1,0000	2,850000 €		6%	2,85 €

Total (antes de IVA a 6%)

6% **2,85 €**

Total (antes de IVA a 23%)

23% **19,71 €**

Total (antes de IVA)

22,56 €

INFORMAÇÃO ADICIONAL

As tarifas de acesso às redes constantes nesta fatura já refletem os aumentos aprovados pela ERSE para 2017. Para mais informação, consulte <http://www.erse.pt/pt/eletricidade/tarifaseprecos/2017/Paginas/TarifasAcessoRedes2017.aspx>.

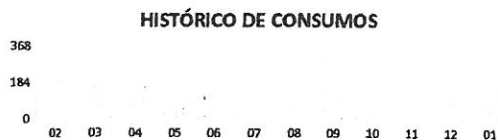
i) O Total da fatura inclui os encargos relativos ao Acesso às Redes no valor de € 14,21, antes de IVA (valor independente do comercializador). ii) Os custos de Interesse económico geral (CIEG) incluídos no Acesso às Redes correspondem a € 7,10, antes de IVA. Este valor é calculado com base nos factores estabelecidos pela ERSE e diferenciados por tipo de fornecimento MAT, AT, MT, BTE e BTN.

QUADRO GERAL DE LEITURAS E CONSUMOS DO PERÍODO (23/09/2016 a 11/01/2017)

Nº CONTADOR 30633250	PERÍODO ATIVO		LEITURAS		DIFERENÇAS	FACTOR	CONS. REGISTADO
	(Início)	(Fim)	(Início)	(Fim)	LEITURAS	MULTIP.	(kWh/kVAh/kW)
Elementos Medidos							
Energ. Ativa Simple	23/09	22/12	64.600 (R)	64.905 (R)	305	1,00	305,00
Elementos Estimados							
Energ. Ativa Simple	23/12	11/01	64.905 (R)	64.975 (E)	70	1,00	70,00

Data da última leitura real: 22/12/2016

HISTÓRICO DE CONSUMOS



Consumo médio dos últimos 12 meses: 6,75 kWh

Dados do período faturado

• Consumo médio diário: 12,10 kWh

FONTES DE ENERGIA

Cogeração Fóssil 9,90%

Gas Natural 10,30%

Outras 13,40%

Hídrica 14,00%

Eólica 16,30%

Carvão 36,10%

Emissão de CO2 associada aos consumos de energia desta fatura: *164,49 Kg

Saiba mais no canal empresas no sítio www.energia.edp.pt ou em www.erse.pt. A informação apresentada corresponde ao mix anual de fontes de energia do ano 2015. O valor é negativo quando é acerto de faturas anteriormente emitidas.

RECIBO DE RENDA N.º 197477/20 DATA DE EMISSÃO 2017-02-06

EMITENTE

NOME NIF
VIVALDO ADELINO SALERO GRAÇA 101260466

LOCADOR/SUBLOCADOR (SENHORIO)/CEDENTE

NOME NIF
VIVALDO ADELINO SALERO GRAÇA 101260466

LOCATARIO/SUBLOCATÁRIO (INQUILINO)/CESSIONÁRIO

NOME	NIF	NIF Estrangeiro / Outro Doc. Identificação	PAÍS
FREGUESIA DE QUELFES	508644518		

TIPO DE CONTRATO

Arrendamento ☒ Subarrendamento ☐
Cedência de uso do prédio ou de parte dele, ☐
que não arrendamento
Aluguer de maquinismos e mobiliário ☐
instalados no imóvel locado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Freguesia	Tipo	Artigo	Fração/Parte
081005	Urbano	3822	A
Localização/Morada ESTRADA NACIONAL 398 73 LOJA, 8700-218 QUELFES			

RENDA

Período a que respeita a 2017-02-01 a 2017-02-28 Valor 375,00€

IMPORTÂNCIA RECEBIDA A TÍTULO DE: Renda ☒ Caução ☐ Antecipamento ☐ Retenção de IRS (À taxa de 25% - artigo 101.º, n.º 1, al. e) do CIRS) 93,75€

Importância Recebida 281,25€

Assinatura do Locador/Sublocador (Senhorio)/Cedente:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

FREGUESIA DE QUELFES



janeiro de 2017

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS					SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	
10.000,00						12.633,31 €
	Manutenção espaços verdes	Electricidade	11160000863966	02-01-2017	31,77 €	-2.665,08 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	270	09-01-2017	118,00 €	-2.783,08 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	95299	11-01-2017	24,89 €	-2.807,97 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	401	12-01-2017	8,78 €	-2.816,75 €
	Manutenção espaços verdes	Electricidade	954547	16-01-2017	30,78 €	-2.847,53 €
	Manutenção espaços verdes	revisão viatura	4022	16-01-2017	147,01 €	-2.994,54 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	577	17-01-2017	60,00 €	-3.054,54 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	888	18-01-2017	44,65 €	-3.099,19 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	1293	25-01-2017	8,02 €	-3.107,21 €
	Manutenção espaços verdes	terra vegetal	505	25-01-2017	97,64 €	-3.204,85 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	1	27-01-2017	792,00 €	-3.996,85 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	32	27-01-2017	900,00 €	-4.896,85 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	20	27-01-2017	792,00 €	-5.688,85 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	19	27-01-2017	792,00 €	-6.480,85 €

3.847,54



CÓDIGO PONTO ENTREGA ELETRICIDADE
PT0002000050114569TX

CONTACTOS

www.energia.edp.pt

ATENDIMENTO COMERCIAL
808 500 808 (8h às 20h/dias úteis)
comercial.estado@edp.pt

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
800 506 506 (24h por dia)

COMUNICAÇÃO DE LEITURA
edponline.edp.pt
800 507 507 (chamada gratuita)

Comunique as leituras entre 06/12/2016 e 10/12/2016
através do edponline.edp.pt ou do 800 507 507. Se
enviar fora destas datas, parte do consumo será
estimado.

DATA DE EMISSÃO
11/11/2016
PERÍODO DE FATURAÇÃO
12/10/2016 a 11/11/2016

NÚMERO DA FATURA

11160000863966

Total a pagar:
(ELETRICIDADE)

31,77 €

DATA LIMITE DE PAGAMENTO
02/01/2017

COBRANÇA POR DÉBITO DIRETO

BANCO Caixa Geral de Depósitos, SA
IBAN PT500035055500*9543530*3
MANDATO 11074661912898
IDENT. DO CREDOR (IC) PT46101632

S701BB889713660679



Junta Freguesia Quelfes
Estrada De Quelfes, N.º 71 - R/c
Olhão
8700-218 Olhão

DADOS DO CONTRATO

Titular do Contrato: Junta Freguesia Quelfes

Número de Conta: 8897159782

Número ID. Fiscal: 508644518

Contacto Telefónico: 289.706.470

RESUMO DE FATURAÇÃO

edponline
A SUA ÁREA DE CLIENTE

- / maior autonomia na gestão de energia
- / organização personalizada dos contratos
- / alterações contratuais
- / envio massivo de leituras
- / colocar questões

Entre já em edponline.edp.pt

Eletricidade

	VALORIZAÇÃO (s/ %IVA)	%IVA
Energia Ativa	17,19 €	23%
Redes	6,07 €	23%
Obrigações Tributárias (exceto IVA)	0,11 €	23%
Obrigações Tributárias (exceto IVA)	2,85 €	6%
Total a Pagar (antes de IVA)	2,85 €	6%
Total a Pagar (antes de IVA)	23,37 €	23%

RESUMO IVA

TAXA	VALORIZAÇÃO (s/ %IVA)	VALORIZAÇÃO (c/ %IVA)
IVA a 6%	2,85 €	3,02 €
IVA a 23%	23,37 €	28,75 €
Total a Pagar	26,22 €	31,77 €

JADE & PALMA, LDA.
Capital Social 8.000,00 Euros
C. de Faro Sob N. 510495761

2 P.A. OLHAO II
CONTRIB: 510495761
ZONA INDUSTRIAL DE OLHAO, LOTE N. 233
8700 OLHAO

Unida.	Codigo Artigo	Preço	Valor
46.55	041386 02 GASOLEO	1.289	60.00
39.48	023574 03 S-CH 95	1.469	58.00
TOTAL:		EUR	118.00

IVA 23.0% Base: 95.93 Imposto: 22.07

TOTAL A PAGAR: EUR 118.00
DINHEIRO EUR 118.00

Caixa...: 1977
Recibo...: 0.1.0.63 09/01/2017 07:36:18
Ref.....: 0053000061 TSQ.....: 0001422712

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES

NIF: 508644518

NATRICULA: 0

NORADA:

8700 OLHAO

Data: 09/01/2017 07:36:18

NATURA NR:

FT 61292100012017/00000270

TBLI - Processado por Programa

Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO



**Drogaria, Vedações,
Portões e Automatismos, Lda.**

Contribuinte N.º 507 584 694
Lote 2 - EN 125 Quilómetros do Norte
8700 - 127 Montarapacho - Olhão
Tel. / Fax. - 289 723 475
Telex. - 965 546 358
E Mail - comercioveda@sapo.pt

COMERCIOVEDA, LDA.

x (s) Sr.(s) Cliente Nr: 500

REGUEIRA DE QUELFES

STRADA DE QUELFES Nº 71

700 218 - OLHAO

CONTRIBUINTE : 508544518

MOEDA : EUROS

ATUUA SIMPLIFICADA: FS 1/95299

Data : 2017-01-11 Hora : 12:10:51

Artigo	Quantidade	Preço	Total
ORQUILHA S/CH 50 DIREITO			13%
2.00 x	11.000	=	22.00
Desconto : 5.00 %		=	1.10
			20.90
AND MAD P/ONQUILHA 1.40M			2%
2.00 x	2.100	=	4.20
Desconto : 5.00 %		=	0.21
			3.99
TOTAL DE DESCONTOS			1.19

T O T A L : 24.89 Eur

* I V A. INCLUIDO AS TAXAS INDICADAS *

TOTAL DE ANTIGOS (Qtd) 4.00

Forma de Pagamento

por Multibanco : 24.89

ó se aceitam trocas no prazo de 15 dias
mediante apresentação do talão de venda

* * OBRIGADO PELA SUA VISITA * * *

para resolução alternativa de litígios
e consumo visite www.consumoalgarve.pt

ANISIA

* Original *

BSA-Processado por Programa Certificado

0123/A1 WinSoftCom 16.05

Copyright (c) Salsis, Lda.

ALDE & PALMA, LDA.
Capital Social 8.000,00 Euros
N.º de Faro Sob N. 510495761

292 P.A. OLHAO II
CONTRIB: 510495761
FABRIL INDUSTRIAL DE OLHAO, LOTE N. 233
00 OLHAO

Ida. Codigo Artigo	Preço	Valor
5.98 023574 02 S-CH 95	1.469	8.78
ITAL:	EUR	8.78
A 23.0% Base: 7.14	Imposto:	1.64
ITAL A PAGAR:	EUR	8.78
NHEIRO	EUR	8.78

Fixa...: 2311
Código...: 0.1.0.127 12/01/2017 07:51:19
Ref...: 0056000122 TSQ.....: 0001425702

ME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
IF: 508644518
MATRICULA: 0
IRADA: 8700 OLHAO
Data: 12/01/2017 07:51:19
ATURA NR:
FT 61292100012017/00000401
Cnv9 - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO



S701BB889710535780



Junta Freguesia Quelfes
Estrada De Quelfes, N.º 71 - R/c
Olhão
8700-218 Olhão

CÓDIGO PONTO ENTREGA ELETRICIDADE
PT0002000050114569TX

DATA DE EMISSÃO
11/12/2016
PERÍODO DE FATURAÇÃO
12/11/2016 a 11/12/2016

CONTACTOS

www.energia.edp.pt

ATENDIMENTO COMERCIAL
808 500 808 (Bh às 20h/dias úteis)
comercial.estado@edp.pt

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
800 506 506 (24h por dia)

COMUNICAÇÃO DE LEITURA
edponline.edp.pt
800 507 507 (chamada gratuita)

Comunique as leituras entre 06/01/2017 e 10/01/2017
através do edponline.edp.pt ou do 800 507 507. Se
enviar fora destas datas, parte do consumo será
estimado.

NÚMERO DA FATURA

11160000954547

Total a pagar:
(ELETRICIDADE)

30,78 €

DATA LIMITE DE PAGAMENTO
16/01/2017

COBRANÇA POR DÉBITO DIRETO

BANCO Caixa Geral de Depósitos, SA

IBAN PT500035055500*9543530*3

MANDATO 11074661912898

IDENT. DO CREDOR (IC) PT46101632

DADOS DO CONTRATO

Titular do Contrato: Junta Freguesia Quelfes

Número de Conta: 8897159782

Número ID. Fiscal: 508644518

Contacto Telefónico: 289.706.470

RESUMO DE FATURAÇÃO

edponline

A SUA ÁREA DE CLIENTE

- / maior autonomia na gestão de energia
- / organização personalizada dos contratos
- / alterações contratuais
- / envio massivo de leituras
- / colocar questões

Entre já em edponline.edp.pt

**Eletricidade**

	VALORIZAÇÃO (s/ %IVA)	%IVA
Energia Ativa	16,58 €	23%
Redes	5,88 €	23%
Obrigações Tributárias (exceto IVA)	0,11 €	23%
Obrigações Tributárias (exceto IVA)	2,85 €	6%
Total a Pagar (antes de IVA)	2,85 €	6%
Total a Pagar (antes de IVA)	22,57 €	23%

RESUMO IVA

TAXA	VALORIZAÇÃO (s/ %IVA)	VALORIZAÇÃO (IVA)	VALORIZAÇÃO (c/ %IVA)
IVA a 6%	2,85 €	0,17 €	3,02 €
IVA a 23%	22,57 €	5,19 €	27,76 €
Total a Pagar	25,42 €	5,36 €	30,78 €

DETALHES DA FATURA

Eletricidade	Período a Faturar		Quantidades (kWh/kVAh/kW)	Preço Unlt.	Nº Dias	% IVA	Valorização (s/IVA)
	Data Início	Data fim					
Energia Ativa							16,58 €
Simplex - Consumo estimado	12/11/2016	11/12/2016	108,0000	0,153500 €		23%	16,58 €
Redes							5,88 €
Potência Contratada - 4,60	12/11/2016	11/12/2016	1,0000	0,195863 €	30	23%	5,88 €
Obrigações Tributárias (exceto IVA)							2,96 €
Imposto sobre Cons. Eletricidade	12/11/2016	11/12/2016	108,0000	0,001000 €		23%	0,11 €
Contribuição Áudio-Visual	12/11/2016	11/12/2016	1,0000	2,850000 €		6%	2,85 €
Total (antes de IVA a 6%)						6%	2,85 €
Total (antes de IVA a 23%)						23%	22,57 €
Total (antes de IVA)							25,42 €

INFORMAÇÃO ADICIONAL

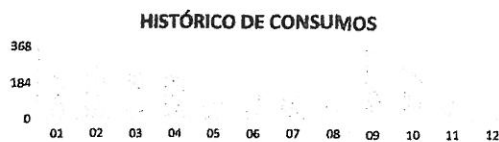
i) O Total da fatura inclui os encargos relativos ao Acesso às Redes no valor de € 15,84, antes de IVA (valor independente do comercializador). ii) Os custos de interesse económico geral (CIEG) incluídos no Acesso às Redes correspondem a € 8,08, antes de IVA. Este valor é calculado com base nos factores estabelecidos pela ERSE e diferenciados por tipo de fornecimento MAT, AT, MT, BTE e BTN.

QUADRO GERAL DE LEITURAS E CONSUMOS DO PERÍODO (12/11/2016 a 11/12/2016)

Nº CONTADOR 30633250	PERÍODO ATIVO		LEITURAS	DIFERENÇAS	FACTOR	CONS. REGISTADO
	(Início)	(Fim)	(Início)	(Fim)	MULTIP.	(kWh/kVAh/kW)
Elementos Estimados						
Energ. Ativa Simplex	12/11	11/12	64.781 (E)	64.889 (E)	108	1,00 108,00

Data da última leitura real: 22/09/2016

HISTÓRICO DE CONSUMOS



Consumo médio dos últimos 12 meses: 6,48 kWh

Dados do período faturado

- Consumo médio diário: 3,60 kWh

FONTES DE ENERGIA

Cogeração Fóssil 9,90%

Gas Natural 10,30%

Outras 13,40%

Hídrica 14,00%

Eólica 16,30%

Carvão 36,10%

Emissão de CO2 associada aos consumos de energia desta fatura: *47,37 Kg
 Saiba mais no canal empresas no sítio.
www.energia.edp.pt ou em www.erse.pt.
 A informação apresentada corresponde ao mix anual de fontes de energia do ano 2015. O valor é negativo quando é acerto de faturas anteriormente emitidas.



Comércio, reparações e Diagnóstico de
Viaturas Automóveis
Serviços de Pronto Socorro

Alvará N° 701182

MECÂNICA GERAL

Oficina Tel. e Fax 289 722 542 - Telem. 935 889 193
RUA OPERÁRIO CONSERVEIRO, 28-G - 8700 OLHÃO

nelsonesonia@gmail.com

Contribuinte N° 507 050 932 - Capital Social 25.000 €
Matriculada Cons. Reg. Com. Olhão 02297720040721

FATURA N° 1 / 4022

Duplicado

16-01-2017

Exmo.(s) Sr.(s) FREGUESIA DE QUELFES
Morada ESTRADA DE QUELFES
OLHAO

C0372

V/N°Contrib 508644518

kPDD-Processado por programa certificado n° 448/AT

Artigo	Qtd.	Descrição	Iva	Preço Unit.	Total
168 FT5161A2	1	FILTRO OLEO	23	8,13	8,13
178 TA0183E	1	FILTRO AR	23	13,13	13,13
1	1	OLEO SINTETICO	23	51,62	51,62
ECOLUB	1	ECOLUB (DEC.LEI 153/2003,11 JULHO)	23	0,64	0,64
S01	2	MAO OBRA,REVISÃO E LUBRIFICAR	23	23,00	46,00
		34-LQ-46			
		225669KMS			

IBAN:PT50.001800031946337102004 SANTANDER TOTTA.

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente na data deste documento.

Total Mercadoria 119,52
Iva 23,00% 27,49
Total 147,01

Local Carga	Data	Hora	Local Descarga
OLHAO/R. OPERARIO CONSERVEIRO, 28 G	16-01-2017	22:53	OLHAO/ESTRADA DE QUELFES
Conductor	Viatura		

MA, LDA.
Social 8.000,00 Euros
de Faro Sob N. 510495761

61292 P.A. OLHAD II
N.CONTRIB: 510495761
ZONA INDUSTRIAL DE OLHAD, LOTE N. 233
8700 OLHAD

Unida. Codigo Artigo	Preço	Valor
46.55 041386 02 GASOLEO	1.289	60.00
TOTAL:	EUR	60.00

IVA 23.0% Base: 48.78 Imposto: 11.22

TOTAL A PAGAR:	EUR	60.00
DINHEIRO	EUR	60.00

Caixa....: 1978
Recibo...: 0.1.0.58 17/01/2017 07:34:44
Ref.....: 0061000057 TSQ.....: 0001430246

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700 OLHAD
Data: 17/01/2017 07:34:44
FATURA NR:

FT 61292100012017/00000577
RbYD - Processado por Programa
Certificado No: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

CEPSA OLHAU I
JOAO PALMA
TELEFONE: 289 705 784

61007 P.A.OLHAU I
N.CONTRIB: 231117469
E.N. 125 PINHEIROS DE MARIM
8700 OLHAU

Unida. Codigo Artigo	Preço	Valor
----------------------	-------	-------

30.60 023574 02 S-CH 95	1.459	44.65
TOTAL:	EUR	44.65

IVA 23.0% Base: 36.30 Imposto: 8.35

TOTAL A PAGAR:	EUR	44.65
DINHEIRO	EUR	44.65

Caixa...: 1

Recibo...: 0.1.0.102 18/01/2017 08:49:58

Ref.....: 0062000097 TSQ.....: 0000807128

NOME: FREGUESIA DE QUELFES

NIF: 508644518

MATRICULA: 0

MORADA:

8700

Data: 18/01/2017 08:49:58

FATURA NR:

FT 61007100012017/00000888

fAIG - Processado por Programa

Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

A SUA OPINIÃO
AJUDA-NOS A MELHORAR

Capture este QR
<http://opin.at/or61007>



LEPSA OLHAO I
JOAO PALMA
TELEFONE: 289 705 784

/ P.A.OLHAO I
CONTRIB: 231117469
N. 125 PINHEIROS DE MARIM
'00 OLHAO

Ida. Codigo Artigo	Preço	Valor
5.46 023574 02 S-CH 95	1.469	8.02
ITAL:	EUR	8.02
IA 23.0% Base: 6.52	Imposto:	1.50
ITAL A PAGAR:	EUR	8.02
ICREDITO	EUR	8.02

fixa...: 1
cibo...: 0.1.0.46 25/01/2017 07:43:29
f.....: 0069000043 TSQ.....: 0000810845

ME: FREGUESIA DE QUELFES

IF: 508644518

TRICULA: 0

IRADA: 8700

ta: 25/01/2017 07:43:29

ATURA NR:

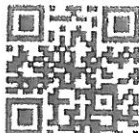
FT 61007100012017/00001293

hIdE - Processado por Programa

Certificado No: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

NA SUA OPINIÃO
AJUDA-NOS A MELHORAR



Capture este QR Code em
http://opin.at/or6100/

Europontal - Materiais de Construção, Lda.

Pontal - Caixa Postal 100 Z

Montenegro

8005-319 Faro

Telef. 289817869 Fax. 289817981

Telem: 965017579 / 966781050

Contribuinte N.º: 504498657

Capital Social 650.000,00 EUR

Cons. Reg. Com. Faro

Matricula N.º 504498657

europontal@europontal.pt



Exmo.(s) Sr.(s)

FREGUESIA DE QUELFES

Largo 25 de Abril

Sítio da Igreja - Quelfes

8700-206 OLHÃO

Factura FA 2017C/1000505

Veículo: 17-RP-08

Tara: 10,40

PesoBruto: 14,18

Duplicado

Pág. 1/1

V/N.º Contrib.		Contacto	Moeda	Câmbio	Data			
508644518		910 080 090	EUR	1,00	2017-01-25			
Desc. Cli.		Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento		Cliente		
0,00		0,00	2017-01-25	Pronto Pagamento		21195164		
Artigo	Descrição		Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
0901022	TERRA VEGETAL		3,78	TN	21,000	0,00	23,00	79,38

h0s0-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FA 2017C/1000505 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total	Motivo Isenção
IVA (23,00)	79,38	18,26	

Carga (17-RP-08)

PONTAL - 2017-01-25 / 13:53

Pontal - Caixa Postal 100 Z

Descarga

QUELFES - 2017-01-25 / 17:00

Montenegro

8005-319 Faro

Portugal (Faro)

BANCO MILLENIUM BCP

Portugal (Faro)

IBAN: PT50 0033 0000 0758 0395 95729 - SWIFT: BCOMPTPL

Os serviços/mercadorias foram efectuados/colocados à disposição do adquirente na(s) data(s) da(s) Guias de Transporte acima mencionadas

Mercadoria/Serviços	79,38
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	18,26
Acerto	0,00

Total (EUR)

97.64

FATURA-RECIBO N.º 1 DATA DE EMISSÃO 27/01/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME VITOR MANUEL DE OLIVEIRA PINTO FERREIRA

NIF 190851406

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

DOMICILIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL Nº.11 CASINHA DA GALA 8700-216 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES

NIF 508644518

MORADA ESTRADA DE QUELFES N 71 R/C 8700-218

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

PAIS N.º DE BENEFICIÁRIO

SUBSISTEMA DE SAÚDE

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

27/01/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE 792,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ; 0,00 €
IMPOSTO DE SELO 0,00 €
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS ; 0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA 792,00 €

Importância recebida a título de:
Pagamento dos bens ou dos serviços

☒

Adiantamento

☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

☐

Assinatura do transmitente ou do prestador
Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

FATURA-RECIBO N.º

32

DATA DE EMISSÃO 27/01/2017

NOME RUI ALEXANDRE DA RESURREIÇÃO GABRIEL

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

NIF 194239985

DOMICÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL

URB ZONA ALTA LOTE 12 4º ESQº URBANIZAÇÃO ZONA ALTA 87/00-215 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME REGUESIA DE QUELFEZ

MORADA ESTRADA DE QUELFEZ N 71 R/C 87/00-218

NIF 508644518

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC. IDENT.

PAIS

SUBSISTEMA DE SAÚDE

N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

27/01/2017

Descrição Serviços prestados de apoio aos espaços verdes

VALOR BASE	900,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00 €
IMPOSTO DE SELO	0,00 €
IRS : A taxa de 11,5%- artº 101.º, n.º1, do CIR5 ;	103,50 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	796,50 €

Importância recebida a título de:
Pagamento dos bens ou dos serviços

☒

Adiantamento

☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).



Fatura-Recibo Original

FATURA-RECIBO N.º 20 DATA DE EMISSÃO 27/01/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NIF 230737218

NOME PEDRO CRISTOVÃO VEIGA CORREIA

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL C.P 251-Z 8700-221 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFEZ

NIF 508644518

MORADA ESTRADA DE QUELFEZ N 71 R/C 8700-218

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC. IDENT.

SUBSISTEMA DE SAÚDE

PAÍS N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

27/01/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE 792,00 €

IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ; 0,00 €

IMPOSTO DE SELLO 0,00 €

IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRIS ; 0,00 €

IMPORTÂNCIA RECEBIDA 792,00 €

Importância recebida a título de:
Pagamento dos bens ou dos serviços

☒ X

Adiantamento

☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

☐

Assinatura do transmissor ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Fatura-Recibo Original

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

FATURA-RECIBO N.º

19 DATA DE EMISSÃO 27/01/2017

NOME NUNO JOSE DA SILVA LOURENÇO

NIF 195220323

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

DOMICÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL R ALMIRANTE REIS N.º 249 R/C DT.º 8700-365 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES

NIF 508644518

MORADA ESTRADA DE QUELFES N.º 71 R/C 8700-218

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOCUMENT.º

PAÍS

SUBSISTEMA DE SAÚDE

N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

27/01/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE 792,00 €

IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ; 0,00 €

IMPOSTO DE SELLO 0,00 €

IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º 1, al. a) e b), do CIRS ; 0,00 €

IMPORTÂNCIA RECEBIDA 792,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços

☒

Adiantamento

☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

☐

Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem		20	27-01-2017	840,00 €	-7.320,85 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem		25	27-01-2017	840,00 €	-8.160,85 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem		19	27-01-2017	840,00 €	-9.000,85 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem		260	27-01-2017	1.549,80 €	-10.550,65 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	recibo venc.		27-01-2017	183,70 €	-10.734,35 €
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	recibo venc.		27-01-2017	183,70 €	-10.918,05 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível		989	27-01-2017	79,07 €	-10.997,12 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível		990	27-01-2017	22,21 €	-11.019,33 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios		8375	29-01-2017	79,08 €	-11.098,41 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios		8377	29-01-2017	35,85 €	-11.134,26 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios		96624	30-01-2017	47,41 €	-11.181,67 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios		96714	31-01-2017	42,46 €	-11.224,13 €
	Manutenção espaços verdes	renda		197477/19		375,00 €	-11.599,13 €
							-11.599,13 €
							-11.599,13 €
							-11.599,13 €
							-11.599,13 €
					a transportar		-11.599,13 €

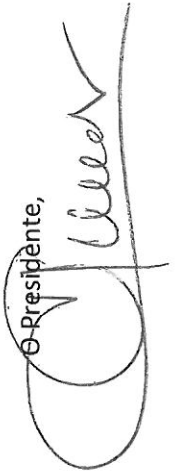
* Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.

** Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
(2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
(3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: 29/01/2017

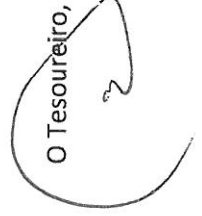
O Presidente,



O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário,

O Tesoureiro,



2.965,92



Fatura-Recibo Original

FATURA-RECIBO N.º 20 DATA DE EMISSÃO 27/01/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME CARLOS FILIPE BENZINHO DO CARMO NIF 204561680

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

DOMÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL AZ DA PATINHA Nº.37-A 8700-203 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES NIF 508644518
MORADA ESTRADA DE QUELFES N 71 R/C 8700-218
NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT. PAÍS
SUBSISTEMA DE SAÚDE N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 27/01/2017
DESCRIÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE	840,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º];	0,00 €
IMPOSTO DE SELO	0,00 €
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS ;	0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	840,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços ☒

Adiantamento ☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente ☐

Assinatura do transmissor ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Fatura-Recibo Original

FATURA-RECIBO N.º 25 DATA DE EMISSÃO 27/01/2017
NIF 201801388

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME RUI MANUEL OLIVEIRA DE CASTRO
ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVICOS
DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL R DA BEIRINHA APT 243, 1º ANDAR SIROCO - BLOCO NAU 8700-383 OLHÃO
NIF 508644518

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES
MORADA ESTRADA DE QUELFES N 71 R/C 8700-218
NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT. --- PAÍS ---
SUBSISTEMA DE SAÚDE --- N.º DE BENEFICIÁRIO ---

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 27/01/2017

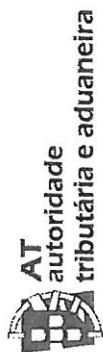
DESCRIÇÃO Serviços prestados de apoio aos espaços verdes

VALOR BASE	840,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00 €
IMPOSTO DE SELLO	0,00 €
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º 1, al. a) e b), do CIRS ;	0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	840,00 €

Importância recebida a título de: ☐ Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

Pagamento dos bens ou dos serviços ☒ Adiantamento

Assinatura do transmitente ou do prestador
Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).



Fatura-Recibo Original

FATURA-RECIBO N.º 19 DATA DE EMISSÃO 27/01/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME MARCIO FILIPE CABRITA RAPOSO NIF 227607597

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL AV BERNARDINO DA SILVA Nº 104, 3º, ESQ. 8700-300 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES NIF 508644518
MORADA ESTRADA DE QUELFES N 71 R/C 8700-218
NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC. IDENT. --- PAIS ---
SUBSISTEMA DE SAÚDE --- N.º DE BENEFICIÁRIO ---

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 27/01/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE	840,00	€
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º];	0,00	€
IMPOSTO DE SELO	0,00	€
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º 1, al. a) e b), do CIRS;	0,00	€
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	840,00	€

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços ☒

Adiantamento ☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente ☐

Assinatura do transmissor ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Fatura Recibo Original

FATURA-RECIBO N.º 260 DATA DE EMISSÃO 06/02/2017

NIF 217922546

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME RUI FILIPE NORTE COLUCAS

ATIVIDADE EXERCIDA ACTIVIDADES DE PLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS

DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL URB VILA FORMOSA LOTE 5-268 BLOCO A.2.º DTº 8700-223 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES

MORADA ESTRADA NACIONAL 398-71 R/C 8700 OLHAO

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC. IDENT.

SUBSISTEMA DE SAÚDE

PAÍS

N.º DE BENEFICIÁRIO

NIF 508644518

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

31/01/2017

DESCRIÇÃO SERVIÇO DE JARDINAGEM

VALOR BASE 1.260,00 €
IVA : Contingente - 23% [taxa normal atual] ; 289,80 €
IMPOSTO DE SELLO 0,00 €
IRS : A taxa de 11,5% - artº 101.º, n.º 1, do CIRS ; 144,90 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA 1.404,90 €

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

Importância recebida a título de: Pagamento dos bens ou dos serviços X

Assinatura do transmissor ou do prestador Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).



Freguesia de Quelfes

Concelho de Olhão

NIF: 508.644.518

RECIBO DE VENCIMENTO

Janeiro - 2017 Original

Código: 60 Nome: Liberto Marcelo Cardoso Martins----- NºI.Fiscal: 213.083.698
Serviço: AUTARQUIA-----
Categoria: Contratado - IEF----- Salário Base:.....84,26
Seguradora: Cª.Seguros Allianz - Ap. A.T- 200355785/0-----

Descrição	Abonos	Descontos
Vencimento do Mês	84,26	
Subsídio de Alimentação (22 dias)	99,44	
Totais:	183,70	0,00
Líquido a receber:		183,70

Liberto Cardoso Martins

elg. 7894325232

Recebi a quantia de cento e oitenta e três euros e setenta cêntimos.-----

Data ____/____/____, Assinatura _____

Processado por computador

[Vencim 8.77 (c) Módulo C]



Freguesia de Quelfes

Concelho de Olhão

NIF: 508.644.518

RECIBO DE VENCIMENTO

Janeiro - 2017 Original

Código: 59 Nome: José Manuel Lopes da Silva Custódio---- NºI.Fiscal: 161.621.333
Serviço: AUTARQUIA-----
Categoria: Contratado - IEF----- Salário Base:.....84,26
Seguradora: Cª.Seguros Allianz - Ap. A.T- 200355785/0-----

Descrição	Abonos	Descontos
Vencimento do Mês	. . . 84,26	
Subsídio de Alimentação (22 dias)	. . . 99,44	
Totais:	. . . 183,70	0,00
Líquido a receber:		183,70

chg. 099/1385253

Recebi a quantia de cento e oitenta e três euros e setenta cêntimos.-----

Data ____/____/____, Assinatura José Custódio

Processado por computador

[Vencim 8.77 (c) Módulo C]

OS
5761

61292 P.A. OLHAO II
N.CONTRIB: 510495761
ZONA INDUSTRIAL DE OLHAO, LOTE N. 233
8700 OLHAO

Unida.	Codigo Artigo	Preço	Valor
62.80	041386 02 GASOLEO	1.259	79.07
TOTAL:		EUR	79.07
IVA 23.0%	Base: 64.28	Imposto:	14.79
TOTAL A PAGAR:		EUR	79.07
DINHEIRO		EUR	79.07

Caixa....: 1977
Recibo...: 0.1.0.255 27/01/2017 10:58:06
Ref.....: 0071000253 TSD.....: 0001439276

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700 OLHAO
Data: 27/01/2017 10:58:06
FATURA NR:
FT 61292100012017/00000989
a6cv - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

ROS
5761

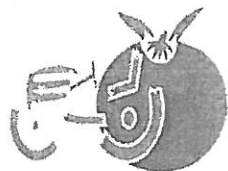
61292 P.A. OLHAO II
N.CONTRIB: 510495761
ZONA INDUSTRIAL DE OLHAO, LOTE N. 233
8700 OLHAO

Unida. Codigo Artigo	Preço	Valor
15.12 023574 02 S-CH 95	1.469	22.21
TOTAL:	EUR	22.21
IVA 23.0% Base: 18.06	Imposto:	4.15
TOTAL A PAGAR:	EUR	22.21
DINHEIRO	EUR	22.21

Caixa...: 1977
Recibo...: 0.1.0.260 27/01/2017 11:02:04
Ref.....: 0071000258 TSQ.....: 0001439281

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700 OLHAO
Data: 27/01/2017 11:02:04
FATURA NR:
FT 61292100012017/00000990
d111 - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO



PALMINHA & PALMINHA
CASA AGRÍCOLA, Lda.

Factura

Nº FAC 111 / 8375

Folha Nº 2 de 2

Duplicado

Natureza: Factura

Palminha e Palminha Lda.

Estrada de Quelfes, Nº 12 R/C

8700-218 OLHÃO

501982167

Tel./Fax . 289702211

Capital Social: 5.000 €

Registada na C.R.C. de Olhão sob Nº 1093

Sociedade por Quotas

Autorização de Venda Nr. 190-V

Pagamentos por transferência bancária:

NIB: 001000001288466000186

Banco BPI Olhão

Exmo.(s) Senhor(es)

FREGUESIA DE OUELFES

ESTRADA DE OUELFES

" Jardins"

8700-000 - OLHÃO OUELFES

Emitido em

30-Dez-2016

Condições de Pagamento

Pagamento a 30 dias

Vencimento em

29-Jan-2017

/ Documento

Cliente Nº

1

V/ Contribuinte

508644518

Transporte

N/ Viatura

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 30-12-2016

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
28106102	LUVAS ALGODÃO C/PALMA PR Nº 7-8-9-10 - Serfer	27,00	UNI	0,81 EUR		21,95 EUR	23 %

xOGa - Processado por programa certificado nº 2/AT - Sage

Incidência	Valor de I.V.A.
56,97 23,0 %	13,10
0,00 0,0 %	0,00
7,97 13,0 %	1,04
0,00 0,0 %	0,00

TOTAL BRUTO	71,60 EUR
DESCONTO LINHA	6,66 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
TOTAL LIQUIDO	64,94 EUR
TOTAL I.V.A.	14,14 EUR
TOTAL PORTES	0,00 EUR

Hora de Carga : 17:26 Descarga:

Local de Carga : N/ Instalações

Local de Descarga: **Morada Cliente**

**** Total ****

79,08 EUR

FAC 2016-12-30 2016-12-30 2017-01-29

© Sage licenciado a: Palminha e Palminha Lda. /501982167

RECIBO DE RENDA N.º **197477/21** DATA DE EMISSÃO **2017-03-05**

EMITENTE

NOME
VIVALDO ADELINO SALERO GRAÇA

NIF
101260466

LOCADOR/SUBLOCADOR (SENHORIO)/CEDENTE

NOME
VIVALDO ADELINO SALERO GRAÇA

NIF
101260466

LOCATARIO/SUBLOCATÁRIO (INQUILINO)/CESSIONÁRIO

NOME
FREGUESIA DE QUELFES

NIF
508644518

NIF Estrangeiro / Outro Doc.
Identificação

PAÍS

TIPO DE CONTRATO

Arrendamento ☒ Subarrendamento ☐
Cedência de uso do prédio ou de parte dele, ☐
que não arrendamento

Aluguer de maquinismos e mobiliário
instalados no imóvel locado ☐

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Freguesia	Tipo	Artigo	Fração/Parte
081005	Urbano	3822	A
Localização/Morada ESTRADA NACIONAL 398 73 LOJA, 8700-218 QUELFES			

RENDA

Período a que respeita a 2017-03-01 a 2017-03-31

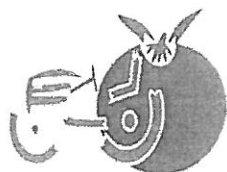
Valor 375,00€

Retenção de IRS (À taxa de 25% - artigo 101.º, n.º 1, al. e) do CIRS) 93,75€

IMPORTÂNCIA RECEBIDA A TÍTULO DE: Renda ☒ Caução ☐ Adiantamento ☐

Importância Recebida 281,25€

Assinatura do Locador/Sublocador (Senhorio)/Cedente:



PALMINHA & PALMINHA
CASA AGRÍCOLA, LDA.

Factura

Nº FAC 111 / 8375

Folha Nº 1 de 2

Duplicado

Natureza: Factura

Palminha e Palminha Lda.

Estrada de Quelfes, Nº 12 R/C

8700-218 OLHÃO

501982167

Tel./Fax . 289702211

Capital Social: 5.000 €

Registada na C.R.C. de Olhão sob Nº 1093

Sociedade por Quotas

Autorização de Venda Nr. 190-V

Pagamentos por transferência bancária:

NIB: 001000001288466000186

Banco BPI Olhão

Exmo.(s) Senhor(es)

FREGUESIA DE OUELFES

ESTRADA DE OUELFES

" Jardins"

8700-000 - OLHÃO OUELFES

Emitido em

30-Dez-2016

Condições de Pagamento

Pagamento a 30 dias

Vencimento em

29-Jan-2017

// Documento

Cliente Nº

1

V/ Contribuinte

508644518

Transporte

N/ Viatura

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 30-12-2016

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
1510719	JOELHO 90º PP 32	2,00	UNI	3,01 EUR	30,00%	4,21 EUR	23 %
15101180	JOELHO PLASTICO 1/2 x 16mm	5,00	UNI	0,37 EUR	10,00%	1,65 EUR	23 %
24103034	PREGOS	1,50	KG	1,54 EUR		2,32 EUR	23 %
15107101	UNIAO MISTA PP R/F 50x1 1/2	1,00	UNI	3,79 EUR	30,00%	2,65 EUR	23 %
16100017	VALVULA ESF.PVC ROSC.1"	1,00	UNI	5,85 EUR	10,00%	5,27 EUR	23 %
2110052	CASQ. LATÃO M/M 11/2X1	1,00	UNI	2,85 EUR	10,00%	2,56 EUR	23 %
1510155	CASQ.DUPLO PVC ROSC. 1"	3,00	UNI	0,61 EUR	10,00%	1,65 EUR	23 %
2010544	UNIAO PVC ROSC. 1	1,00	UNI	0,57 EUR	10,00%	0,51 EUR	23 %
20105152	PORCA REDUÇÃO PVC 11/2x1	1,00	UNI	1,63 EUR	10,00%	1,46 EUR	23 %
23103106	ALDRABINHA FER 8 x 80	1,00	UNI	0,41 EUR		0,41 EUR	23 %
23103696	DOBRADIÇA FERRO ZINC. 816x3	2,00	UNI	1,14 EUR	10,00%	2,05 EUR	23 %
15101154	MINI UNIÃO 3mm	20,00	UNI	0,04 EUR	10,00%	0,73 EUR	23 %
151031	VALVULA PLASTICO MINI 16 x 16	3,00	UNI	0,81 EUR	10,00%	2,20 EUR	23 %
1510027	MICROTUBO PVC 6.8x4mm	1,49	UNI	4,63 EUR	10,00%	6,21 EUR	23 %
151027	MINIASPERSOR AI 360 MONT/PRETO (130-160L)	10,00	UNI	0,89 EUR	10,00%	7,97 EUR	13 %
23102260	PARAF.INOX CHATA 4,5x30 R/AGLM	0,16	CT	7,93 EUR	10,00%	1,14 EUR	23 %

xOGa - Processado por programa certificado nº 2/AT - Sage

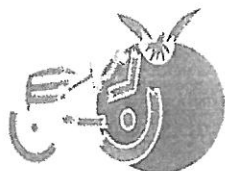
TOTAL BRUTO
DESCONTO LINHA
DESCONTO GLOBAL
TOTAL LIQUIDO
TOTAL I.V.A.
TOTAL PORTES

Continua...

Hora de Carga : Descarga:
Local de Carga :
Local de Descarga:

FAC 2016-12-30 2016-12-30 2017-01-29

© Sage licenciado a: Palminha e Palminha Lda. /501982167



PALMINHA & PALMINHA
CASA AGRÍCOLA, LDA.

Factura

Nº FAC 111 / 8377

Folha Nº 1 de 1

Duplicado

Natureza: Factura

Palminha e Palminha Lda.

Estrada de Quelfes, Nº 12 R/C

8700-218 OLHÃO

501982167

Tel./Fax : 289702211

Capital Social: 5.000 €

Registada na C.R.C. de Olhão sob Nº 1093

Sociedade por Quotas

Autorização de Venda Nr. 190-V

Pagamentos por transferência bancária:

NIB: 001000001288466000186

Banco BPI Olhão

Exmo.(s) Senhor(es)

FREGUESIA DE OUELFES

ESTRADA DE OUELFES

8700-000 - OLHÃO OUELFES

Emitido em

30-Dez-2016

Condições de Pagamento

Pagamento a 30 dias

Vencimento em

29-Jan-2017

'' Documento

Cliente Nº

1

V/ Contribuinte

508644518

Transporte

N/ Viatura

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 30-12-2016

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
131001	SULFATO AMONIO 5kg	1,00	UNI	3,11 EUR		3,11 EUR	6 %
VICFCB200	COLHER PEDREIRO C/C C/BIM 200 VITO	1,00	UNI	6,87 EUR	10,00%	6,18 EUR	23 %
24103034	PREGOS	1,00	KG	1,54 EUR		1,54 EUR	23 %
18108638	AQUALUR-Esmalte Acrílico Aquoso CORES FORTES 1L 3003	1,00	UNI	15,31 EUR	38,50%	9,42 EUR	23 %
18108021	CABO TELESCOPICO 3 Mts	1,00	UNI	3,25 EUR	10,00%	2,93 EUR	23 %
18100197	LAVA VIDROS MULTIUSOS 35cm	1,00	UNI	6,09 EUR	10,00%	5,48 EUR	23 %
18108350	TRINCHA SUPER 1	1,00	UNI	1,02 EUR	10,00%	0,91 EUR	23 %

LmZi - Processado por programa certificado nº 2/AT - Sage

Incidência	Valor de I.V.A.
26,46 23,0 %	6,09
3,11 6,0 %	0,19
0,00 0,0 %	0,00
0,00 0,0 %	0,00

TOTAL BRUTO	37,19 EUR
DESCONTO LINHA	7,62 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
TOTAL LIQUIDO	29,57 EUR
TOTAL I.V.A.	6,28 EUR
TOTAL PORTES	0,00 EUR

Hora de Carga : 17:33 Descarga:

Local de Carga : N/ Instalações

Local de Descarga: **Morada Cliente**

**** Total ****

35,85 EUR

FAC 2016-12-30 2016-12-30 2017-01-29



**Drogaria, Vedações,
Portões e Automatismos, Lda.**

Contribuinte N.º 507 534 694
Loja 2 - EN 125 Quatrim do Norte
3700 - 127 Moncarapacho - Olhão
Tel. / Fax. - 289 723 475
Telm. - 965 546 358
E-Mail - comerciveda@sapo.pt

COMERCIVEDA, LDA.

Ex (s) Sr (s) Cliente Nr: 507

REGUESIA DE QUELLES

STRADA DE QUELLES Nº 71

3700-218 - OLHAO

CONTRIBUINTE : 508644510

MOEDA : EUROS

ATUARIA SIMPLIFICADA IS 1/96714

Data : 2017-01-31

Hora : 09:32:18

Artigo	Quantidade	Preço	Iva	Total
--------	------------	-------	-----	-------

MOIA BELLOTA CAST P/B NO MEI.SIP N.	23%			
1.00 x	41.500 =			41.50
Desconto : 5.00 %				2.07
				19.43
MASCARA * PROTECAO UN.	21%			
4.00 x	0.000 =			1.20
Desconto : 5.00 %				0.16
				3.04

TOTAL DE DESCONTOS 1.07

T O T A L : 42.46 Eur

* I.V.A. INCLUIDO AS TAXAS INDICADAS *

TOTAL DE ARTIGOS (Ord) 5.00

Forma de Pagamento

com Multibanco : 42.46

o se aceitam trocas no prazo de 15 dias
ediante apresentação do talão de venda

* * OBRIGADO PELA SUA VISITA * * *

para resolução alternativa de litígios
e consumo visite www.consumoalgarve.pt

ANISIA

* Original *

Imd Processado por Programa Certificado

.0123/A1 - WinSoftCom 16.05

Copyright (c) Sulis, Lda

**Drogaria, Vedações,
Portões e Automatismos, Lda.**

Contribuinte N.º 507 584 694
Loja 2 - EN 125 Quatrilho do Norte
8700 - 127 Moncarapacho - Olhao
Tel. / Fax. - 289 723 475
Telex. - 965 546 758
E-Mail - comercialveda@sapo.pt

OMENCIVEDA, LDA.

x.(s) Sr (s) Cliente Nr. 502

REGULSIA DE QUELFES

STRADA DE QUELFES Nº 71

700-218 - OLHAO

CONTRIBUINTE : 500644518

MOEDA : EUROS

ATUUA SIMPLIFICADA FS 1796629

Data : 2017-01-30 Hora : 10:45:41

Artigo	Quantidade	Preço	Iva	Total
UTILIZADOR 121 MATAB1			13%	
1.00 x		44.900		44.90
Desconto : 5.00 %				2.49
				47.41

TOTAL DE DESCONTOS 2.49

TOTAL : 47.41 Euro

* I.V.A. INCLUIDO AS TAXAS INDICADAS *

TOTAL DE ARTIGOS (Qtd) 1.00

Forma de Pagamento
com Multibanco : 47.41

o se aceita(m) trocas no prazo de 15 dias
mediante apresentação do talão de venda

* * OBRIGADO PELA SUA VISITA * * *

para resolução alternativa de litígios
e consumo visite www.consumoalgarve.pt

NEUZA

* Original *

BOX Processado por Programa Certificado

0123/AT - WinGestCom 15.05

Copyright (c) Sulsis, Lda

	Manutenção espaços verdes	refeição		1168	08-03-2017	13,00 €	-1.602,89 €
	Manutenção espaços verdes	refeição		1188	09-03-2017	6,50 €	-1.609,39 €
	Manutenção espaços verdes	refeição		1208	10-03-2017	6,50 €	-1.615,89 €
	Manutenção espaços verdes	combustível		2898	10-03-2017	91,01 €	-1.706,90 €
	Manutenção espaços verdes	refeição		1264	13-03-2017	6,50 €	-1.713,40 €
	Manutenção espaços verdes	Electricidade		100309	15-03-2017	32,34 €	-1.745,74 €
	Manutenção espaços verdes	refeição		1344	17-03-2017	13,00 €	-1.758,74 €
	Manutenção espaços verdes	refeição		1423	21-03-2017	13,00 €	-1.771,74 €
	Manutenção espaços verdes	combustível		3405	21-03-2017	86,47 €	-1.858,21 €
	Manutenção espaços verdes	refeição		1540	27-03-2017	6,50 €	-1.864,71 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços		271	28-03-2017	615,00 €	-2.479,71 €
	Manutenção espaços verdes	CEI	rec.vencimento		28-03-2017	188,22 €	-2.667,93 €
	Manutenção espaços verdes	CEI	rec.vencimento		28-03-2017	188,22 €	-2.856,15 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços		22	28-03-2017	840,00 €	-3.696,15 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços		21	28-03-2017	960,00 €	-4.656,15 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços		21	28-03-2017	792,00 €	-5.448,15 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços		22	28-03-2017	792,00 €	-6.240,15 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços		34	28-03-2017	1.107,00 €	-7.347,15 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços		27	28-03-2017	840,00 €	-8.187,15 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços		3	28-03-2017	792,00 €	-8.979,15 €
	Manutenção espaços verdes	Água		23442	15-03-2017	9,77 €	-8.988,92 €
	Manutenção espaços verdes	combustível		3131	15-03-2017	60,22 €	-9.049,14 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios		102	16-03-2017	15,01 €	-9.064,15 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços		1700008	23-03-2017	70,00 €	-9.134,15 €
	Manutenção espaços verdes	combustível		4717	28-03-2017	113,03 €	-9.247,18 €
	Manutenção espaços verdes	combustível		3822	30-03-2017	9,20 €	-9.256,38 €

FATURA-RECIBO N.º 21 DATA DE EMISSÃO 28/03/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME MARCIO FILIPE CABRITA RAPOSO

NIF 227607597

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

DOMICÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL AV BERNARDINO DA SILVA Nº 104, 3º, ESQ. 8700-300 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES

NIF 508644518

MORADA ESTRADA DE QUELFES N 71 R/C 8700-218

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

PAÍS

SUBSISTEMA DE SAÚDE

N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 28/03/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE	960,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00 €
IMPOSTO DE SELO	0,00 €
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS ;	0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	960,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços ☒

Adiantamento ☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente ☐

Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

FATURA-RECIBO N.º 21 DATA DE EMISSÃO 28/03/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME NUNO JOSE DA SILVA LOURENÇO

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

NIF 195220323

DOMICÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL R ALMIRANTE REIS N.º249 R/C DTº 8700-365 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES

MORADA ESTRADA DE QUELFES N 71 R/C 8700-218

NIF 508644518

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC. IDENT.

SUBSISTEMA DE SAÚDE

PAÍS

N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

28/03/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE	792,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00 €
IMPOSTO DE SELO	0,00 €
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS ;	0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	792,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços

☒

Adiantamento

☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

☐

Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

FATURA-RECIBO N.º 22 DATA DE EMISSÃO 28/03/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME PEDRO CRISTOVÃO VEIGA CORREIA

NIF 230737218

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

DOMÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL C.P 251-Z 8700-221 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES

NIF 508644518

MORADA ESTRADA DE QUELFES N 71 R/C 8700-218

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

PAÍS

SUBSISTEMA DE SAÚDE

N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

28/03/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE	792,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00 €
IMPOSTO DE SELO	0,00 €
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS ;	0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	792,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços ☒

Adiantamento ☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente ☐

Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

FATURA-RECIBO N.º 34 DATA DE EMISSÃO 28/03/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME RUI ALEXANDRE DA RESSURREIÇÃO GABRIEL

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVICOS

NIF 194239985

DOMICÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL URB ZONA ALTA LOTE 12 4º ESQº URBANIZAÇÃO ZONA ALTA 8700-215 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES

MORADA ESTRADA DE QUELFES N 71 R/C 8700-218

NIF 508644518

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

SUBSISTEMA DE SAÚDE

PAÍS

N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

28/03/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados de apoio aos espaços verdes

VALOR BASE	900,00 €
IVA : Contingente - 23% [taxa normal atual] ;	207,00 €
IMPOSTO DE SELO	0,00 €
IRS : A taxa de 11.5%- artº 101.º, n.º1, do CIRS ;	103,50 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	1.003,50 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços ☒

Adiantamento ☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente ☐

Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

FATURA-RECIBO N.º 27 DATA DE EMISSÃO 28/03/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME RUI MANUEL OLIVEIRA DE CASTRO

NIF 201801388

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVICOS

DOMÍLIO FISCAL /

ESTABELECIMENTO ESTÁVEL R DA BEIRINHA APT 243, 1º ANDAR SIROCO - BLOCO NAU 8700-383 OLHÃO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES

NIF 508644518

MORADA ESTRADA DE QUELFES N 71 R/C 8700-218

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

PAÍS

SUBSISTEMA DE SAÚDE

N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

28/03/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE 840,00 €

IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ; 0,00 €

IMPOSTO DE SELO 0,00 €

IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS ; 0,00 €

IMPORTÂNCIA RECEBIDA 840,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços



Adiantamento



Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente



Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

FATURA-RECIBO N.º 3 DATA DE EMISSÃO 28/03/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME VITOR MANUEL DE OLIVEIRA PINTO FERREIRA

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVICOS

NIF 190851406

DOMICÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL Nº.11 CASINHA DA GALA 8700-216 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES

MORADA ESTRADA DE QUELFES N 71 R/C 8700-218

NIF 508644518

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

SUBSISTEMA DE SAÚDE

PAÍS

N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

28/03/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE	792,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00 €
IMPOSTO DE SELO	0,00 €
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS ;	0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	792,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços ☒

Adiantamento ☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente ☐

Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).



Rua do Comércio n.º 9 a 11
8700-427 Olhão



Piquete

Horário:
Fins de semana e Feriados. Nos dias úteis das 17h às 09h

Água:

Sanearamento.

969 956 080

964 966 465



Atendimento

289 720 000

geral@ambiolhao.pt

Dias úteis das 9h às 16h

COMUNICAÇÃO DE LEITURAS

289 720 000 - marque tecla 2

leituras@ambiolhao.pt

Período de comunicação de leituras: Entre o dia 1 e dia 3

Esta leitura prevalece no caso de ausência de leitura pelos nossos serviços.

QUALIDADE DA ÁGUA

Consulte os dados referentes à qualidade da água em: www.ambiolhao.pt

MENSAGEM

Visite-nos no nosso novo site da Ambiolhão em www.ambiolhao.pt

AGENDE AGORA
MESMO O
PAGAMENTO DA
SUA FATURA!



EXPERIMENTE! DISPONIBILIZAMOS UM
SERVIÇO GRATUITO PARA AGENDAR
O PAGAMENTO DA SUA FATURA

Android: play.google.com/store/apps/details?id=me.scan.android.client
iOS: itunes.apple.com/pl/app/qi-reader-for-iphone/id368494609

CÓDIGO CLIENTE Nº 358331

NIF:

508644518

FATURA Nº 001/23442/17

EMITIDA EM 13/02/2017

PERÍODO DE FATURAÇÃO

06/12/2016 a 04/01/2017

358331 - 15/03/2017

Freguesia de Quelfes
E. de Quelfes, 71
8700-178 Quelfes



VALOR A PAGAR

9,77 €

DATA LIMITE DE PAGAMENTO

15/03/2017

TITULAR DO CONTRATO

Nome: Freguesia de Quelfes

Morada de consumo: E. de Quelfes, 73 - A

N.º de Contador: 6675695/15

Calibre: 15 MM

Tipo de Cliente: Não doméstico social

CONTA CORRENTE EM

13/02/2017

Saldo anterior (1)	11/01/2017	12,17 €
Pagamentos (2)		0,00 €
Fatura n.º 001/23442/17 (3)	13/02/2017	9,77 €
Saldo Atual (1+2+3)	13/02/2017	21,94 €

RESUMO DA FATURA

Água	3,15 €
Águas Residuais	2,42 €
Resíduos Sólidos	3,86 €
Outros	0,00 €
Iva	0,34 €
Total	9,77 €

P.A. CEPISA OLHAO II
PIEDADE & PALMA, LDA.
Capital Social 8.000,00 Euros
C.R.C. de Faro Sob N. 510495761

61292 P.A. OLHAO II
N.CONTRIB: 510495761
ZONA INDUSTRIAL DE OLHAO, LOTE N. 233
8700 OLHAO

Unida.	Codigo Artigo	Preço	Valor
22.92	023574 02 S-CH 95	1.449	33.21
18.64	023574 03 S-CH 95	1.449	27.01
TOTAL:		EUR	60.22

IVA 23.0% Base: 48.96 Imposto: 11.26

TOTAL A PAGAR: EUR 60.22
DINHEIRO EUR 60.22

Caixa...: 1977
Recibo...: 0.1.0.198 15/03/2017 09:49:57
Ref.....: 0118000195 TSQ.....: 0001483577

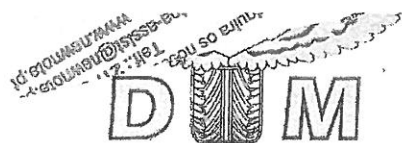
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700 OLHAO
Data: 15/03/2017 09:49:57
FATURA NR:
FT 61292100012017/00003131
GvaN - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

A SUA OPINIÃO
AJUDA-NOS A MELHORAR

Capture este QR Code
em: <http://opin.at/or61292>



**Davide Torres, Unipessoal, Lda****Zona Industrial de Olhão
8700-281 OLHÃO****Contribuinte: 514277254**Tel: 289 723 673
Capital Social: 5.000€
Registada na C.R.C. Faro
Email: dmpneu@iol.pt

Exmo.(s) Senhor(es)

JUNTA FREGUESIA DE QUELFES

OLHAO

8700-000 OLHÃO

BPI IBAN: PT50 0010 0000 54689830001 80

Emitido em 2017-03-16	Condições de Pagamento Pronto Pagamento	Vencimento em 2017-03-16
V/ Documento	Cliente Nº 2553	V/ Contribuinte 508644518
		Transporte Transporte

ZdE1 - Processado por programa certificado nº 1411/AT - Sage

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2017-03-16

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
FU	FURO	2,00	UNI	6,10 EUR		12,20 EUR	23 %

Incidência	Taxa	Valor IVA	TOTAL BRUTO	
12,20	23%	2,81	DESCONTO LINHA	12,20 EUR
0,00	0%	0,00	DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
0,00	0%	0,00	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
0,00	0%	0,00	TOTAL LÍQUIDO	12,20 EUR
0,00	0%	0,00	TOTAL IVA	2,81 EUR
			TOTAL PORTES	0,00 EUR

TOTAL**15,01 EUR**Carga: 2017-03-16 11:14
Local de Carga: Nossa Morada
Local de Descarga: Vossa Morada**Pago a pronto: 15,01 EUR**

Totalglass, Lda.
Est. Nac. 125, 196-A
8700-217 Olhão - Portugal

Tel./Fax: 289 707 500
Tlm.: 912 111 700
Contribuinte n.º 509 225 128
E-mail: olhao.olhao@glassdrive.pt
Site: www.glassdrive.pt

FACTURA**FT001.1700008**

Ex.mo (s) Sr(s).

**FREGUESIA DE OUELFES
ESTRADA DE OUELFES****8700-000 OLHÃO**

Moeda : EUR

Original

Cliente	Data	Dt. Venc.	Cond. Pagamento	Contribuinte	Requisição	Vend	Zona	Página
3982	2017-03-23	2017-03-23	Pronto Pagamento	508644518		1		1

Artigo	Designação	Quantida	Preço Uni.	%Desc.	Valor	Iva
5601314530	PEUGEOT 1065P 92-03 PT DIR VD2 FR	1.00	56.91		56.91	23.00

Carga : Morada da empresa

Descarga : ESTRADA DE QUELFES

Viatura :

Hora Carga : 14:46

Valor Suj. a Iva	Taxa	Valor Iva	Liquido	Portes		Liquido
				Valor	Iva	
			56.91			56.91
			Descontos	Iva Total		Total
56.91	23.00	13.09		13.09 €		70.00

Os serviços e materiais referidos foram
prestados/colocados à disposição do adquirente á data
deste documentos.

O débito constante neste documento passará a vencer juros legais após a data do seu
vencimento nos termos dos Artigos 102º do Código Comercial, 559º, 559ºA e 1146º do
Código Civil e da portaria 262/99 de 12 de Abril.

Bens / Serviços colocados à disposição do adquirente na data do documento.

O débito constante desta n/factura passará a vencer juros legais após a data de vencimento indicada, nos termos do Art. 102 do Código Comercial.
A propriedade dos artigos constantes deste documento só passará para o comprador após a liquidação de todos os débitos.

LORj-Processado por programa certificado Nº 0151/AT

P.A. CEP SA OLHAO I
JOAO PALMA
TELEFONE: 289 705 784

61007 P.A.OLHAO I
N.CONTRIB: 231117469
E.N. 125 PINHEIROS DE MARIM
8700 OLHAO

Unida. Codigo Artigo	Preço	Valor
41.86 041386 03 GASOLEO	1.219	51.03
43.39 023574 04 S-CH 95	1.429	62.00
TOTAL:	EUR	113.03
IVA 23.0% Base: 91.89 Imposto: 21.14		
TOTAL A PAGAR:	EUR	113.03
DINHEIRO	EUR	113.03

Caixa...: 1
Recibo...: 0.1.0.146 28/03/2017 09:40:04
Ref.....: 0131000141 TSQ.....: 0000844874

NOME: FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700
Data: 28/03/2017 09:40:04
FATURA NR:
FT 61007100012017/00004717
Obs - Processado por Programa
Certificado N°: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

A SUA OPINIÃO
AJUDA NOS A MELHORAR

Capte este QR
<http://opin.at/or6100/>



P.A. CEPISA OLHAO II
PIEDADE & PALMA, LDA.
Capital Social 8.000,00 Euros
C.R.C. de Faro Sob N. 510495761

61292 P.A. OLHAO II
N.CONTRIB: 510495761
ZONA INDUSTRIAL DE OLHAO, LOTE N. 233
8700 OLHAO

Unida.	Codigo Artigo	Preço	Valor
6.44	023574 03 S-CH 95	1.429	9.20
TOTAL:		EUR	9.20
IVA 23.0% Base:	7.48	Imposto:	1.72
TOTAL A PAGAR:		EUR	9.20
DINHEIRO		EUR	9.20

Caixa...: 1977
Recibo...: 0.1.0.68 30/03/2017 07:42:53
Ref.....: 0133000065 TSQ.....: 0001497742

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700 OLHAO
Data: 30/03/2017 07:42:53
FATURA NR:
FT 61292100012017/00003822
D3Uh - Processado por Programa
Certificado N°: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

A SUA OPINIÃO
AJUDA-NOS A MELHORAR

Capture este QR
em <http://opin.at/or61292>



CLUBE CAÇADORES DE QUELFES

Carla Patricia Efisania Afonso Guerreiro
Rua Florbela Espanca n 2, 8700-217 Olhao
NIF. 244841004

Original
Operador: Carla
Global

Fatura simplificada N: FAS 171\1168
Data: 2017-3-8 Hora: 13:47

Nome: Junta freguesia de quelfes
NIF: 508644518
Morada:

Descricao	PVP	Iva	Qt.	Preco
Refeicao	6,50	13%	2,0	13,00
Iva isenta				
a)				

Meio de pagamento	Total
Numerario	Eur 13,00
Recibo S N: 1/1168/2017	

TOTAL: Eur 13,00

Tx Iva	V. Base	V. Iva	V. Total
13%	11,50	1,50	13,00

FyyR - Processado por Programa Certificado n.º 195/AT

CLUBE CAÇADORES DE QUELFES

Carla Patricia Efigenia Afonso Guerreiro
Rua Florbela Espanca n 2, 8700-217 OIHao
NIF. 244641004

Original

Operador: Carla

Global

Fatura simplificada N: FaS 171\1100

Data: 2017-3-9 Hora: 14:12

Nome: Junta freguesia de queifes

NIF: 508644516

Morada:

Descricao	PVP	%Iv	Qt.	Preco
-----------	-----	-----	-----	-------

Refeicao	6,50	13%	1,0	6,50
----------	------	-----	-----	------

Iva isento

a)

Meio de pagamento

Total

Numerario

Eur 6,50

Recibo S N: 1/1100/2017

TOTAL:

Eur 6,50

Tx Iva	U. Base	U. Iva	U. Total
13%	5,75	0,75	6,50

Ncu1 - Processado por Programa Certificado n.o 195/AT

CLUBE CAÇADORES DE QUELFES

Carla Patricia Efigenia Afonso Guerreiro
Rua Florbela Espanca n 2, 8700-217 Olhao
NIF. 244841004

Original

Operador: Carla

Global

Fatura simplificada N: FaS 171\1208

Data: 2017-3-10 Hora: 13:14

Nome: Junta freguesia de quelfes

NIF: 508644518

Horada:

Descricao	PUP	%Iv	Qt.	Preco
Refreicos	6,50	13%	1,0	6,50

Iva isento

a)

Meio de pagamento	Total
-------------------	-------

Numerario	Eur 6,50
-----------	----------

Recibo S N: 1/1208/2017

TOTAL: Eur 6,50

Tx Iva	V. Base	V. Iva	V. Total
13%	5,75	0,75	6,50

XX+G - Processado por Programa Certificado n.º 195/AT

P.A. CEPISA OLHAO II
PIEDADE & PALMA, LDA.
Capital Social 8.000,00 Euros
C.R.C. de Faro Sob N. 510495761

61292 P.A. OLHAO II
N.CONTRIB: 510495761
ZONA INDUSTRIAL DE OLHAO, LOTE N. 233
8700 OLHAO

Unida.	Codigo Artigo	Preço	Valor
24.43	041386 04 GASOLEO	1.269	31.00
41.13	023574 01 S-CH 95	1.459	60.01
TOTAL:		EUR	91.01
IVA 23.0% Base: 73.99		Imposto:	17.02
TOTAL A PAGAR:		EUR	91.01
DINHEIRO		EUR	91.01

Caixa...: 1977
Recibo...: 0.1.0.81 10/03/2017 07:49:10
Ref.....: 0113000080 TSQ.....: 0001478747

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700 OLHAO
Data: 10/03/2017 07:49:10
FATURA NR:
FT 61292100012017/00002898
V90P - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

A SUA OPINIÃO
AJUDA-NOS A MELHORAR

Capture este QR Code
<http://opin.at/or61292>



CLUBE CAÇADORES DE QUELFES

Carla Patricia Efigenia Afonso Guerreiro
Rua Florbela Espanca n 2, 8700-217 Olhao
NIF: 244841004

Original

Operador: Carla

Global

Fatura simplificada N: FaS 171\1264

Data: 2017-3-13 Hora: 16:01

Nome: Junta freguesia de quelfes

NIF: 508644518

Morada:

Descricao	PVP	%Iva	Qt.	Preco
Refeicao	6,50	13%	1,0	6,50

Iva isenta

a)

Meio de pagamento	Total
-------------------	-------

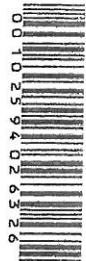
Numerario	Eur 6,50
-----------	----------

Recibo S N: 1/1264/2017

TOTAL: Eur 6,50

Tx Iva	V. Base	V. Iva	V. Total
13%	5,75	0,75	6,50

Shmw - Processado por Programa Certificado n.º 195/AT



CÓDIGO PONTO ENTREGA ELETRICIDADE
PT0002000050114569TX

CONTACTOS

www.energia.edp.pt

ATENDIMENTO COMERCIAL
808 500 808 (8h às 20h/tilas úteis)
comercial.estado@edp.pt

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
800 506 506 (24h por dia)

COMUNICAÇÃO DE LEITURA
edponline.edp.pt

800 507 507 (chamada gratuita)

Comunique as leituras entre 06/03/2017 e 10/03/2017
através do edponline.edp.pt ou do 800 507 507. Se
enviar fora destas datas, parte do consumo será
estimado.

DATA DE EMISSÃO

11/02/2017

PERÍODO DE FATURAÇÃO

12/01/2017 a 11/02/2017

NÚMERO DA FATURA

11170000100309

Total a pagar:
(ELETRICIDADE)

32,34 €

DATA LIMITE DE PAGAMENTO

15/03/2017

COBRANÇA POR DÉBITO DIRETO

BANCO Caixa Geral de Depósitos, SA

IBAN PT500035055500**9543530*3

MANDATO 11074661912898

IDENT. DO CREDOR (IC) PT46101632

S701BB889718779160



Junta Freguesia Quelfes
Estrada De Quelfes, N. 71 - R/c
Olhao
8700-218 Olhao

DADOS DO CONTRATO

Titular do Contrato: Junta Freguesia Quelfes

Número de Conta: 8897159782

Número ID. Fiscal: 508644518

Contacto Telefónico: 289.706.470

RESUMO DE FATURAÇÃO

Conheça as
novas tarifas
de acesso às
redes para 2017

Saiba mais em:
www.erse.pt

Eletricidade

	VALORIZAÇÃO (s/ IVA)	%IVA
Energia Ativa	16,98 €	23%
Redes	6,75 €	23%
Obrigações Tributárias (exceto IVA)	0,11 €	23%
Obrigações Tributárias (exceto IVA)	2,85 €	6%
Total a Pagar (antes de IVA)	2,85 €	6%
Total a Pagar (antes de IVA)	23,84 €	23%

RESUMO IVA

TAXA	VALORIZAÇÃO (s/ IVA)	VALORIZAÇÃO (IVA)	VALORIZAÇÃO (c/ IVA)
IVA a 6%	2,85 €	0,17 €	3,02 €
IVA a 23%	23,84 €	5,48 €	29,32 €
Total a Pagar	26,69 €	5,65 €	32,34 €

DETALHES DA FATURA



Eletricidade

	Período a Faturar		Quantidades	Preço Unit.	Nº Dias	% IVA	Valorização
	Data início	Data fim	(kWh/kVAh/kW)				(s/IVA)
Energia Ativa							16,98 €
Simplex - Consumo estimado	12/01/2017	11/02/2017	109,0000	0,155800 €		23%	16,98 €
Redes							6,75 €
Potência Contratada - 4,60	12/01/2017	11/02/2017	1,0000	0,217770 €	31	23%	6,75 €
Obrigações Tributárias (exceto IVA)							2,96 €
Imposto sobre Cons. Eletricidade	12/01/2017	11/02/2017	109,0000	0,001000 €		23%	0,11 €
Contribuição Áudio-Visual	12/01/2017	11/02/2017	1,0000	2,850000 €		6%	2,85 €
Total (antes de IVA a 6%)						6%	2,85 €
Total (antes de IVA a 23%)						23%	23,84 €
Total (antes de IVA)							26,69 €

INFORMAÇÃO ADICIONAL

As tarifas de acesso às redes constantes nesta fatura já refletem os aumentos aprovados pela ERSE para 2017. Para mais informação, consulte <http://www.erse.pt/pt/electricidade/tarifaseprecos/2017/Paginas/TarifasAcessoRedes2017.aspx>.

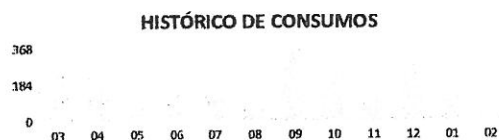
i) O Total da fatura inclui os encargos relativos ao Acesso às Redes no valor de € 17,05, antes de IVA (valor independente do comercializador). ii) Os custos de interesse económico geral (CIEG) incluídos no Acesso às Redes correspondem a € 8,52, antes de IVA. Este valor é calculado com base nos factores estabelecidos pela ERSE e diferenciados por tipo de fornecimento MAT, AT, MT, BTE e BTN.

QUADRO GERAL DE LEITURAS E CONSUMOS DO PERÍODO (12/01/2017 a 11/02/2017)

Nº CONTADOR	PERÍODO ATIVO	LEITURAS	DIFERENÇAS	FACTOR	CONS. REGISTADO
30633250	(Início) (Fim)	(Início) (Fim)	LEITURAS	MULTIP.	(kWh/hVAh/kW)
Elementos Estimados					
Energ. Ativa Simplex	12/01 11/02	64.975 (E) 65.084 (E)	109	1,00	109,00

Data da última leitura real: 22/12/2016

HISTÓRICO DE CONSUMOS



Consumo médio dos últimos 12 meses: 6,19 kWh

Dados do período faturado

• Consumo médio diário: 3,52 kWh

FONTES DE ENERGIA

Cogeração Fóssil 9,90%
 Gas Natural 10,30%
 Outras 13,40%
 Hídrica 14,00%
 Eólica 16,30%
 Carvão 36,10%

Emissão de CO2 associada aos consumos de energia desta fatura: *47,81 Kg
 Saiba mais no canal empresas no sítio www.energia.edp.pt ou em www.erse.pt.
 A informação apresentada corresponde ao mix anual de fontes de energia do ano 2015. O valor é negativo quando é acerto de faturas anteriormente emitidas.

Carla

CLUBE CAÇADORES DE QUELFES

Carla Patricia Efisenia Afonso Guerreiro
Rua Florbela Espanca n 2, 8700-217 Olhao
NIF. 244841004

Original
Operador: Carla
Global

Fatura simplificada N: FaS 171\1344
Data: 2017-3-17 Hora: 13:40

Nome: junta freguesia de quelfes
NIF: 508644518
Morada:

Descricao	PVP	%Iv	Qt.	Preco
Refeicao	6,50	13%	2,0	13,00
Iva isento				
u)				

Meio de pagamento	Total
Numerario	Eur 13,00

Recibo S N: 1/1344/2017

TOTAL: Eur 13,00

Tx Iva	V. Base	V. Iva	V. Total
13%	11,50	1,50	13,00

CLUBE CAÇADORES DE QUELFES

Carla Patricia Efigenia Afonso Guerreiro
Rua Florbela Espanca n 2. 8700-217 Olhao
NIF. 244641004

Original

Operador: Carla

Global

Fatura simplificada N: FaS 171\1423

Data: 2017-3-21 Hora: 13:40

Nome: junta freguesia de quelfes

NIF: 508644518

Morada:

Descricao	PVP	%Iv	Qt.	Preco
Refeicao	6,50	19%	2,0	13,00

Meio de pagamento	Total
-------------------	-------

Numeração	Eur 13,00
-----------	-----------

Recibo S N: 1/1423/2017

TOTAL: Eur 13,00

Tx Iva	U. Base	U. Iva	U. Total
19%	11,50	1,50	13,00

✓

P.A. CEPISA OLHAO II
PIEDADE & PALMA, LDA.
Capital Social 8.000,00 Euros
C.R.C. de Faro Sob N. 510495761

61292 P.A. OLHAO II
N.CONTRIB: 510495761
ZONA INDUSTRIAL DE OLHAO, LOTE N. 233
8700 OLHAO

Unida.	Codigo	Artigo	Preço	Valor
34.43	041386	02 GASOLEO	1.249	43.00
30.00	023574	03 S-CH 95	1.449	43.47
TOTAL:			EUR	86.47
IVA 23.0% Base: 70.30			Imposto:	16.17
TOTAL A PAGAR:			EUR	86.47
DINHEIRO			EUR	86.47

Caixa...: 1977
Recibo...: 0.1.0.63 21/03/2017 07:38:40
Ref.....: 0124000062 TSQ.....: 0001489158

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700 OLHAO
Data: 21/03/2017 07:38:40
FATURA NR:
FT 61292100012017/00003405
B6+a - Processado por Programa
Certificado Nº: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

A SUA OPINIÃO
A NÚM NOS A MELHORAR

Capture este QR
<http://opin.al/or61292>



CLUBE CAÇADORES DE QUELFES

Carla Patricia Efigenia Afonso Guerreiro
Rua Florbela Espanca n 2, 8700-217 Olhao
NIF. 244841004

Original

Operador: Carla

Global

Fatura simplificada N: FAS 171\1540

Data: 2017-3-27 Hora: 13:35

Nome: Junta Freguesia de quelfes

NIF: 508644518

Morada:

Descricao	PVP	%Iv	Qt. Preço
Refeicao	6,50	13%	1,0 6,50

Meio de pagamento	Total
-------------------	-------

Numarario	Eur 6,50
-----------	----------

Recibo S N: 1/1540/2017

TOTAL: Eur 6,50

Tx Iva	V. Base	V. Iva	V. Total
13%	5,75	0,75	6,50

kNAo - Processada por Programa Certificado n.º 195/AT

FATURA-RECIBO Nº 271 DATA DE EMISSÃO: 01/04/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME RUI FILIPE NORTE COLUCAS

NIF 217922546

ATIVIDADE EXERCIDA ACTIVIDADES DE PLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS

DOMICÍLIO FISCAL /

ESTABELECIMENTO ESTÁVEL URB VILA FORMOSA LOTE 5-26B BLOCO A 2.º DTº 8700-223 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES

NIF 508644518

MORADA ESTRADA NACIONAL 398-71 R/C 8700 OLHAO

Nº ESTRANGEIRO/OUTRO DO IDENT

PAIS

SUBSISTEMA DE SAÚDE

Nº DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

31/03/2017

DESCRIÇÃO SERVIÇO DE JARDINAGEM

VALOR BASE	500,00 €
IVA : Contínente - 23% [taxa normal atual] ;	115,00 €
IMPOSTO DE SELO	0,00 €
IRS : À taxa de 11,5%- artº 101.º, n.º1, do CIRS ;	57,50 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	557,50 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços X

Adiantamento

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

Assinatura do transmitente ou do prestador

Rui Filipe Norte Colucas

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).



Freguesia de Quelfes

Concelho de Olhão

NIF: 508.644.518

RECIBO DE VENCIMENTO

Março - 2017 Original

Código: 60 Nome: Liberto Marcelo Cardoso Martins----- NºI.Fiscal: 213.083.698
Serviço: AUTARQUIA-----
Categoria: Contratado - IEF----- Salário Base:.....84,26
Seguradora: Ca.Seguros Allianz - Ap. A.T- 200355785/0-----

Descrição	Abonos	Descontos
Vencimento do Mês	84,26	
Subsídio de Alimentação (23 dias)	103,96	
Totais:	188,22	0,00
Líquido a receber:		188,22

chq n: 6200687375

Recebi a quantia de cento e oitenta e oito euros e vinte e dois cêntimos-----

Data ____/____/____, Assinatura _____

Processado por computador

[Vencim 8.88 (c) Módulo C]



Freguesia de Quelfes

Concelho de Olhão

NIF: 508.644.518

RECIBO DE VENCIMENTO

Março - 2017 Original

Código: 59 Nome: José Manuel Lopes da Silva Custódio---- NºI.Fiscal: 161.621.333		
Serviço: AUTARQUIA-----		
Categoria: Contratado - IEPF-----		Salário Base:.....84,26
Seguradora: Cª.Seguros Allianz - Ap. A.T- 200355785/0-----		
Descrição	Abonos	Descontos
Vencimento do Mês	84,26	
Subsídio de Alimentação (23 dias)	103,96	
Totais:	188,22	0,00
Líquido a receber:		188,22

Chq. n.º 7100671374

Recebi a quantia de cento e oitenta e oito euros e vinte e dois cêntimos:-----

Data ____/____/____, Assinatura José Manuel Lopes da Silva Custódio

Processado por computador

[Vencim 8.88 (c) Módulo C]

FATURA-RECIBO N.º 22 DATA DE EMISSÃO 28/03/2017

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME CARLOS FILIPE BENZINHO DO CARMO

NIF 204561680

ATIVIDADE EXERCIDA OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

DOMICÍLIO FISCAL /
ESTABELECIMENTO ESTÁVEL AZ DA PATINHA Nº.37-A 8700-203 OLHAO

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME FREGUESIA DE QUELFES

NIF 508644518

MORADA ESTRADA DE QUELFES N 71 R/C 8700-218

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT.

PAÍS

SUBSISTEMA DE SAÚDE

N.º DE BENEFICIÁRIO

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

28/03/2017

DESCRIÇÃO Serviços prestados nos espaços verdes

VALOR BASE	840,00 €
IVA : IVA - regime de isenção [art.º 53.º] ;	0,00 €
IMPOSTO DE SELO	0,00 €
IRS : Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º1, al. a) e b), do CIRS ;	0,00 €
IMPORTÂNCIA RECEBIDA	840,00 €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços ☒

Adiantamento ☐

Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente ☐

Assinatura do transmitente ou do prestador

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

737706

7 666,49

	Manutenção espaços verdes	combustível	4824	30-03-2017	35,00 €	-9.291,38 €
	Manutenção espaços verdes	renda	19747721	30-03-2017	375,00 €	-9.666,38 €
						-9.666,38 €
				a transportar		-9.666,38 €

8.076,49 ✓

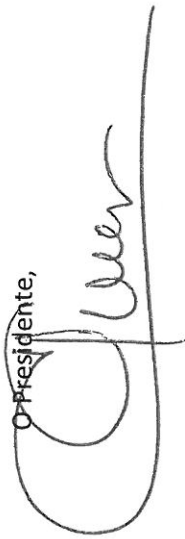
*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.

**Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
- (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: 03/04/2017

O Presidente,



O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário,

O Tesoureiro,

P.A. CEP SA OLHAO I
JOAO PALMA
TELEFONE: 289 705 784

61007 P.A.OLHAO I
N.CONTRIB: 231117469
E.N. 125 PINHEIROS DE MARIM
8700 OLHAO

Unida.	Codigo Artigo	Preço	Valor
24.49	023574 04 S-CH 95	1.429	35.00
TOTAL:		EUR	35.00
IVA 23.0% Base: 28.46		Imposto:	6.54
TOTAL A PAGAR:		EUR	35.00
DINHEIRO		EUR	35.00

Caixa...: 1
Recibo...: 0.1.0.69 30/03/2017 08:06:44
Ref.....: 0133000066 TSQ.....: 0000845999

NOME: FREGUESIA DE QUELFES
NIF: 508644518
MATRICULA: 0
MORADA: 8700
Data: 30/03/2017 08:06:44
FATURA NR:
FT 61007100012017/00004824
N4Rv - Processado por Programa
Certificado N°: 1299/AT

MUITO OBRIGADO

A SUA OPINIÃO
AJUDA-NOS A MELHORAR

Expira este QR em 15 dias
<http://opin.at/or61007>





RECIBO DE RENDA ELETRÓNICO Duplicado
RECIBO DE RENDA N.º 19747719 DATA DE EMISSÃO 2017-01-07

EMITENTE

NOME
VIVALDO ADELINO SALERO GRAÇA NIF
101260466

LOCADOR/SUBLOCADOR (SENHORIO)/CEDENTE
NOME

VIVALDO ADELINO SALERO GRAÇA NIF
101260466

LOCATARIO/SUBLOCATÁRIO (INQUILINO)/CESSIONÁRIO
NOME

FREGUESIA DE QUELFES NIF 508644518
NIF Estrangeiro / Outro Doc. PALS

TIPO DE CONTRATO

Arrendamento ☒ Subarrendamento ☐
Cedência de uso do prédio ou de parte dele ☐
que não arrendamento ☐
Aluguer de maquinismos e mobiliário instalados no imóvel locado ☐

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Freguesia 081005 Tipo Urbano
Localização/Morada Estrada Nacional 398 73 Loja, 8700-218 QUELFES
Artigo 3822 Fração/Parte A

RENDA

Período a que respeita a 2017-01-01 a 2017-01-31

IMPORTÂNCIA RECEBIDA A TÍTULO DE: Renda ☒ Caução ☐
Retenção de IRS (À taxa de 25% - artigo 101.º, n.º 1, al. e) do CIRS) Valor 375,00 €
Adiantamento ☐ Importância Recebida 93,75 €
281,25 €

Assinatura do Locador/Sublocador (Senhorio)/Cedente:

2017-01-07

Proposta nº121/2017

Atribuição de número de polícia – Avª Marginal, Fuseta

Considerando:

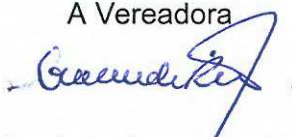
- O cumprimento do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Município de Olhão, publicado no apêndice nº 167, II série, nº 26, de 11 de novembro de 2003 e alterações aprovada em Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente, ser da competência da Câmara Municipal nos termos do artigo 4º, atribuir denominação a ruas e praças por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades;
- Que existe a necessidade de atribuição do número de polícia;
- A informação constante no Proc138/2017 (req. 4375);
- A urgência por parte do requerente;
- Ser sugestão dos serviços de acordo com informação constante na base de dados da autarquia, atribuir o número de polícia nº 6 ao prédio sito na Avª Marginal na Fuseta, tal como consta no mapa anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

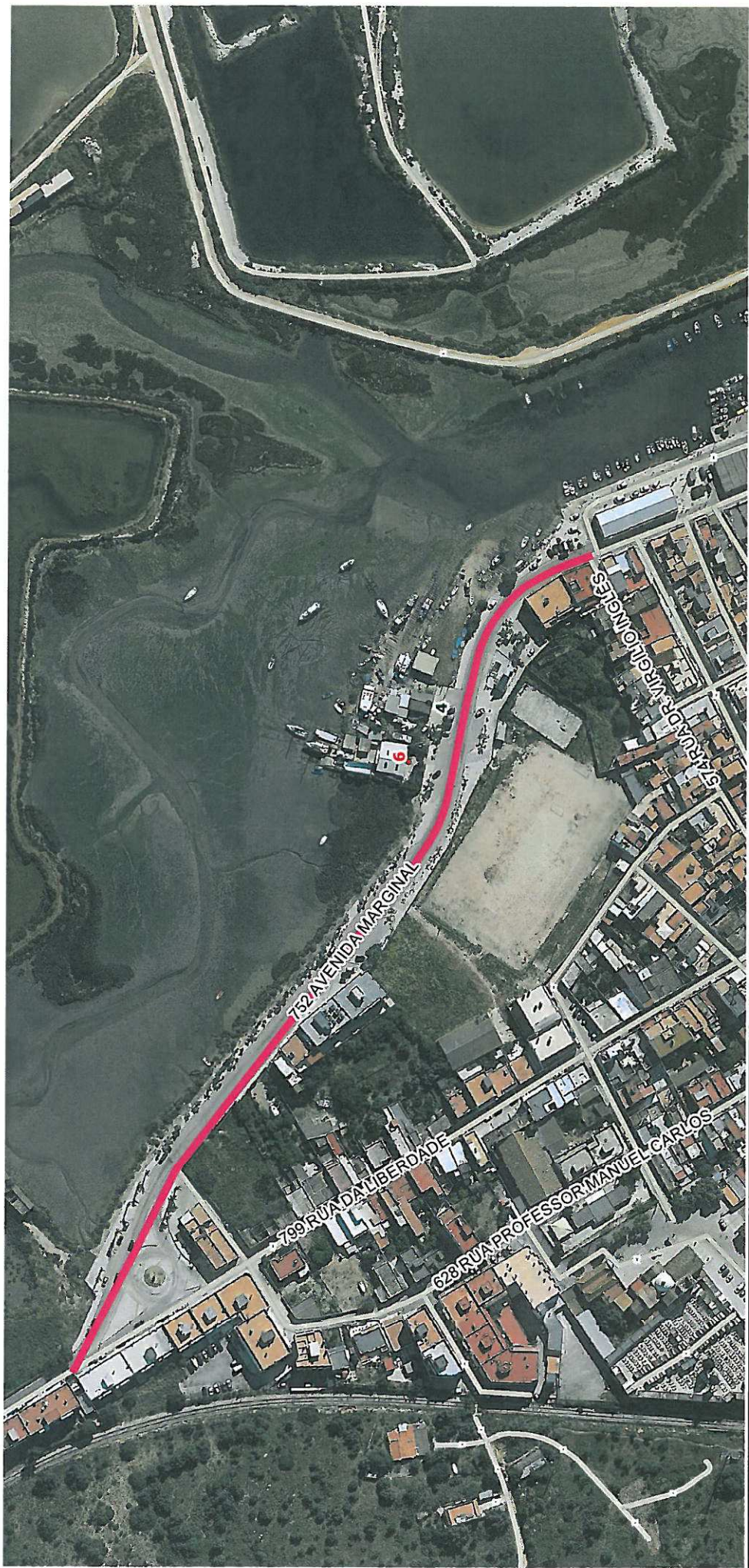
1. A atribuição do número de polícia em referência.

Olhão, 17 de Abril de 2017

A Vereadora



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)



Mapa de Localização-Avenida Marginal

Início do Arruamento: Largo 1º de Maio

Fim do Arruamento: Rua da Liberdade

Observações:



Legenda

ARRUAMENTO

— AVENIDA MARGINAL

NÚMEROS DE POLÍCIA

• Nº ATUAL

• Nº PROPOSTO

0 50 100 m

1:2 500

março de 2017

PROPOSTA N.º 122/2017

BOLSAS DE ESTUDO

Considerando que:

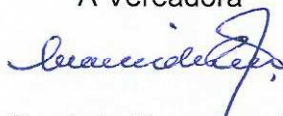
- Por deliberação de câmara de 14 de setembro de 2016, foi aprovada a atribuição, para o ano letivo 2016/2017, de 20 bolsas destinadas a estudantes deslocados e não deslocados, no valor de € 36.000,00;
- Decorreu a análise das candidaturas, assim como o prazo para audiência de interessados dos candidatos que não cumprem os requisitos previstos no regulamento;
- No anexo I se encontra a graduação dos candidatos por ordem crescente em função do rendimento per capita;
- O anexo II apresenta a listagem de candidaturas que não cumprem os requisitos previstos no regulamento.
- A despesa a suportar no valor de € 20.700,00, com a atribuição das bolsas de estudo se encontra cabimentada e com os compromissos efetuados;

Tenho a honra de propor à Ex.ª Câmara que delibere aprovar:

A atribuição de 20 bolsas de estudo conforme anexo I

Paços do Concelho, 17 de abril de 2017

A Vereadora



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2017/650.10.100/37	1823/ 2017	08/03/2017

De: DPAS - Apoio Social
Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Para: Divisão de Planeamento e Ação Social

Assunto: Bolsas de Estudo

O Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo estabelece, no artigo 4º, n.º 2, que o valor e o número de bolsas a atribuir serão fixados pela Câmara Municipal de Olhão, em cada ano e em data anterior à abertura do respetivo concurso de atribuição.

Em setembro de 2016, foi deliberada a atribuição, para o ano letivo 2016/2017, de 20 bolsas de estudo, no valor de € 180,00 para alunos deslocados e € 90,00 para alunos não deslocados, tendo sido igualmente deliberado autorizar uma despesa para o ano de 2016, no valor máximo de € 36.000,00.

Após a receção das 35 candidaturas, procedeu-se à análise e posterior graduação por ordem crescente, em função do rendimento mensal *per capita*, tendo-se elaborado as listas provisórias de graduação para atribuição das bolsas de estudo, conforme disposto no n.º 1 e seguintes, do art.º 11.º do referido regulamento.

Face ao exposto, e uma vez que a decisão de aprovar a concessão das bolsas de estudo compete à Câmara Municipal, sendo pois necessário proceder-se à prévia cabimentação e compromisso da respetiva verba, procede-se ao envio em anexo das referidas listas de graduação para atribuição de bolsas de estudo.

À consideração superior.

Sílvia Viegas Lourenço

ANEXO I

LISTAS DE GRADUAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

BOLSA A – ESTUDANTES DESLOCADOS/AS

N.º Processo	Nome	Valor Per Capita	N.º de Ordem	Valor da Bolsa Mês	Valor da Bolsa Total	NIF
3	Wilson Miguel Cavaco Santos	€ 62,26	4	€180,00	€1.800,00	230932134
8	Sónia Catarina Neto da Ascensão	€ 354.61	21	€180,00	€1.800,00	266297625
20	Inês Alexandra dos Santos Ferrão	€ 469.63	27	€180,00	€1.800,00	244698996

BOLSA B – ESTUDANTES NÃO DESLOCADOS/AS

N.º Processo	Nome	Valor Per Capita	N.º de Ordem	Valor da Bolsa Mês	Valor da Bolsa Total	NIF
26	Andreia Filipa Guerreiro Tavares	€ 6,13	2	€90,00	€900,00	268758956
1	Ana Lúcia Cipriano Russo	€ 29,70	3	€90,00	€900,00	229900321
19	Andreia Isabel da Silva Alves	€ 164,47	5	€90,00	€900,00	257076182
14	José Carlos Amaro Marques	€ 22,60	8	€90,00	€900,00	250361795
11	Ana Vanessa Santos	€ 244,58	10	€90,00	€900,00	220817561
34	Ana Carina Viegas Bonança Madeira	€ 258,28	11	€90,00	€900,00	243434731
4	Rui Filipe Martins Guerreiro	€ 258,86	12	€90,00	€900,00	250088193
24	Sofia Cavaco Salvador	€ 277,93	14	€90,00	€900,00	267875924
30	Jéssica Cristina Ribeiro da Silva	€ 317,94	16	€90,00	€900,00	247477923
32	Patrícia Alexandra da Graça Mora	€ 323,36	17	€90,00	€900,00	249112698
33	Milene Carvalho Horta	€ 325.12	18	€90,00	€900,00	238674630
9	André Filipe Neto Marçal	€ 340.87	20	€90,00	€900,00	251077063
27	Mafalda Pereira Caboz Damásio	€ 401,39	23	€90,00	€900,00	256388598
28	Diogo André Martins Pescada	€ 407,34	24	€90,00	€900,00	250137798
15	João André Martins Rico	€ 421.42	25	€90,00	€900,00	245560483
2	Cristiana Ladeira Rodrigues	€ 501,63	30	€90,00	€900,00	249648822
23	Susana Café Martins	€ 528,35	31	€90,00	€900,00	248669850

Município de Olhão

Ficha do Cabimento

DELIB.: 1823MGD/2017

Serviço Requisitante: 2r Div. de Planeamento e Acção Social

Organica: 0103 Orgãos da Autarquia

Económica: 04080202 Outras

GOP:

N.Seq.: 10632

Orçamento

Dotação disponível: 41 460,00

Cabimentado: 22 337,50

Saldo: 19 122,50

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
15/03/2017	1745	20 700,00					20 700,00	
15/03/2017	1959			14137	AJDIRECTO: 13380/1823MG/2017	1 800,00	18 900,00	
15/03/2017	1960			14138	AJDIRECTO: 13058/1823MG/2017	1 800,00	17 100,00	
15/03/2017	1961			14139	AJDIRECTO: 13059/1823MG/2017	1 800,00	15 300,00	
15/03/2017	1962			14140	AJDIRECTO: 13381/1823MG/2017	900,00	14 400,00	
15/03/2017	1963			14141	AJDIRECTO: 13062/1823MG/2017	900,00	13 500,00	
15/03/2017	1964			14142	AJDIRECTO: 13382/1823MG/2017	900,00	12 600,00	
15/03/2017	1965			14143	AJDIRECTO: 13383/1823MG/2017	900,00	11 700,00	
15/03/2017	1966			14144	AJDIRECTO: 13384/1823MG/2017	900,00	10 800,00	
15/03/2017	1967			14145	AJDIRECTO: 13385/1823MG/2017	900,00	9 900,00	
15/03/2017	1968			14146	AJDIRECTO: 13386/1823MG/2017	900,00	9 000,00	
15/03/2017	1969			14147	AJDIRECTO: 13065/1823MG/2017	900,00	8 100,00	
15/03/2017	1970			14148	AJDIRECTO: 13064/1823MG/2017	900,00	7 200,00	

Município de Olhão

Ficha do Cabimento

DELIB.: 1823MGDI/2017

Serviço Requisitante: 2r Div. de Planeamento e Acção Social

Organica: 0103 Órgãos da Autarquia

Económica: 04080202 Outras

GOP:

N.Seq.: 10632

Orçamento

Dotação disponível: 41 460,00

Cabimentado: 22 337,50

Saldo: 19 122,50

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
15/03/2017	1971			14149	AJDIRECTO: 13387/1823MG/2017	900,00	6 300,00	
15/03/2017	1972			14150	AJDIRECTO: 13388/1823MG/2017	900,00	5 400,00	
15/03/2017	1973			14151	AJDIRECTO: 12607/1823MG/2017	900,00	4 500,00	
15/03/2017	1974			14152	AJDIRECTO: 13389/1823MG/2017	900,00	3 600,00	
15/03/2017	1975			14153	AJDIRECTO: 13390/1823MG/2017	900,00	2 700,00	
15/03/2017	1976			14154	AJDIRECTO: 13391/1823MG/2017	900,00	1 800,00	
15/03/2017	1977			14155	AJDIRECTO: 13392/1823MG/2017	900,00	900,00	
15/03/2017	1978			14156	AJDIRECTO: 12807/1823MG/2017	900,00	0,00	

Anexo II

LISTA DE CANDIDATURAS INDEFERIDAS

Art.º 9.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo

N.º Processo	Nome do/a Candidato/a	Motivo de Indeferimento
5	Carla Maria Anjos dos Santos	Atribuída bolsa por outro organismo
6	Gonçalo Miguel Graça da Palma	Atribuída bolsa por outro organismo
7	Pedro Miguel Henrique da Silva	Atribuída bolsa por outro organismo
10	Miguel Tavares Anjinho	Atribuída bolsa por outro organismo
12	Catarina Lourenço do Carmo Santos	Rendimento <i>per capita</i> superior à RMMG
13	Patrick dos Reis Lopes Dias	Não reside no concelho há mais de cinco anos
16	Marco António Ramires dos Santos	Atribuída bolsa por outro organismo
17	Bruno Alexandre Matos Domingos	Instrução incompleta da candidatura
18	Filipa Alexandra Rufino de Brito	Atribuída bolsa por outro organismo
21	João Pedro dos Santos Ferrão	Não teve aproveitamento escolar
22	Gabriel Manuel dos Santos Afonso	Não teve aproveitamento escolar
25	Duarte Miguel Vaz Revez Carlos	Instrução incompleta da candidatura
29	Rodrigo André Pinheiro Costa	Atribuída bolsa por outro organismo
31	Joana Teresa de Sousa Neves	Rendimento <i>per capita</i> superior à RMMG
35	Sérgio Afonso Ramires de Sousa Honrado	Não teve aproveitamento escolar

Relatório do Documento nº 1823

DATA DE IMPRESSÃO 17/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 1823

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 08/03/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE FUNC.: SILVIA FILOMENA MADEIRA VALENTE VIEGAS LOURENÇO

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR slourenco

ATUALIZADO POR slourenco

ASSUNTO

Bolsas de Estudo

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 08/03/2017

Observações: Lista de Graduação

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 15/03/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 17/04/2017

Observações: Anexo II

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 17/04/2017

Observações: Minuta de Proposta

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 17/04/2017

Observações: Proposta 122/2017

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a alunos ou formandos

PROCESSO 2017/650.10.100/37

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 08/03/2017 11:03 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por slourenco Func.: 444 - Silvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Silvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 08/03/2017

Relatório do Documento nº 1823

DATA DE IMPRESSÃO 17/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 1823

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a alunos ou formandos

PROCESSO 2017/650.10.100/37

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 08/03/2017 11:11 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Despacho: Para efeitos de cabimentação. À consideração superior.

Autor do despacho: Dina Maria Lopes Júlio Correia

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 08/03/2017

Movimento (3) efetuado no dia 13/03/2017 14:45 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: À consideração do Sr. Presidente a cabimentação do valor.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 13/03/2017

Movimento (4) efetuado no dia 13/03/2017 14:48 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 13/03/2017

Movimento (5) efetuado no dia 13/03/2017 15:04 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento.

Movimento (6) efetuado no dia 15/03/2017 11:53 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento n.º 1823MGD no valor de € 20.700,00 na classificação 0103 04080202, compromisso n.º13380 /1823MG no valor de €1.800,00; compromisso n.º13058 /1823MG no valor de €1.800,00; compromisso n.º13059 /1823MG no valor de €1.800,00; compromisso n.º13381 /1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º 13062 /1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º13382 /1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º 13383/1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º13384 /1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º13385 /1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º13386 /1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º13065 /1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º13064 /1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º13387 /1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º13388 /1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º12607 /1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º13389 /1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º 13390 /1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º 13391/1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º13392 /1823MG no valor de €900,00; compromisso n.º 12807/1823MG no valor de €900,00 (anexo 2).

Relatório do Documento nº 1823

DATA DE IMPRESSÃO 17/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 1823

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a alunos ou formandos

PROCESSO 2017/650.10.100/37

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (7) efetuado no dia 15/03/2017 17:32 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo. À consideração superior para efeitos de reunião de câmara.

Movimento (8) efetuado no dia 15/03/2017 18:56 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (9) efetuado no dia 17/03/2017 15:45 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 17/03/2017

Movimento (10) efetuado no dia 17/03/2017 16:07 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por acaleca Func.: 1161 - Ana Maria Costa Santana Caleça

Motivo: Carece de Proposta

Movimento (11) efetuado no dia 17/03/2017 17:21 para Serv: DPAS - Apoio Social

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Despacho: À Dr.ª Sílvia para instrução do processo de atribuição de bolsas de estudo. A informação do cabimento deverá ser anexada à proposta da Sr. Vereadora quando da decisão de exclusão das candidaturas.

Autor do despacho: Dina Maria Lopes Júlio Correia

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 17/03/2017

Relatório do Documento nº 1823

DATA DE IMPRESSÃO 17/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 1823

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a alunos ou formandos

PROCESSO 2017/650.10.100/37

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (12) efetuado no dia 17/04/2017 11:51 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por slourenco Func.: 444 - Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Motivo: Considerando que por deliberação de Câmara de 14/09/2016, foi aprovada a atribuição, para o ano letivo 2016/2017, de 20 bolsas de estudo, no valor de € 180,00 para alunos deslocados e € 90,00 para alunos não deslocados, correspondendo a uma despesa para o ano de 2017, no valor máximo de € 36.000,00;

Considerando que após a receção das 35 candidaturas, se procedeu à sua análise e posterior graduação por ordem crescente, em função do rendimento mensal per capita, tendo-se apurado que seriam distribuídas da seguinte forma:

- 3 estudantes carenciados e deslocados com direito a bolsa de estudo;
- 17 estudantes carenciados e não deslocados com direito a bolsa de estudo;
- 15 candidaturas indeferidas por não satisfazerem os requisitos previstos no regulamento.

Propõe-se a aprovação das listas de graduação (Anexo I) e a atribuição de 20 bolsas de estudo aos estudantes que constam nas referidas listas, cujas candidaturas satisfazem as condições previstas no regulamento em vigor. Anexa-se também a listagem das candidaturas que não cumprem os requisitos previstos no regulamento (Anexo II) e a minuta da proposta.

À consideração superior.

Movimento (13) efetuado no dia 17/04/2017 12:16 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Despacho: Conforme movimento anterior e de acordo com o regulamento, a atribuição das bolsas de estudo carece de aprovação da Câmara Municipal, pelo que se encontra em anexo a minuta da proposta, da qual fazem parte o Anexo I (lista de graduação), Anexo II (candidaturas excluídas) e informação de cabimento (anexo carregado como n.º 2). À Consideração Superior.

Autor do despacho: Dina Maria Lopes Júlio Correia

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 17/04/2017

Movimento (14) efetuado no dia 17/04/2017 16:21 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: À próxima reunião de câmara.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 17/04/2017

Documentos do Processo

Interno em 08/03/2017 n.º 1823

Remetente: Func.: Sílvia Filomena Madeira Valente Viegas Lourenço

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento nº:

Referência:

Data: 00/00/0000

Proposta N.º 123 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pela Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (movimento 4) do MGD n.º 1956;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 18 de abril de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e a Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardete Romeira, para o Campeonato Nacional de Masters de Inverno.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

A Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira, com sede na Rua Dâmaso da Encarnação 29 8700-249 Olhão, pessoa coletiva número 510068766, representado pelo seu Exmo. Sr.ª Presidente, Margarida Belchior, doravante designado por **ACDCBR ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea u) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar a participação de 4 atletas, no Campeonato Nacional de Masters de Inverno que se realizou entre os dias 28 e 29 de janeiro em Sines. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário e é válido por um período de 6 (seis) meses.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, à ACDCBR, nos termos da cláusula 1.ª é de € 212 (duzentos e doze euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e em função da atividade constante na sinopse em anexo, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de €212 (duzentos e doze euros). A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 4) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
- 5) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
- 6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
- 7) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:

- a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto no art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.ª

(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão ao _____ de _____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 1956MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-71 484,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	472 465,05
5	Compromissos assumidos	343 447,13
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	129 017,92
7	Compromisso relativo à despesa em análise	212,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	128 805,92

Data - 07-04-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 1956MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14232/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-71 484,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	472 465,05
5	Compromissos assumidos	343 447,13
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	129 017,92
7	Compromisso relativo à despesa em análise	212,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	128 805,92

Data - 07-04-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 1956

DATA DE IMPRESSÃO 18/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 1956

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 02/02/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA COLÉGIO BERNARDETTE ROMEIRA

DATA 17/01/2017

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO acabanita

POR

ASSUNTO

Solicitação da apoios para a participação em campeonatos nacionais

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório / Data: 02/03/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Folha Simples / Data: 02/03/2017

Observações: IMP ODE 018 despesa de provas, retificado segundo os comprovativos de despesas enviados.

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 31/03/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 07/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 07/04/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

CLASSIFICAÇÃO 300.50.801 - Processamento de pedidos de serviços de suporte

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 02/02/2017 11:53 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita

Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 02/02/2017

Movimento (2) efetuado no dia 02/02/2017 12:43 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para informar

Relatório do Documento nº 1956

DATA DE IMPRESSÃO 18/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 1956

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

CLASSIFICAÇÃO 300.50.801 - Processamento de pedidos de serviços de suporte

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 02/03/2017 12:27 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: A avaliação está feita na pasta do clube.

Movimento (4) efetuado no dia 31/03/2017 13:17 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. " De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

A Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira (ACDCBR) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato - programa.

No ofício enviado, a ACDCBR justifica a necessidade de apoio devido à participação, de 4 atletas, no Campeonato Nacional de Masters Open de Inverno que se realizou em Sines, de 28 e 29 de janeiro, apresentando comprovativos de despesa no valor de € 423,99 (quatrocentos e vinte e três euros e noventa e nove cêntimos).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III - Apoio a Atividades Pontuais - na alínea b) do n.º 1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais".

O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II - Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais - mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º).

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a ACDCBR no valor total de € 212 (duzentos e doze euros).

À consideração superior,

Listagem de anexos:

1. Relatório;
2. IMP ODE18 Despesas Provas retificado;
3. Proposta de contrato programa;

Movimento (5) efetuado no dia 03/04/2017 16:29 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concorde. É de submeter à apreciação do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 03/04/2017

Movimento (6) efetuado no dia 03/04/2017 17:37 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 03/04/2017

Relatório do Documento nº 1956

DATA DE IMPRESSÃO 18/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 1956

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes
CLASSIFICAÇÃO 300.50.801 - Processamento de pedidos de serviços de suporte
PROCESSO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (7) efetuado no dia 03/04/2017 17:39 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (8) efetuado no dia 07/04/2017 11:20 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 1956MGD no valor de € 212,00 na classificação 0103 040701 (anexo 4/5)

Movimento (9) efetuado no dia 11/04/2017 10:29 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (10) efetuado no dia 11/04/2017 10:37 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (11) efetuado no dia 11/04/2017 16:22 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 11/04/2017

Movimento (12) efetuado no dia 12/04/2017 09:07 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para Proposta

Relatório do Documento nº 1956

DATA DE IMPRESSÃO 18/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 1956

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes
CLASSIFICAÇÃO 300.50.801 - Processamento de pedidos de serviços de suporte
PROCESSO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (13) efetuado no dia 12/04/2017 09:47 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes
Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho
Motivo: Para anexar a proposta

Proposta n.º 125/2017

Adenda aos Contratos Programa celebrados com a

AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., S.A.

Considerando que foram celebrados, no final de 2016, entre o Município de Olhão e a Ambiolhão, E.M., os contratos programa de *“Gestão e Manutenção de Infraestruturas de Drenagem de Aguas Pluviais 2017”*, *“Desmatação e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, Desinfestação de Espaços Públicos Contra Pragas Urbanas e Gestão de Resíduos Verdes 2017”*, *“Gestão de Zonas Balneares 2017”*, *“Conservação e Manutenção da Rede Hidrográfica do Município 2017”* e *“Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Águas e Esgotos em Edifícios e Eventos Municipais 2017”*.

Atendendo a que a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, dispõe no seu n.º 2 do art.º 47, que *“Os contratos-programa devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais.”*.

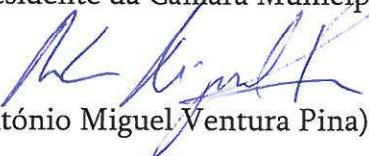
E apercebendo que por lapso inexistem critérios bem definidos como indicadores de eficácia e eficiência, ao contrário do que foi vertido no contrato programa *“Limpeza Urbana 2017”*, os quais permitirão parametrizar a realização dos objetivos contratualizados, por parte da Comissão de Avaliação, medindo de forma mais apurada a realização dos objetivos sectoriais.

Tenho a honra de submeter à apreciação do órgão executivo camarário a proposta de adenda, que se encontra ora anexa, aos contratos programa *“Gestão e Manutenção de Infraestruturas de Drenagem de Aguas Pluviais 2017”*, *“Desmatação e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, Desinfestação de Espaços Públicos Contra Pragas Urbanas e Gestão de Resíduos Verdes 2017”*, *“Gestão de Zonas Balneares 2017”*, *“Conservação e Manutenção da Rede Hidrográfica do Município 2017”* e *“Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Águas e*

Esgotos em Edifícios e Eventos Municipais 2017”, celebrados com a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea k) do n.º 2 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, assim como conjugado com o disposto no n.º 5 do art.º 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

Olhão, 19 de Abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

ADENDA

AOS

CONTRATOS PROGRAMA

ENTRE

O

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

AMBIOLHÃO-EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.,

S.A.

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M. S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 509680780, aqui representada pelo Eng.º Carlos Alberto da Conceição Martins, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante simplesmente designada por “Ambiolhão, E.M.”;

E CONSIDERANDO QUE:

Em Setembro de 2016 foram celebrado entre as partes, contratos programa relativos à “Gestão e Manutenção de Infraestruturas de Drenagem de Aguas Pluviais 2017”, “Desmatação e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, Desinfestação de Espaços Públicos Contra Pragas Urbanas e Gestão de Resíduos Verdes 2017”, “Gestão de Zonas Balneares 2017”, “Conservação e Manutenção da Rede Hidrográfica do Município 2017” e “Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Águas e Esgotos em Edifícios e Eventos Municipais 2017”,

Que a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da actividade empresarial local e das participações locais, revogando as Leis n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e a n.º 55/2011, de 15 de Novembro, dispõe no seu n.º 2 do art.º 47, que *“Os contratos-programa devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais.”*

Que os indicadores de eficácia e eficiência, que permitirão parametrizar a realização dos objectivos contratualizados, decorrerem dos vectores de actuação definidos pormenorizadamente nas obrigações da Ambiolhão, E. M., conforme cláusula terceira dos contratos programa.

E que estes indicadores deverão ser melhor concretizados de forma a permitir, por parte da Comissão de Avaliação, uma medição mais apurada da realização dos objectivos sectoriais.

É celebrada e reciprocamente aceite a presente adenda aos contratos programa relativos à *“Gestão e Manutenção de Infraestruturas de Drenagem de Aguas Pluviais 2017”, “Desmatação e Controlo de Espécies Vegetais Infestantes, Desinfestação de Espaços Públicos Contra Pragas Urbanas e Gestão de Resíduos Verdes 2017”, “Gestão de Zonas Balneares 2017”, “Conservação e Manutenção da Rede Hidrográfica do Município 2017” e “Reparação, Instalação e Manutenção de Redes de Águas e Esgotos em Edifícios e Eventos Municipais 2017”,* que disporá das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto)

O objectivo da presente adenda ao contrato programa consiste em concretizar os indicadores de eficácia e eficiência necessários a uma eficaz medição da realização dos objectivos sectoriais por parte da Ambiolhão, E. M..

Cláusula 2.ª

(Aditamento)

Serão aditadas a cláusula quinta A, a cláusula quinta B e o Anexo 1, ao clausulado dos contratos programa supramencionados, passando estes a vigorar automaticamente em conjunto com o restante contratualizado, e cujo teor é o seguinte:

“Cláusula 5.ª A

(Indicadores de Eficácia)

A adequação da realização dos objectivos sectoriais previstos no presente contrato programa será aferida, em termos de eficácia, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo 1.

Cláusula 5.ª B

(Indicadores de Eficiência)

O custo dos serviços referidos na cláusula terceira do presente contrato programa e a eficiência da sua execução, no cumprimento do objectivo sectorial, é aferida pelos seguintes indicadores de eficiência:

- a) Muito Eficiente – a execução das actividades utilizando recursos financeiros inferiores em, pelo menos, 5% dos valores previstos no contrato programa;
- b) Eficiente – executar as actividades utilizando os recursos financeiros estipulados no contrato programa até aos valores previstos no contrato programa;
- c) Ineficiente – executar as actividades utilizando recursos financeiros com uma diferença superior em 5% aos valores previstos no contrato programa.”

A presente Adenda é feita em duplicado, relativo a cada contrato programa, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinada, passando a fazer parte integrante dos contratos programa supramencionados.

Olhão, ao 1 de Maio de 2017

O Município de Olhão

O Presidente,

Ambiolhão, E.M.

O Administrador Mandatado,

Anexos: 5 documentos relativos ao Anexo I mencionado na Cláusula 5.ª – A.

ANEXO 1

INDICADORES DE EFICÁCIA

“Desmatção e controlo de espécies vegetais infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes”

Área de Atuação	Indicador	Fórmula de Cálculo	Valores de Referência
Geral	Reclamações Escritas	n.º de reclamações escritas apresentadas pelos munícipes	[0,3] – Muito Eficaz]3,6]- Eficaz > 6 - Ineficaz
	Percentagem de Reclamações Escritas Mensais no Setor	(n.º de reclamações escritas referentes ao setor/n.º de reclamações recebidas mensalmente na empresa municipal) X 100	[0%,25%] - Muito Eficaz]25%,50%] - Eficaz]50%, 100%] - Ineficaz
	Tempo de Resposta a Reclamações Escritas	(n.º de reclamações com resposta escrita dentro do prazo de 22 dias úteis /n.º total de reclamações do setor) X 100	[95%, 100%] - Muito Eficaz [80%, 95%] - Eficaz < 80% - Ineficaz
	Percentagem de Acidentes de Trabalho	(N.º de Acidentes de Trabalho do Setor/ N.º de Acidentes de Trabalho Total) X 100	[0%, 2%] - Muito Eficaz]2%, 10%] – Eficaz >10% - Ineficaz
	Utilização de EPI	(N.º de Registos de Não Utilização de EPI/ N.º Total de Verificações da Utilização de EPI) x 100	[0%, 10%] - Muito Eficaz]10%, 25%] - Eficaz > 25% - Ineficaz
Corte e remoção de vegetação infestante e de todos os detritos associados a esta tarefa	Área geográfica intervencionada	Nº de arruamentos intervencionados/nº de dias úteis de trabalho	≥ 3 arruam./dia – Muito Eficaz Eficaz [1, 3 arruam./dia] - Eficaz <1 arruam./dia - Ineficaz
Aplicação de produtos fitofarmacêuticos para controlo da vegetação infestantes	Área limpa mensalmente	(N.º arruamentos onde se aplicam herbicidas/N.º arruamentos sujeitos a desmatção) x 100	≥ 90% - Muito Eficaz [50%, 90%] - Eficaz [0%, 50%] - Ineficaz
Controlo de pragas animais urbanas (desinfestação)	Tempo de resposta a pedidos e reclamações	Média do nº de dias úteis que decorre entre a entrada do pedido e a sua execução	≤ 2 dias - Muito Eficaz]2, 4] dias - Eficaz > 4 dias - Ineficaz
	Nível de cumprimento do Plano Anual de Desinfestações	(Nº de campanhas executadas/nº de campanhas programadas) x 100	≥ 95% - Muito Eficaz [80%, 95%] - Eficaz < 80% - Ineficaz
Gestão de resíduos verdes	Nível de cumprimento das ações programadas de recolha de verdes	Nº de incumprimentos reportados por escrito pelos serviços municipais/ano	≤ 2 incump./ano - Muito eficaz]2, 4] incump./ano- Eficaz >4 incump./ano - Ineficaz

ANEXO 1

INDICADORES DE EFICÁCIA

“Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais”

Área de Atuação/ Indicador		Fórmula de Cálculo	Valores de Referência
Geral	Reclamações Escritas	n.º de reclamações escritas apresentadas pelos serviços municipais mensalmente	[0,3] – Muito Eficaz]3,6]- Eficaz > 6 - Ineficaz
	Percentagem de Reclamações Escritas Mensais no Setor	(n.º de reclamações escritas referentes ao setor/n.º de reclamações recebidas mensalmente na empresa municipal) X 100	[0%,5%] - Muito Eficaz]5%,20%] - Eficaz]20%, 100%] - Ineficaz
	Tempo de Resposta a Reclamações Escritas	(n.º de reclamações com resposta escrita dentro do prazo de 5 dias úteis /n.º total de reclamações do setor) X 100	[95%, 100%] - Muito Eficaz [80%, 95%] - Eficaz < 80% - Ineficaz
	Percentagem de Acidentes de Trabalho	(N.º de Acidentes de Trabalho do Setor/ N.º de Acidentes de Trabalho Total) X 100	[0%, 2%] - Muito Eficaz]2%, 10%] – Eficaz >10% - Ineficaz
	Utilização de EPI	(N.º de Registos de Não Utilização de EPI/ N.º Total de Verificações da Utilização de EPI) x 100	[0%, 10%] - Muito Eficaz]10%, 25%] - Eficaz > 25% - Ineficaz
	Percentagem de Cumprimento de Ordens de Serviço emitidas no Setor	(Nº de OS cumpridas mensalmente/Nº total de OS emitidas mensalmente) x 100	≥ 90% - Muito Eficaz 50 a 90% - Eficaz ≤50% - Ineficaz
Tempo de resposta para execução de serviços Tipo I (situações imprevistas e urgentes)	Reparação de ruturas em canalizações interiores de abastecimento de água	Média do nº de dias que decorre entre a comunicação da anomalia pelos serviços municipais e a sua resolução, calculada para todos os serviços solicitados	≤ 24 h - Muito Eficaz 24 a 48 h - Eficaz ≥ 48 - Ineficaz
	Desobstrução de redes interiores de drenagem de esgotos	Média do nº de dias que decorre entre a comunicação da anomalia pelos serviços municipais e a sua resolução, calculada para todos os serviços solicitados	≤ 24 h - Muito Eficaz 24 a 48 h - Eficaz ≥ 48 - Ineficaz
	Reparação de bocas e marcos de incêndio em edifícios	Média do nº de dias que decorre entre a comunicação da anomalia pelos serviços municipais e a sua resolução, calculada para todos os serviços solicitados	≤ 24 h - Muito Eficaz 24 a 48 h - Eficaz ≥ 48 - Ineficaz
Tempo de resposta para execução de serviços Tipo II (situações imprevistas e não urgentes)	Substituição de troços de canalizações interiores de abastecimento de água	Média do nº de dias que decorre entre a comunicação da anomalia pelos serviços municipais e a sua resolução, calculada para todos os serviços solicitados	≤ 15 dias úteis - Muito Eficaz]15, 25 dias úteis] - Eficaz > 25 dias úteis - Ineficaz
	Reparação ou substituição de dispositivos de utilização (p. ex. torneiras, autoclismos, louças sanitárias)	Média do nº de dias que decorre entre a comunicação da anomalia pelos serviços municipais e a sua resolução, calculada para todos os	≤ 15 dias úteis - Muito Eficaz]15, 25 dias úteis] - Eficaz > 25 dias úteis – Ineficaz

		serviços solicitados	
Tempo de resposta para execução de serviços Tipo III (programadas)	Instalação de redes de abastecimento de água em espaços destinados à realização de eventos	Nº de incumprimentos relativos à data programada, por motivos imputáveis à Ambiolhão	0 incump./ano – Muito eficaz ≤2 incump./ano – Eficaz >2 incump./ano - Ineficaz
	Instalação de redes de drenagem de águas residuais em espaços destinados à realização de eventos	Nº de incumprimentos relativos à data programada, por motivos imputáveis à Ambiolhão	0 incump./ano – Muito eficaz ≤2 incump./ano – Eficaz >2 incump./ano - Ineficaz
	Outras situações Tipo II que, por motivos alheios aos serviços da Ambiolhão, sejam agendadas para uma data específica com os serviços municipais	Nº de incumprimentos relativos à data programada, por motivos imputáveis à Ambiolhão	0 incump./ano – Muito eficaz ≤2 incump./ano – Eficaz >2 incump./ano - Ineficaz

Anexo 1

INDICADORES DE EFICÁCIA

“Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais”

Área de Atuação	Indicador	Fórmula de Cálculo	Valores de Referência
Geral	Reclamações Escritas	n.º de reclamações escritas apresentadas pelos munícipes mensalmente	[0,3] – Muito Eficaz]3,6]- Eficaz > 6 - Ineficaz
	Percentagem de Reclamações Escritas Mensais no Setor	(n.º de reclamações escritas referentes ao setor/n.º de reclamações recebidas mensalmente na empresa municipal) X 100	[0%,25%] - Muito Eficaz]25%,50%] - Eficaz]50%, 100%] - Ineficaz
	Tempo de Resposta a Reclamações Escritas	(n.º de reclamações com resposta escrita dentro do prazo de 22 dias úteis /n.º total de reclamações do setor) X 100	[95%, 100%] - Muito Eficaz [80%, 95%] - Eficaz < 80% - Ineficaz
	Percentagem de Acidentes de Trabalho	(N.º de Acidentes de Trabalho do Setor/ N.º de Acidentes de Trabalho Total) X 100	[0%, 2%] - Muito Eficaz]2%, 10%] – Eficaz >10% - Ineficaz
	Utilização de EPI	(N.º de Registos de Não Utilização de EPI/ N.º Total de Verificações da Utilização de EPI) x 100	[0%, 10%] - Muito Eficaz]10%, 25%] - Eficaz > 25% - Ineficaz
Limpeza e manutenção da rede de coletores de águas pluviais e respetivos ramais	Área geográfica intervencionada	Nº de arruamentos intervencionados/nº de dias úteis de trabalho	≥ 3 arruam./dia – Muito Eficaz [1, 3 arruam./dia] - Eficaz <1 arruam./dia - Ineficaz
Limpeza e manutenção de sumidouros, sarjetas e caleiras, incluindo substituição e instalação de grelhas	Área geográfica intervencionada	Nº de arruamentos intervencionados/nº de dias úteis de trabalho	≥ 3 arruam./dia – Muito Eficaz [1, 3 arruam./dia] - Eficaz <1 arruam./dia - Ineficaz
Manutenção de caixas de visita e de ramal da rede de coletores pluviais	Tempo de resolução das situações identificadas (externa ou internamente)	Média do nº de dias que decorre entre a identificação das situações e a sua resolução	≤ 2 dias úteis – Muito eficaz]2, 4] dias úteis- Eficaz >4 dias úteis - Ineficaz
Inspeções de coletores pluviais	Extensão de coletores inspecionada com sistemas de vídeo	Extensão total (m) inspecionada por ano	≥ 2000 m – Muito eficaz [1000 a 2000[m – Eficaz <1000 m - Ineficaz
	Extensão de coletores inspecionada visualmente por meios humanos	Extensão total (m) inspecionada por ano	≥ 5000 m – Muito eficaz [2000 a 5000[m – Eficaz <2000 m - Ineficaz
Operação e manutenção de sistemas elevatórios de águas pluviais	Nº anomalias ocorridas imputáveis a falhas de manutenção	Nº anomalias/ano	0 anomalias/ano – Muito eficaz 2 anomalias/ano – Eficaz >2 anomalias/ano - Ineficaz
Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais e construção de novos sumidouros	Taxa de execução das ampliações solicitadas pelos serviços municipais	(Extensão de rede ampliada (m)/extensão de ampliação solicitada (m)) x 100	100% - Muito Eficaz [80%, 100%] - Eficaz <80% - Ineficaz

Anexo 1

INDICADORES DE EFICÁCIA

“Conservação e manutenção da rede hidrográfica do Município”

Área de Atuação	Indicador	Fórmula de Cálculo	Valores de Referência
Geral	Reclamações Escritas	n.º de reclamações escritas apresentadas pelos munícipes	[0,3] – Muito Eficaz]3,6]- Eficaz > 6 - Ineficaz
	Percentagem de Reclamações Escritas Mensais no Setor	(n.º de reclamações escritas referentes ao setor/n.º de reclamações recebidas mensalmente na empresa municipal) X 100	[0%,25%] - Muito Eficaz]25%,50%] - Eficaz]50%, 100%] - Ineficaz
	Tempo de Resposta a Reclamações Escritas	(n.º de reclamações com resposta escrita dentro do prazo de 22 dias úteis /n.º total de reclamações do setor) X 100	[95%, 100%] - Muito Eficaz]80%, 95%[- Eficaz < 80% - Ineficaz
	Percentagem de Acidentes de Trabalho	(N.º de Acidentes de Trabalho do Setor/ N.º de Acidentes de Trabalho Total) X 100	[0%, 2%] - Muito Eficaz]2%, 10%[– Eficaz >10% - Ineficaz
	Utilização de EPI	(N.º de Registos de Não Utilização de EPI/ N.º Total de Verificações da Utilização de EPI) x 100	[0%, 10%] - Muito Eficaz]10%, 25%] - Eficaz > 25% - Ineficaz
Remoção de detritos não vegetais existentes nas áreas de intervenção (leitos e margens)	Taxa de intervenção nas linhas de água identificadas	Extensão (m) de linhas de água intervencionadas/extensão total (m) de linhas de água identificadas na área dos perímetros urbanos	≥ 100% - Muito Eficaz]70%, 100%[- Eficaz < 70% - Ineficaz
Corte e remoção de vegetação infestante	Taxa de intervenção nas linhas de água identificadas	Extensão (m) de linhas de água intervencionadas/extensão total (m) de linhas de água identificadas na área dos perímetros urbanos	≥ 100% - Muito Eficaz]70%, 100%[- Eficaz < 70% - Ineficaz
Controlo do crescimento da vegetação infestante	Taxa de intervenção nas linhas de água identificadas	Extensão (m) de linhas de água intervencionadas/extensão total (m) de linhas de água identificadas na área dos perímetros urbanos	≥ 50% - Muito Eficaz]30%, 50%[- Eficaz < 30% - Ineficaz

ANEXO 1

INDICADORES DE EFICÁCIA

“Gestão de zonas balneares”

Área de Atuação	Indicador	Fórmula de Cálculo	Valores de Referência	
Geral	Reclamações Escritas	n.º de reclamações escritas apresentadas pelos munícipes mensalmente	0-3 – Muito Eficaz 3-6- Eficaz Maior que 6 - Ineficaz	
	Percentagem de Reclamações Escritas Mensais no Setor	(n.º de reclamações escritas referentes ao setor/n.º de reclamações recebidas mensalmente na empresa municipal) X 100	0 - 25% - Muito Eficaz 25 -50% - Eficaz 50 – 100% - Ineficaz	
	Tempo de Resposta a Reclamações Escritas	(n.º de reclamações com resposta escrita dentro do prazo (22 dias úteis) /n.º total de reclamações do setor) X 100	95-100% - Muito Eficaz 80-95% - Eficaz Menor que 85% - Ineficaz	
	Percentagem de Acidentes de Trabalho	(N.º de Acidentes de Trabalho do Setor/ N.º de Acidentes de Trabalho Total) X 100	≤ 10% - Muito Eficaz 10 a 25% - Eficaz ≥ 25% - Ineficaz	
	Utilização de EPI	(N.º de Registos de Não Utilização de EPI/ N.º Total de Verificações da Utilização de EPI) x 100	≤ 10% - Muito Eficaz 10 a 25% - Eficaz ≥ 25% - Ineficaz	
Limpeza manual e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas zonas de praia	Área Limpa Manualmente Semanalmente	Área limpa (m²)/N.º de semanas	Verão 40000 m²/semana – M.Efic. [20000, 40000[m²/semana – Efic. <20000 m²/semana – Inef.	Inverno 40000 m²/mês – M.Efic. [20000, 40000[m²/mês – Efic. <20000 m²/mês – Inef.
	Percentagem de Área Limpa	(Área limpa (m²) semanalmente ou mensalmente/área total de praia) x 100	Verão 100% p/semana – M.Efic. [50%, 100%[p/ semana – Efic. <50% p/ semana – Inef.	Inverno 100% p/mês – M.Efic. [50%, 100%[p/ mês – Efic. <50% p/ mês – Inef.
Limpeza mecânica e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas zonas de praia	Área Limpa Mecanicamente Semanalmente	Área limpa (m²)/N.º de semanas	Verão 35000 m²/semana – M.Efic. [17500, 35000[m²/semana – Efic. <17500 m²/semana – Inef.	Não aplicável
Limpeza manual e recolha de detritos e outras sujidades existentes nas passadeiras de acesso às praias	Extensão Limpa Manualmente Semanalmente	Extensão limpa (m)/N.º de dias	Verão 2000 m/dia – M.Efic. [1000, 2000[m/dia – Efic. <1000 m/dia – Inef.	Inverno 500 m/dia – M.Efic. [250, 500[m/dia – Efic. <250 m/dia – Inef.
	Percentagem de extensão Limpa	(Extensão limpa (m) diariamente/extensão total de passadeiras) x 100	Verão 100% p/dia – M.Efic. [50%, 100%[p/ dia – Efic. <50% p/ dia – Inef.	Inverno 25% p/dia – M.Efic. [12.5%, 25%[p/ dia – Efic. <12.5% p/ dia – Inef.
Recolha e transporte dos detritos colocados nas paleiras e suportes de sacos disponibilizados nas praias e acessos	Nº de paleiras recolhidas diariamente	Média do nº de paleiras recolhidas diariamente	Verão 40/dia – M.Efic. [30, 40[/dia – Efic. <30/dia – Inef.	Inverno 40/semana – M.Efic. [30, 40[/semana – Efic. <30/semana – Inef.
	Nível de Enchimento de Paleiras e Contentores de Dejetos	(N.º de incumprimentos relativos ao estado de enchimento dos equipamentos de deposição de detritos/ N.º total de verificações) X 100	≤ 10% - Muito Eficaz 10 a 25% - Eficaz ≥ 25% - Ineficaz	
Manutenção, abertura e fecho das instalações sanitárias	Cumprimento do horário de funcionamento	Nº de reclamações escritas apresentadas pelos munícipes durante a época balnear	1 reclamação – Muito Eficaz ≤ 3 reclamações – Eficaz >3 reclamações - Ineficaz	
	Limpeza das instalações	Nº de reclamações escritas apresentadas pelos munícipes durante a época balnear	1 reclamação – Muito Eficaz ≤ 3 reclamações – Eficaz >3 reclamações - Ineficaz	

Declaração de voto

Proposta 125/2017

Adenda aos Contratos Programa celebrados com a Ambiolhão – Empresa
Municipal de Ambiente de Olhão, EM, SA

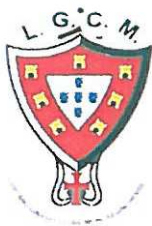
Espera-se , a qualquer momento, a publicação da resolução do Conselho de Ministros de vinte e sete de Janeiro de dois mil e dezassete, proibindo a utilização de herbicidas em espaço público. Não se entende que a Ambiolhão- Empresa Municipal do Ambiente de Olhão continue a prever a utilização de produtos fitofarmacêuticos para controlo de vegetação infestante e com a agravante de o fazer em arruamentos , como vem referido no anexo I da proposta e com o titulo “ indicadores de eficácia”

Por isso se vota contra

Olhão 26 de Abril de 2017

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda





LUSITANO GINASIO CLUBE MONCARAPACHENSE

Município de Olhão
Exmo. Senhor Presidente Dr.º António Miguel Pina
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 Olhão

Moncarapacho, 27 de Fevereiro de 2017

Assunto: Pedido de apoio incêndio.

Exmo. Senhores

A Direção do Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense, vem por meio solicitar apoio para obra de reparação do nosso Bar/Restaurante, visto o mesmo ter ficado totalmente destruído devido a um incêndio no passado mês de Janeiro.

Este espaço representa uma fonte de receita importante, por outro lado servia de apoio a toda actividade desportiva, funcionando como sala de convívio partilhada pelos nossos 150 atletas, pais e sócios do nosso clube, assim como das várias equipas do conselho de Olhão com as quais partilhamos o nosso recinto.

Reparação/Restaurante (12,5mts x 12,5mts):

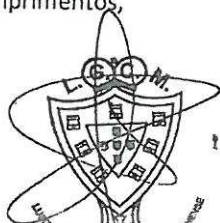
- Cobertura em telha térmica 176 m²
- Tecto Falso
- Alvenarias
- Caixilharias em alumínio
- 2 W.C e vestiário
- Canalização
- Electricidade
- Pintura
- Equipamentos (arcas, vitrines e mobiliário)

Nesta obra de reparação temos um valor orçamentado na de 23.150€ estimados.

Certos que poderemos contar com o vosso apoio.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho

PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

DATA 31 /03/2017

ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – LUSITANO GINÁSIO CLUBE MONCARAPACHENSE

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense (LGCM) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão a comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, o LGCM justifica a necessidade de apoio para obra de reparação do bar/restaurante existente no Campo da Torrinha, que ficou, totalmente, destruído devido a incêndio. O Clube justifica a necessidade, por esse espaço representar uma importante fonte de receita e por servir de espaço de apoio a toda a atividade desportiva.

Este pedido está enquadrado no Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), nos termos do artigo 20º da subsecção II, "Construção ou Manutenção de Infraestruturas Desportivas Próprias". Especificado, no entanto, o n.º3 do citado artigo, que não podem beneficiar dos apoios para construção de equipamentos as entidades desportivas que tenham beneficiado de apoio para o mesmo fim nos últimos 5 anos.

Face ao exposto e salvo melhor opinião, a solicitação pretende apoio para a realização de obra, o que configurará construção. Tendo em conta que o Clube mantém com o Município contrato programa com o objecto de desenvolvimento infra-estrutural do equipamento desportivo "Campo da Torrinha", nomeadamente, colocação de um relvado sintético, poderá haver de acordo com o n.º3 do artigo 20º do PAAD espaço para exclusão do pedido.

Pese embora o exposto e tendo em conta que o clube cumpre os requisitos legais de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro) existe a possibilidade formal da digníssima Câmara apoiar se assim o entender.

À consideração superior,

Relatório do Documento nº 3783

DATA DE IMPRESSÃO 19/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 3783

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 06/03/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: LUSITANO GINÁSIO CLUBE MONCARAPACHENSE

DATA 27/02/2017

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO POR acabanita

ASSUNTO

Pedido de apoio incêndio.

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 31/03/2017

Observações: -

Conhecimentos do documento

Enviado por pfarinho, em 31/03/2017 12:38, para o Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto e rececionado em 19/04/2017 09:34

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 350.30.001 - Cobrança de receitas e pagamento de despesas

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 06/03/2017 11:39 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita

Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 06/03/2017

Movimento (2) efetuado no dia 06/03/2017 11:56 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Ao Chefe de Divisão.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 06/03/2017

Relatório do Documento nº 3783

DATA DE IMPRESSÃO 19/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 3783

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 350.30.001 - Cobrança de receitas e pagamento de despesas

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 31/03/2017 12:38 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação em anexo 1

Movimento (4) efetuado no dia 19/04/2017 15:07 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Efetivamente o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo prevê no seu artigo 20.º o apoio às iniciativas das coletividades na construção, ou manutenção, das respetivas infraestruturas desportivas, salvaguardando o facto de tal ser possível quando a intervenção se revista de interesse desportivo para o Município, e ainda que a coletividade visada não tenha sido objeto de apoio para este fim nos últimos cinco anos.

Ora, o LGCM celebrou com o Município, em 2015, um contrato-programa visando o desenvolvimento infraestrutural do equipamento desportivo "Campo da Torrinha", nomeadamente a colocação de um relvado sintético, pelo que ao abrigo do n.º 3 do artigo 20.º do RAAD seria motivo bastante para a não concessão do apoio solicitado. Acresce contudo que a proposta do apoio solicitado tem por objeto a reconstrução das instalações do bar do clube, recentemente alvo de um incêndio. Embora seja um espaço inserido dentro do complexo desportivo, esta infraestrutura funciona em regime de concessão a particular, constituindo uma fonte de receita para o clube, mas, salvo melhor opinião, não concorre diretamente para o interesse desportivo.

Submeta-se pois à consideração do executivo camarário a proposta de apoio solicitada.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 19/04/2017

Movimento (5) efetuado no dia 19/04/2017 16:12 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião para análise.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 19/04/2017

Proposta n.º 127/2017

Aprovação da versão final do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão

Considerando que:

- O Município de Olhão deu início à elaboração o Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão, por deliberação do seu órgão executivo de 28 de Maio de 2008 (Aviso n.º 19159/2008, publicado em Diário da República a 1 de Julho);
- O Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão respeitou e cumpriu todos os necessários procedimentos relativos à sua elaboração, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio;
- A Câmara Municipal de Olhão, em reunião pública de 28 de Setembro de 2016, deliberou por unanimidade, a abertura de um período de Discussão Pública do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão, que ocorreu entre 28 de Outubro e 28 de Novembro de 2016, sendo que a equipa responsável pela elaboração do plano, procedeu às reformulações da proposta final do plano, por forma a dar enquadramento legal a algumas das sugestões/observações, recolhidas por parte de entidades e de particulares, durante o período de discussão pública do plano.
- Contudo, a versão final ainda contem um elemento cujo enquadramento não se demonstra exequível nem oportuno, nomeadamente a previsão de intervenção no

edificado denominado em Regulamento como edifícios tipo X (alínea j) do n.º 2 do art.º 3), e melhor identificada na peça desenhada 2.07.3 (Espaço cultural / cinema ao ar livre / Largo João da Carma), conforme prevista no ponto ii, da alínea d) do n.º 3 do art.º 5 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão, pelo que deverá ser apreciada e aprovada como parte não executável do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão, ora em anexo.

- É ainda de salientar que as peças desenhadas, melhor descritas no ponto iv, da alínea e) e na alínea f), ambas do n.º 3 do art.º 5 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão (designadamente as operações de repavimentação e condicionamento parcial de tráfego) deverão ser inequivocamente entendidas como meramente indicativas para a delineação e elaboração dos projetos de execução, conforme previsto no n.º 2 do art.º 29 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão.

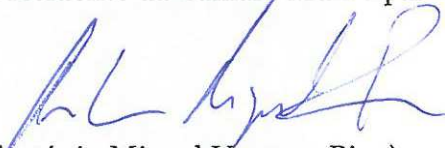
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Aprovar a versão final do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão.
- 2- Submeter a versão final do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 90 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.

- 3- Remeter a deliberação da Assembleia Municipal e a versão final do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão para publicação em Diário da República, nos termos do disposto nos art.ºs 92 e 191 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
- 4- Proceder à divulgação da aprovação do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão através dos meios de publicidade previstos no art.º 192 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
- 5- Disponibilizar a versão final do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão no sítio eletrónico do Município e no sítio eletrónico do Sistema Nacional de Informação Territorial, para efeitos do disposto no art.º 94 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
- 6- Enviar o Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão para depósito e consulta nos termos do disposto nos art.ºs 193, 194 e 195 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
- 7- Dar conhecimento da deliberação que recair sobre a presente proposta à CCDR-Algarve.
- 8- Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 20 de Abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Declaração de voto

Proposta 127/2017

Aprovação da versão final do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão

O Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão é um documento que tem sido objeto de várias versões de acordo com as críticas e as sugestões de alteração que têm sido feitas.

A versão corrigida foi-nos enviada no dia 24 de Abril com mais alterações e também com alguns compromissos.

Em relação às alterações regista-se o desaparecimento do “ espaço cultural/ cinema ao ar livre/ Largo João da Carma “, que, dificilmente seria exequível.

É também referido que as operações de repavimentação e condicionamento parcial de tráfego serão entendidas como meramente indicativos para a delineação e elaboração dos projetos de execução.

Depois destas alterações esperar-se-ia a apresentação de um novo orçamento que não consta do documento apresentado.

Por isso se vota com abstenção

Olhão 26 de Abril de 2017

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda

